

INTRODUÇÃO

A discussão sobre a Inclusão faz parte dos debates atuais da humanidade. Há uma preocupação mundial por adoção de processos que promovam a inclusão e isto, já de início nos envolve com um tema amplo e polêmico e, então, desafiante.

Procuramos selecionar obras e documentos que tratam sobre a inclusão, destacamos os principais autores que versam sobre o assunto. Entre os autores que utilizamos como fonte de pesquisas, com bastante frequência, destacamos: Maria Teresa Egler **Mantoan que é** pedagoga especializada em educação de pessoas com deficiência mental, e trabalha em suas obras definições- conceito sobre inclusão. É dela esta citação :

A inclusão escolar envolve, basicamente, uma mudança de atitude face ao Outro: que não é mais um, um indivíduo qualquer, com o qual topamos simplesmente na nossa existência e com o qual convivemos certo tempo, maior ou menor, de nossas vidas. O Outro é alguém que é essencial para a nossa constituição como pessoa e dessa Alteridade é que subsistimos, e é dela que emana a Justiça, a garantia da vida compartilhada (MANTOAN, 2004, p.81).

Tratar das diferenças e conviver com elas é um grande desafio para toda a sociedade; ser agente promotor de inclusão é uma tarefa também da escola através de seus docentes. Este trabalho propõe-se a analisar os processos inclusivos utilizados na Educação.

O problema de pesquisa que vamos trabalhar é a inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais no Ensino Superior. Para isso, concentramos nossas pesquisas na Universidade do Planalto Catarinense-UNIPLAC.

Nosso interesse em trabalhar este tema surgiu através de nossa trajetória como educador no ensino médio e fundamental e posteriormente no ensino superior. Os anos de docência no ensino superior serviram-nos, entre outras coisas, para nos chamar a atenção para as discussões e as práticas de Inclusão de Portadores de Necessidades Especiais. É desta primeira e elementar observação que se originou nossa vontade de aprofundar pesquisas sobre o tema.

Aprender e desenvolver uma pesquisa sobre esse tema, no contexto social e no

exercício da docência, tornou-se para nós, além da inicial curiosidade, até então desconhecida, um desafio que nos convoca a sermos agentes promotores da inclusão, procurando diminuir as diferenças que fazem parte do cotidiano dos PNNEs.

Acreditamos que ao analisarmos a legislação sobre o tema, poderemos nos tornar capazes de conhecer e aplicar o que ela determina, e desta forma nos possibilitar contribuir posteriormente em grupos de estudo, com sugestões e reflexões para adoção de novas formas que auxiliem a promover de fato a inclusão. Por isso, em nosso trabalho, buscamos informações na legislação e também pesquisamos na instituição as ações que são adotadas, num trabalho que deverá servir para análise e reflexão sobre ações e falhas que ocorrem na instituição.

De início, percebemos que existem conotações diferenciadas e, por muitas vezes contraditórias, tanto por docentes, instituição de ensino, comunidade em geral e entre familiares dos Portadores de Necessidades Especiais.

No que tange à legislação, observamos que por sua vez esta tem avançado com determinações e imposições sobre o tema. Porém constatamos que a prática da inclusão está muito aquém do que a legislação determina. Imaginar que criar dispositivos e equipamentos sejam o suficiente para promover inclusão é uma grande ilusão. Mantoan nos auxilia nesta reflexão quando descreve;

No entanto, evidencia-se que o processo de inclusão deve ser, além de numericamente garantido por lei, efetivo para todos os alunos, apoiado em uma estrutura que tenha por base profissionais competentes os quais possam garantir a consolidação da proposta inclusiva. “A inclusão é, pois, um motivo para que as escolas se modernizem e os professores aperfeiçoem suas práticas [...]” (MANTOAN, 1997, p.120).

A UNIPLAC tem-se preocupado apenas com as determinações Legais, porém evidencia-se que as práticas pedagógicas também precisam ser revistas, pois uma grande parte dos docentes vê o Portador de Necessidade Especial como sendo mais um encargo, uma obrigação a ele imposta pela lei, principalmente pela sua falta de qualificação.

A inclusão se torna uma barreira ainda maior quando o Portador de algum tipo de Necessidade Especial é economicamente menos favorecido. Exemplo prático desta nossa afirmação seria o caso dos Portadores que necessitam, para sua locomoção, de cadeiras de rodas; senão, vejamos aquele que possui condições econômicas de adquirir cadeira com sistema elétrico e dispositivo de Bateria de Lítio. Por outro lado, aquele sem condições financeiras que utiliza uma cadeira sem esse tipo de dispositivo, necessita ainda mais de rampas de acesso e adequações para se locomover, bem como o auxílio de terceiros para sua

locomoção. No caso da UNIPLAC, em muitas instalações, segundo constatamos em nossa pesquisa in loco - quadro representado na página 75 - o cadeirante tem este tipo de problema por não encontrar rampas e adequações para seu acesso.

Os processos inclusivos devem ser estendidos a todos que trabalham na instituição educacional bem como às famílias e à comunidade em geral, através da integração que deve ser promovida pela Universidade e não delegar essa responsabilidade apenas ao professor, pois em suas práticas educacionais, não conseguirá dar conta desse trabalho.

Os cursos de formação pedagógica têm habilitado os docentes para auxiliarem no processo da inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais e isso tem sido uma prática crescente e significativa na UNIPLAC. Porém é necessário observar, que a “[...] inclusão é um processo que não vai ocorrer por decreto de legisladores!” (Carvalho, 1997, p. 147), que este dependerá sim de um conjunto de fatores, comunitários, escolares e também familiares, não podendo ser visto apenas como um problema governamental.

Portanto a interação da UNIPLAC com a comunidade através de processos e práticas promotoras de inclusão aos PNNEs deve ser constante e a divulgação dessas ações e eventos deve ser feita de forma ampla.

No ensino superior, alguns cursos já estão plenamente habilitados para atender aos PNNEs, mais especificamente: Pedagogia e as magistraturas. Porém em cursos como Medicina, Direito, Engenharia e cursos ligados às tecnologias, essa prática ainda não se concretizou. Consta-se daí, nesses cursos e habilitações, o baixo índice de profissionais que aí se inserem, como também, a partir destes, no mercado de trabalho.

É de fundamental importância que não só professores promovam e tenham conhecimento de processos inclusivos, mas também as coordenações dos cursos, reitorias e segmentos de extensão acadêmica, que devem se engajar nessa tarefa.

Pressupõe-se que os Portadores de Necessidades Especiais quando se matriculam e ingressam nos cursos oferecidos pela Universidade (UNIPLAC) tenham a expectativa de encontrar condições adequadas para conquistar uma formação acadêmica que lhes proporcione adentrar no mercado de trabalho em iguais condições dos outros alunos. É aí que se encontra a principal contribuição da instituição em procurar atender os anseios desta parcela de acadêmicos.

A universidade, por sua vez, tem um compromisso social com a comunidade na qual está inserida, que é de trabalhar uma educação que vise à inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais, observando os aspectos Legais, sem se esquivar da observância das questões sociais que envolvem esses alunos.

Ao longo de nosso trabalho descrevemos entendimentos sobre inclusão e utilizamos o que diz Queiroz, (2002, p.34), este descreve:

Na realidade, a inclusão escolar, entendida em seu sentido mais amplo, é o conjunto de ações realizadas em todos os níveis e por todos os segmentos da escola, que buscam dar oportunidade aos alunos para que vivenciem as mais variadas formas e chances de garantia de sucesso. A convivência de crianças portadoras de necessidades educacionais especiais com outras que não apresentam as mesmas características diferenciais, dentro de um ambiente e de um processo educativo válido para todas, destaca a ênfase dada à socialização desse aluno, impulsionando a sua aprendizagem, pelo fortalecimento da sua autoestima.

Com a política de inclusão escolar, os espaços educacionais comuns devem adaptar-se para que todas as crianças, jovens e adultos possam aprender juntas independentemente da necessidade de utilizar diferentes alternativas metodológicas, linguagens e códigos específicos. A educação especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente a alunos com determinadas necessidades especiais.

Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade (aluno com deficiência visual), enquanto outras se dedicam a vários tipos de necessidades (CAESPs – Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial - para alunos com deficiência mental e outras deficiências diagnosticada na mesma pessoa – escola especial mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Contudo, o ensino especial tem sido alvo de inúmeras críticas por parte daqueles que defendem o convívio entre as crianças especiais e as demais crianças. Por outro lado, a escola direcionada para a educação especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema regular de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva.

O princípio fundamental da educação inclusiva é de que a educação é um direito de todos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 205 e 208 e LDB.

Segundo a LDB 9394/96,

Educação Especial é definida como a modalidade de ensino que se caracteriza por um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que aparentemente sentem necessidades educacionais (LDB- N.º 9.394/96).

Pode-se afirmar que essas discussões legais influíram muito no conceito da palavra inclusão, provocando mudanças na perspectiva educacional, por não limitar o trabalho junto ao aluno com deficiência intelectual, interferindo substancialmente na construção de saberes que o profissional da educação necessitará para trabalhar com o mesmo. O educador não pode pensar numa perspectiva dos meados de 1900, quando o conceito em relação ao aluno com alguma deficiência era, segundo Mazzota, assim tratado:

Uma investigação sobre as medidas educacionais mostra que até o final do século XIX diversas expressões eram utilizadas para referir-se ao atendimento educacional aos portadores de deficiência: Pedagogia de Anormais, Pedagogia Teratológica, Pedagogia Curativa ou Terapêutica, Pedagogia da Assistência Social, Pedagogia Emendativa. Algumas dessas expressões ainda hoje, são utilizadas, a despeito de sua impropriedade, segundo meu ponto de vista (MAZZOTTA, 1996, p. 17).

Na área da educação, infelizmente ainda observamos a utilização por parte de profissionais e alunos destes termos e outros que reforçam a segregação e discriminação aos PNNEs.

Nossa proposta de pesquisa pretende investigar o conjunto de medidas que têm sido tomadas por parte da Universidade do Planalto Catarinense ao longo dos anos. Queremos ver as ações que promovem e viabilizam a inclusão de portadores de necessidades especiais em seu quadro de discentes bem como quais dispositivos são utilizados para reforçar a prática da inclusão.

O eixo de nossa proposta de trabalho, em linhas gerais, parte do pressuposto de que indivíduos portadores de necessidades especiais deveriam beneficiar-se do compartilhamento de processos pedagógicos em contextos inclusivos. Contudo, constatamos que são muitos os conflitos que têm sido enfrentados na concretização dos ideais da inclusão.

Existem problemas que esbarram em diferentes níveis, pois envolvem a esfera das políticas sociais de inclusão atingindo a área individual.

Um aspecto que, em particular chama a atenção, diz respeito às dificuldades que particularmente têm sido enfrentadas por parte dos envolvidos (alunos e professores) da UNIPLAC nesse processo. Destacamos a necessidade de harmonização de ações e procedimentos que não se fazem em um contexto integrado e que, como observamos em nossa pesquisa, os setores têm informações desassociadas e muitas vezes confusas quando se trata desse problema.

Convém destacar que essas dificuldades são, em geral, vivenciadas durante qualquer processo de intervenção com indivíduos portadores de necessidades especiais (GIMENEZ & MANOEL,(2005,p. 14) . Contudo, existem aspectos pertinentes mais especificamente à UNIPLAC, como os citados anteriormente, que carecem de maior reflexão.

Há ainda muito a se pesquisar sobre o tema inclusão, por isso gostaríamos de frisar que o objetivo desta pesquisa está longe de propor qualquer receita ou ideologia de trabalho, até porque o âmbito geral de nossa pesquisa não nos permite alcançar esse objetivo, mas, sobretudo, tencionamos provocar uma reflexão sobre a problemática que norteia a prática da inclusão, principalmente na UNIPLAC.

Ao longo dessa pesquisa, na busca por documentos referenciais destinados à Inclusão de Portadores de Necessidades Especiais, encontramos os documentos editados pelo Ministério da Educação, publicados em 2005, que têm o seguinte título “Documento Subsidiário à Política de Inclusão”. Esse documento tinha como objetivo subsidiar os sistemas educacionais sugerindo ideias e práticas que visassem à transformação das escolas públicas brasileiras em espaços inclusivos e de qualidade, e que estes valorizassem as diferenças sociais, culturais, físicas e emocionais e atendessem às necessidades educacionais de cada aluno.

O Documento apresenta reflexões críticas sobre os referenciais que fundamentaram a educação especial na perspectiva da integração. Também propõe uma análise da formação de educadores, e insere novos conceitos em torno das deficiências mentais e das práticas escolares, enfocando a evolução da concepção, conceituando-a sob o novo paradigma no contexto da educação inclusiva. O texto coloca a compreensão da educação como um direito de todos e fala do processo de inclusão educacional numa perspectiva coletiva da comunidade escolar, reforçando a necessidade da construção de escolas inclusivas que contem com redes de apoio à inclusão.

O documento (Documento Subsidiário à Política de Inclusão) já de início destaca (p. 7) “Os importantes avanços produzidos pela democratização da sociedade, em muito alavancada pelos movimentos de direitos humanos, apontam a emergência da construção de espaços sociais menos excludentes e de alternativas para o convívio na diversidade”.

Por estas razões trouxemos estes documentos para compor nossa dissertação, uma vez que esta discussão vai muito além dos processos inclusivos preocupados apenas com o segmento dos ditames legais sobre inclusão, que tratam de questões puramente estruturais, como instalação de rampas de acesso e corrimãos e as demais questões enfocadas na Lei da Acessibilidade. Questionamos a preocupação excessiva que a instituição tem em relação à

acessibilidade, deixando muitas vezes em segundo plano as questões pedagógicas que mexem com processos de interação entre docentes e alunos Portadores de Necessidades Especiais.

O mesmo documento (Documento Subsidiário à Política de Inclusão) que introduzimos no transcorrer de nosso trabalho em nosso referencial teórico chama a atenção quando afirma que (2005, p. 8) “Uma política efetivamente inclusiva deve ocupar-se com a desinstitucionalização da exclusão, seja ela no espaço da escola ou em outras estruturas sociais”. E que também a “implementação de políticas inclusivas que pretendam ser efetivas e duradouras devam incidir sobre a rede de relações que se materializam através das instituições já que as práticas discriminatórias que elas produzem extrapolam, em muito, os muros e regulamentos dos territórios organizacionais que as evidenciam”. Faz, portanto, aí uma referência ao ambiente escolar.

Para contribuir com elementos que nos auxiliassem na discussão sobre a importância que a universidade tem no papel de promotora de inclusão, fomos verificar in loco os dispositivos que são utilizados pela UNIPLAC na promoção de inclusão de PNNEs. Designamos parte de um capítulo para promover essa discussão.

Ao fazermos esta conferência, com auxílio de dois funcionários da UNIPLAC que trabalham no almoxarifado, procuramos quantificar, conforme quadro da página 75 deste trabalho, dois dispositivos e adequações que a instituição disponibiliza aos Portadores de Necessidades Especiais que estão matriculados, bem como o acesso dos colaboradores e da comunidade em geral que transitam pela UNIPLAC.

Com dados coletados a partir dessa quantificação, fizemos no transcorrer deste trabalho análise desses dispositivos, e procuramos tecer considerações sobre o que determina a legislação destinada aos PNNEs e aquilo que realmente está disponível para utilização.

Buscamos ao longo de nosso trabalho fazer uma coletânea e analisar os principais documentos norteadores de propostas inclusivas. Princípios a pesquisa em documentos que consideramos de fundamental importância, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos - (ONU - Organização das Nações Unidas), Declaração Mundial Sobre Educação para todos, Declaração de Salamanca; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) entre outros.

Nesses documentos sempre é evidenciado o papel da escola para se atingir conquistas, atribuindo à educação em geral o papel de atuar como formadora e socializadora do conhecimento, buscando suprir a necessidade de se promover a inclusão de todos.

No que se refere à educação superior, as atuais tendências internacionais, firmadas na Conferência Mundial de Educação Superior, ocorrida em Paris, em maio de 2009 (CMES,

2009), estabeleceu como meta a universalização desse nível de formação, reforçando a ideia de que todos devem ter acesso a quaisquer níveis de estudo, na condição que são, de cidadãos.

A falta de clareza sobre conceitos e Leis sobre inclusão e integração, tornam este tema sob a égide de uma possível contribuição social efetiva. Uma forte corrente na área da educação sugere que o ideário de inclusão estaria num plano mais ideológico, ao passo que o conceito de integração indica uma perspectiva mais operacional (SUGDEN & KEOGH, 1990; BLOCK & ZEMAN, 1996). Alguns pesquisadores da área da educação ressaltam que a integração seria representada muito mais por uma aproximação física, ao passo que a inclusão pressupõe assegurar a participação do indivíduo ao convívio em grupo (MAZZOTA, 1987; MANTOAN, 1997; SASSAKI, 1998). Existem ainda outros que optam por não estabelecer uma diferenciação mais efetiva entre esses conceitos, sob o argumento de que os mesmos podem ser considerados, em termos operacionais, como sinônimos (PICCHI, 2002).

Dessa forma, uma das opções poderia ser discutida nos níveis em que ocorre integração ou inclusão. Carvalho (1991, p. 10.) estabelece uma distinção entre quatro diferentes tipos de integração:

- a. Integração física: redução da distância física entre pessoas com e sem deficiência.
- b. Integração social: aproximação psicológica e social com contatos espontâneos e regulares, estabelecendo-se laços afetivos.
- c. Integração funcional: utilização dos mesmos meios e recursos disponíveis por pessoas com e sem deficiência.
- d. Integração Societal: igualdade de possibilidades legais e administrativas no acesso aos recursos sociais, de influir em sua própria situação pessoal, de realizar trabalho produtivo, de fazer parte da comunidade.

Tendo como base essa classificação adotada por Carvalho(1991, p. 13), em especial, o conceito de integração societal, que insere as demais, tem-se o ideal imaginado pela maioria das propostas de inclusão. Contudo, frequentemente percebe-se que o próprio uso dos conceitos de inclusão ou integração é feito sem a devida delimitação. Não raro, verificamos o emprego da palavra inclusão para se referir apenas ao nível de integração física. De qualquer forma, o ideal seria que existisse o que Edler de Carvalho (1991, p. 13) denominou de integração societal.

Auxiliam-nos nesta reflexão os estudos de Sasaki, segundo ela a integração social ocorre pelas seguintes formas:

“Pela inserção pura e simples daquelas pessoas com deficiência que conseguiram ou conseguem, por méritos pessoais e profissionais próprios, utilizar os espaços físicos e sociais, bem como seus programas e serviços, sem nenhuma modificação por parte da sociedade, ou seja, da escola comum, da empresa comum, do clube comum, etc. Pela inserção daqueles portadores de deficiência que necessitavam ou necessitam de alguma adaptação específica no espaço físico comum ou no procedimento da atividade comum a fim de poderem, só então, estudar, trabalhar, ter lazer, enfim, conviver com pessoas não-deficientes. Pela inserção de pessoas com deficiência em ambientes separados dentro dos sistemas gerais. Por exemplo: escola especial junto à comunidade; classe especial numa escola comum; setor separado dentro de uma empresa comum ; horário exclusivo para pessoas deficientes num clube comum etc. Esta forma de integração, mesmo com todos os méritos, não deixa de ser segregativa (SASSAKI, 1997, p.34-35).

Existem nas instituições de ensino discussões sobre o que a legislação determina e as práticas pedagógicas adotadas por estas. Um exemplo que elucida essa nossa afirmação é quando observamos em algumas escolas um número excessivo de alunos em uma mesma sala de aula. Há questões também relacionadas a mudanças políticas de planos e metas quando há troca de governo; isso se verifica nas três esferas, a descontinuidade de programas, mesmo daqueles que vinham apresentando bons resultados. Também os baixos salários dos professores, mesmo aqueles do ensino superior, constituem-se fatos desestimulantes à boa prática da docência.

O despreparo dos docentes também é uma evidência, muito embora a falta de vontade política de nossos governantes, com o baixo repasse monetário às instituições para que possam prover essas capacitações também seja uma prática sempre muito questionada pelos diversos segmentos da sociedade. Outra questão a ser levantada é a constatação de que em boa parte dos cursos de graduação, principalmente naqueles do Magistério Superior, não há disciplinas voltadas ao ensino dos PNNEs.

Porém é inegável que especialmente nos últimos vinte anos, no que tange ao nível governamental, grandes avanços foram conseguidos, sobretudo, os que tratam da adoção de leis que contemplam os PNNEs e a sua inclusão.

De um modo geral, é atribuição do governo a elaboração de leis e projetos de leis que criem condições favoráveis à inclusão, embora a sociedade como um todo deva contribuir. Exemplo dessa prática foi a formulação e adoção de questões sociais relevantes trazidas pela Constituição Federal de 1988.

Com auxílio de Carvalho (1991, p. 13) se faz possível enumerar as políticas governamentais adotadas, sobretudo nos últimos dez anos, para incentivar esse processo nas três esferas governamentais. As leis seguem as seguintes exigências:

1. A contratação de profissionais especializados para atuação nos segmentos de educação especial e educação inclusiva;
2. A reserva de assentos preferenciais em meios de transporte público e atendimentos preferenciais em instituições tais como bancos e estabelecimentos públicos;
3. A implantação de semáforos com sonorização para indivíduos portadores de deficiência visual e de telefones especiais para indivíduos portadores de deficiência auditiva e disponibilização de cadeiras de rodas em estabelecimentos públicos.
4. O treinamento de cães guia por meio de projetos especiais da polícia militar;
5. A concessão de escolha prioritária de imóveis em conjuntos habitacionais para indivíduos portadores de deficiência;
6. A concessão de linhas de crédito para a aquisição da casa própria e para a compra de veículos adaptados;
7. A criação de Centros de Equoterapia;
8. O desenvolvimento e implementação de programas de prevenção e de programas de treinamento específico para profissionais relacionados ao segmento educacional.

Conforme descrevemos anteriormente, sobre o teor das medidas criadas pelo governo a favor da inclusão, observa-se que têm sido executadas e que procuram atender aos anseios da sociedade, sobretudo nos últimos vinte anos. Contudo, é possível dizer também que os incentivos e regulamentações criadas podem ter um caráter apenas paliativo e que em sua essência não sejam resolvidos.

Observa-se que as propostas de qualificação profissional e a implementação de programas de prevenção são de caráter quase que exclusivamente assistencialista. Elas contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos portadores de necessidades especiais, de fato, porém elas não vão ao encontro dos desafios do ideal de inclusão, mas apenas amenizam os efeitos maléficos trazidos pela segregação.

A integração Societal almejada, segundo (Carvalho. 1991, p. 13), talvez não se alcance por ser o governo órgão que apenas se preocupa em atender às necessidades físicas e funcionais dos indivíduos. Existe ainda um longo caminho a ser percorrido até o almejado nível de integração societal.” É possível dizer que, talvez, o que esteja ao alcance do governo seja atender às demandas sociais, portanto ainda existem inúmeras barreiras que devem ser superadas para a concretização de propostas de inclusão.

Independentemente das lutas dos Portadores de Necessidades Especiais, a meta de conseguir acesso para todos ainda é uma ambição difícil de atingir. É nesse contexto que esta pesquisa pretende examinar o que vem sendo desenvolvido na Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

A legislação que incluiu as crianças com deficiência na escola regular tem gerado impacto importante nas escolas, não sem perturbar a sua estabilidade e levantar resistências de alguns educadores e segmentos da sociedade em geral. Constatamos que também na educação superior, como é o caso da UNIPLAC, tem havido progressos, embora não tenham sido alvo ainda de muitas pesquisas e publicações, isto talvez se deva à forma como era tratada a educação, e nesse sentido nos auxilia Jannuzzi (1985, p. 18) que se manifesta sobre a educação no Brasil dizendo que:

A história da educação brasileira nos mostra que a educação foi centro de atenção e preocupação apenas nos momentos e na medida exata em que dela sentiram necessidade os segmentos dominantes da sociedade. Enquanto a elite pôde buscar educação no exterior, enviou seus filhos para Portugal ou França, quando a alfabetização se tornou fator condicionante de votos ou requisitos necessários para a ideologização como garantia de seu poder, ampliou o círculo daqueles que podiam participar do processo educativo; quando um novo sistema de produção passou a exigir uma instrumentalização mais adequada da mão de obra, foram tomadas providências neste sentido. A educação popular, portanto, foi sendo concebida à medida que ela tornou “necessária” para a subsistência do sistema dominante, pelo menos até o momento em que se estruturam movimentos populares que passaram a reivindicar a educação como um direito.

É através da escola que a sociedade adquire, fundamenta e modifica conceitos de participação, colaboração e adaptação. “Embora outras instituições como família ou igreja tenham papel muito importante, é da escola a maior parcela”, diz Mello (In MANTOAN 1997, p. 13). Neste contexto, a inclusão escolar é premissa básica da Instituição Escola, que tem compromisso com o conhecimento - direito de todos. O trabalho da comunidade escolar torna-se essencial no empenho de oferecer uma formação transformadora de sua realidade, colaborando na construção de uma sociedade inclusiva.

Mazzotta (2001, p. 51) compreende a inclusão escolar como:

Um processo complexo envolvendo a construção de uma educação que abranja todos os cidadãos. Implica uma ação baseada no princípio da inclusão de todos independente de suas limitações e possibilidades individuais. Uma inclusão não excludente requer a clareza de que a inclusão

não se concretiza pela retirada de serviços ou ajuda especiais de educação, mas pressupõe a ampliação da participação nas situações comuns para indivíduos e grupos que se encontram segregados. Seria então uma educação baseada no princípio da inclusão, e não segregação.

Nesta primeira década do terceiro milênio, com a política de inclusão escolar, os espaços educacionais comuns devem alterar-se para que todas as crianças, jovens e adultos possam aprender juntos, independente da necessidade da utilização de diferentes alternativas metodológicas, linguagens e códigos específicos.

A educação especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente a alunos com determinadas necessidades especiais. O ensino especial tem sido alvo de críticas, por não promover o convívio entre crianças/adultos especiais e os demais. Por outro lado, a escola e a universidade direcionadas para a educação especial contam com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema educacional de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva.

Historicamente a universidade e a escola vêm sendo marcadas por repetição, preconceito, olhar cristalizado para o negativo, fracasso, exclusão etc. Muito se discute sobre educação inclusiva tanto na escola quanto na universidade, mas pouco se faz efetivamente.

Esta pesquisa, além da análise das ações inclusivas adotadas pela UNIPLAC, debruçou-se também sobre os documentos desta instituição que tratam do assunto. Especificamente a pesquisa quer buscar o seguinte: Pesquisar junto aos departamentos competentes da Instituição dados sobre ações e/ou dispositivos utilizados pela UNIPLAC na inclusão de Portadores de Necessidades Especiais.

Procuramos identificar as necessidades de capacitação dos profissionais da educação superior com relação a observâncias do que preconiza a LDB.

O tema escolhido para a elaboração deste trabalho surge de nossa preocupação e curiosidade em saber quais programas a UNIPLAC oferece a alunos e comunidade no campo da promoção inclusiva. Essa nossa indagação surgiu, como dissemos no início, dos anos de docência e dos inúmeros casos de alunos que iniciam os cursos de graduação nas universidades onde lecionamos, mas que, em quase todos os casos, os alunos Portadores de Necessidades Especiais não chegaram a concluir os seus cursos. Alguns, como observamos em nossa prática, permaneceram na universidade por apenas dois ou três meses, raro aquele que chega até o final do curso. A partir disso, formulamos uma primeira indagação que vai dar movimento à nossa pesquisa: por que não há continuidade e perseverança destes alunos?

Serão os dispositivos e ações promovidos pela instituição (UNIPLAC), que não são suficientes para os atendimentos, acomodações e interação desses alunos?

A partir desse questionamento, constatamos que a UNIPLAC vem a cada ano procurando adequar-se ao que determina a lei, às questões da acessibilidade e adaptações aos Portadores de necessidades especiais, porém de forma lenta. Verificamos que existem lacunas e desobservância ao que determina a lei, que as ações não são harmônicas, e que não têm consonância com as práticas pedagógicas. Isso nos aguçou a pesquisar até que ponto a instituição está de acordo com o que exige a Lei e como promove a inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais.

Partimos do pressuposto de que a inclusão se fundamenta na seguinte premissa: garantir uma sociedade para todos.

Os movimentos e ações sobre inclusão promovem o conhecimento e a valorização das diferenças que se apresentam nos indivíduos para que assim estes exerçam seu papel efetivo de cidadãos.

Segundo Rabelo (1999, p. 20), “hoje, o grande desafio é a elaboração de uma política educacional voltada para o estabelecimento de uma escola realmente inclusiva, acessível a todos, independentemente das diferenças que apresentam, dando-lhes as mesmas possibilidades de realização humana e social”. Esse desafio é remetido à escola, sobre isso diz Thoma (2000, p. 50):

...a escola com seus profissionais devem assumir este compromisso, acreditando que as mudanças são possíveis desde que haja uma transformação nos atuais modelos de ensino, sendo “a escola uma das instituições (senão a principal) responsável pela construção desta sociedade, atendendo a todos indiscriminadamente.

Desse modo, nosso projeto se justifica na medida em que pretende contribuir na preparação e no estímulo da comunidade universitária para esclarecer a problemática da inclusão, fortalecer as relações humanas e o respeito à diversidade entre as pessoas, promovendo a melhor qualidade no ensino da UNIPLAC, preparando-a para a inclusão no sentido amplo do conceito. Com este trabalho pretendemos também oferecer subsídios para auxílio aos coordenadores e demais docentes dos Cursos de graduação da UNIPLAC. A partir disso é possível estruturar os programas promotores de inclusão na instituição, para que os docentes, além de terem ciência, possam contribuir com a elaboração de novos programas e ações, bem como despertá-los para as necessidades de qualificação profissional nesse campo.

Quanto ao problema de pesquisa propriamente dito, partimos da constatação, fruto

inicialmente da observação pessoal, do desconhecimento por parte da comunidade tanto acadêmica como em geral das ações e/ou dispositivos voltados para incluir pessoas com necessidades especiais na universidade e, do conhecimento de que muitos alunos PNEEs não ingressam na UNIPLAC pelo desconhecimento das práticas e condições que a instituição oferece aos mesmos.

Interessa-nos então levantar quais programas e ações estão em andamento nesta instituição e de que forma a universidade está se preparando para promover processos inclusivos no ensino superior, e se está atendendo o que determina a legislação destinada aos PNEEs.

Com relação aos objetivos específicos desta proposta, pretendemos analisar quais ações institucionais foram tomadas na UNIPLAC para a promoção de inclusão de portadores de necessidades especiais na instituição e quais ações diretas foram implementadas pelos docentes para a acolhida e encaminhamento desses alunos.

Também Fación (2005, p. 20) nos dá uma contribuição importante, quando considera que...

A exclusão tornou-se um tema prioritário na área educacional em nosso país, visto que são raras as pesquisas sobre esse assunto e as políticas educacionais são, como se demonstra, ineficazes para solucionarem o problema. Justificam-se, portanto, os dados demográficos prospectivos que configuram um arredondamento da pirâmide populacional, prevendo um aumento do número de pessoas jovens e adultas no bojo dessa pirâmide, fato que associado à ausência e inadequação das políticas públicas dirigidas a esse grupo, situa os jovens e adultos em situação de risco.

A estrutura capitular de nosso trabalho encontra-se dividida em cinco capítulos acrescidos das considerações finais.

No primeiro capítulo, descrevemos o Panorama Histórico e Conceitual da Inclusão. Nele procuramos relatar através de pesquisas realizadas e fontes bibliográficas citadas, a origem e utilização de termos utilizados para o trato de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais ao longo da história da humanidade; descrevemos também neste capítulo o contexto do Brasil para esta temática. Ele contém também um enfoque sobre o tema no âmbito local, mais especificamente no município de Lages-SC. Destacamos nesse capítulo um estudo sobre os indivíduos com Alta Habilidade ou Superdotação. Nosso objetivo neste capítulo foi o de realizar e descrever estudo sobre os diferentes tipos de tratamento dispensado ao longo de séculos aos Portadores de Necessidades Especiais, bem como nomenclaturas utilizadas quando se referiam a estes. Trazemos neste início de trabalho tais considerações e conceitos

por acreditarmos ser de fundamental importância para o objetivo deste trabalho aprofundar conhecimento acerca de tratamentos dispensados aos Portadores de Necessidades Especiais ao longo da história até os dias atuais, considerando também a evolução de termos utilizados para defini-los.

Na sequência do trabalho, discorreremos sobre a metodologia utilizada, com a descrição dos passos metodológicos. Salientamos desde já, que a pesquisa envolve a utilização documental e bibliográfica. A partir dos documentos, desenvolvemos uma análise da posição oficial sobre o assunto, indagando, algumas vezes, sobre as suas limitações. Pela pesquisa bibliográfica objetivamos descrever várias posições e olhares sobre o assunto, que nos possibilitasse entendê-lo na sua totalidade.

Ao focarmos nosso trabalho de pesquisa na UNIPLAC, buscamos relatar as ações e entendimentos que a instituição tem acerca do tema no contexto do ensino superior. Utilizamos para a elaboração de nossa pesquisa, além dos documentos oficiais da Universidade, um estudo em tratados nacionais e internacionais. Com relação à legislação, utilizamos como fonte de pesquisa as principais normas que tratam de Acessibilidade, Sistema Braille, Libras, etc.

Os autores que utilizamos como fonte de embasamento em nosso referencial teórico, entre outros, foram: ABICAIL, C.A.; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto; CARVALHO, Edler de R; JANNUZI, Gilberta S.de M; MANTOAN, Maria Teresa Egler; MAZZOTTA, Marcos José Silveira, MINAYO, Maria Cecília de Souza; SASSAKI, Romeu. Kazumi; SAVIANI, Demerval; THOMA, Adriana da Silva; e WERNECK, Cláudia. Entendemos que eles contemplam com propriedade os temas relacionados à Inclusão de Portadores de Necessidades Especiais.

Na sequência, procedemos à elaboração da pesquisa propriamente dita. Então, procuramos situar os Portadores de Necessidades Especiais frente à legislação e seus aspectos sociais de inclusão, discorrendo sobre os avanços das políticas inclusivas em documentos internacionais e nacionais, mais especificamente nos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Mundial sobre Educação para todos; Declaração de Salamanca. No âmbito nacional, analisamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), através da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Básica (CEB). O objetivo deste capítulo foi o de pesquisar dados e informações nos documentos promotores de Leis e Tratados sobre o tema Inclusão, no aspecto Internacional e Nacional e também analisar as exigências e adaptações para utilização de: Libras; Sistema Braille; Sistema DOSVOX; Sorobã e Acessibilidade. Pretendemos aqui embasar uma futura

argumentação quando da apresentação de nosso posicionamento crítico em relação ao que a lei determina e o que realmente a universidade pratica.

Mais adiante, no quarto capítulo, elaboramos e analisamos os balanços sociais publicados pela UNIPLAC sobre as ações da instituição sobre o tema. Nosso objetivo nesse capítulo foi o de descrever, relatar e mapear as ações inclusivas nos balanços sociais publicados. Essa análise possibilitou-nos encontrar dúvidas claras entre as práticas adotadas pela instituição e aquilo que se descreve nos balanços em relação à Inclusão de PNNEs.

No transcorrer de nosso trabalho descrevemos uma análise geral das ações inclusivas da UNIPLAC. Para atingirmos esse objetivo procuramos mapear as efetivas ações desenvolvidas pela UNIPLAC dispensadas ao atendimento e adaptação dos Portadores de Necessidades Especiais, bem como a adoção e utilização de dispositivos promotores de inclusão disponibilizados pela instituição aos PNNEs. Nesse levantamento feito *in loco*, quantificamos todas as principais ações e ou dispositivos promotores de inclusão disponibilizados pela Instituição. O quadro elaborado evidencia e referencia os setores que necessitam rever e verificar esses dispositivos e ações promovidas, bem como as dissonâncias observadas na prática de itens que determina a legislação.

Por fim, tecemos nossas considerações, procurando descrever de que forma atingimos os objetivos traçados no início de nosso trabalho, que nortearam esta discussão. Inserimos aqui alguns questionamentos e indagações a serem feitos à instituição e à comunidade em geral, visando aprofundar estudos e reflexões sobre o tema no ensino superior acerca das deficiências e inobservância do que determina a lei em relação ao trato dos Portadores de Necessidades Especiais.

Diante do *outro* – daquele que consideramos diferente, estranhamos - podemos agir de distintas formas. Algumas vezes sentimos medo do desconhecido, desejamos excluí-lo ou negá-lo. Outras vezes, como no caso do programa jornalístico, tentamos reduzi-lo *ao mesmo*, a *um igual*, ignorando a sua singularidade na tentativa de nos livrarmos do que nos incomoda. Apagamos a existência do *outro diferente*, daquele que nos provoca insegurança e instabilidade. As ideias sobre as diferenças das pessoas podem esbarrar em concepções arraigadas em uma visão que entende o respeito *ao outro* como uma forma de tolerância, por meio da qual somos “compreensivos” com aqueles que julgamos diferentes. Nesse caso, subjugamos *o outro* como alguém que precisa da nossa aceitação.

Nos ambientes educacionais – escolas e universidades - as palavras “inclusão e diferenças” também podem assumir os mais variados sentidos. Um deles está relacionado à tentativa de designar ou qualificar trabalhos educacionais nos quais os alunos com deficiência

estão, simplesmente, inseridos com os demais, em sala de aula. Esse é um sentido reducionista do conceito “inclusão escolar”. A inclusão acontece quando uma instituição educacional está aberta para receber todos os alunos. Assim, a presença de pessoas com alguma deficiência é uma consequência e não o único foco de um trabalho eminentemente aberto à multiplicidade. Partindo da necessidade de ampliarmos o conceito de inclusão para toda e qualquer prática educacional voltada à valorização e aos embates entre as diferenças, não podemos limitar essa ideia a simples aceitação da presença de pessoas com deficiência no ensino, muito menos a simples tolerância.

Em um contexto social marcado pelas diferenças entre as pessoas, a **universidade** é um, entre inúmeros outros, ambiente de encontro, ao qual convergem diferentes sujeitos que disputam a oportunidade de ter acesso ao conhecimento e de poderem se expressar. Nessa **arena**, interagem sujeitos com os mais diferentes estilos de pensamento, cultura, raça, situação socioeconômica, experiências escolares anteriores, deficiências.

A universidade é um ambiente de intercâmbios entre as pessoas e, atualmente, tem recebido alunos que outrora estavam excluídos do Ensino Superior e, em muitos casos, da maior parte dos sistemas regulares de ensino. Um grupo específico é o de **pessoas com deficiência** que, na história da Educação brasileira, começou a ter assegurado o seu direito de estudar em escolas comuns no final da década 1980. Como a maior parte das universidades ainda está se preparando para atender a essa demanda diversificada, alguns alunos, muitas vezes, encontram uma estrutura, uma organização ou ainda determinadas atitudes de colegas, funcionários e professores que não os reconhecem em suas especificidades e necessidades. É o que queremos discutir nesta pesquisa.

1. PANORAMA HISTÓRICO E CONCEITUAL DA INCLUSÃO

Em nossas pesquisas bibliográficas sobre o panorama histórico da inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais, encontramos definições que tratam do tema sob várias denominações, algumas delas como: Deficientes Físicos; Defeituosos; Aleijados; Diferentes; Incomuns. Com base nas mais diversas bibliografias que versam sobre o tema, procuramos explorar alguns conceitos e definições para que possamos entender, como pesquisador e docente, como funciona esse universo e de que forma a legislação trata estas pessoas, para podermos encontrar formas adequadas para tratar destas em nosso cotidiano.

E através da história, a educação especial tem sido como se fora educação de pessoas com algum tipo de deficiência, seja auditiva, mental, visual, motora, física, múltipla ou decorrente de distúrbios invasivos do desenvolvimento; não podemos também nos esquecer das pessoas consideradas superdotadas, que também fazem parte dos indivíduos da educação especial.

Auxilia-nos Carvalho (2009, p.53),

Segundo o modelo clínico, os que apresentam alterações orgânicas (estruturais ou funcionais) são consideradas estaticamente como desviantes. Socialmente estão percebidos como “enfermos e incapazes. Nesses sentidos, deficiência se confunde com patologia, e as limitações que dela decorrem (Como não ver, não ouvir, não andar, por exemplo), como impeditivas de uma vida “normal” em sociedade.

Ao depararmos com o termo “Deficiência Física”, sabemos que ele engloba vários tipos de deficiência e que existe evolução à compreensão dessa definição, e que esta se distingue das demais deficiências por relacionar-se ao sistema locomotor, que integra o sistema muscular, esquelético e sistema nervoso.

Cabe-nos fazer um breve relato histórico sobre a figura do diferente, neste constatamos que o indivíduo considerado diferente recebeu tratamento de exclusão e abandono e até sendo eliminado com morte. Na idade média, por exemplo, acreditava-se que eliminar os deficientes seria um processo de purificação, tendo como premissa a beleza física; quem não tivesse uma forma física considerada perfeita e gozasse de boa saúde, então era eliminado.

Na antiga Roma, as crianças que nasciam com alguma deformação eram jogadas nos esgotos e eliminadas; os Romanos acreditavam que essas crianças exerciam poderes maléficos. Mais à frente, ainda na Idade Média, as pessoas que possuíam algum tipo de deficiência física eram abrigadas nas igrejas, e dizia-se que lá elas iam purificar-se dos pecados de seus pais, e que por isso a igreja lhes devia abrigo. Já junto aos reis no palácio, serviam para divertir os nobres, como bobos da corte.

No decorrer dos séculos XVI e XIX, que se entremeia entre 1501 a 1800, os deficientes, coxos (que se consideram os amputados ou indivíduos com má-formação), os leprosos, loucos, todos eram conduzidos a abrigos localizados na Europa, lá ficavam em hospitais psiquiátricos e asilos, reclusos, mantidos sem terem um tratamento adequado.

Com o término da segunda grande guerra mundial, quando se praticava a Eugenia nazista, pregada por Adolf Hitler, que tinha como ideal o melhoramento da raça, e em seguida com a promulgação pela ONU da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no ano de 1948, as pessoas com qualquer tipo de deficiência passaram a ter o status de cidadã.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos já então definia: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais, em dignidade e direitos [...] (Art. 1º), [...] sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação” (Art. 2º).

Já em nosso país, começamos a dar atenção às pessoas portadoras de deficiência, de forma ordenada ainda no tempo do Império, seguindo modelo dos países Europeus. Criamos duas instituições que atendiam as pessoas cegas e surdas, sendo a primeira denominada “Imperial Instituto de Meninos Cegos (1854-Atual Instituto Benjamim Constant) e logo após foi criado o “Instituto dos Surdos Mudos (1857- Atual Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES); os dois se localizam no Rio de Janeiro.

O modelo implementado por esses institutos seguiu-se por várias décadas, sendo que a partir da década de 50, surgiu um movimento de abrangência mundial para a desinstitucionalização da pessoa portadora de alguma deficiência, a qual veio a ganhar maior espaço na década de 90, quando foi promulgada a “Declaração de Salamanca” cujo objetivo principal é a atenção educacional aos alunos Portadores de Necessidades Especiais.

Desta década para frente, a sociedade começou a tomar consciência de que o anterior estado de segregação não era mais aceitável, pois a atenção a Portadores de Necessidades Especiais nas esferas educacional, social, urbanística e da saúde já era contemplada desde a promulgação de nossa última constituição (1988).

Porém ainda o acesso e participação em espaços comuns não eram devidamente aceitos, então a inclusão não se fazia como um todo.

O próprio termo deficiência física já traz consigo algo de preconceito e BRASIL (2006) define deficiência física como “comprometimento do aparelho locomotor que compreende o sistema osteoarticular, sistema nuclear e o sistema nervoso”. E ainda “Com isso, as doenças que afetam esses sistemas produzem, no nível físico, limitações que implicam consequências em todos os âmbitos da vida do indivíduo, tanto social quanto profissional e escolar”.

Ao pesquisarmos sobre a Legislação Brasileira que trata sobre o tema, encontramos no Decreto nº 3.298, de 1988, a seguinte definição de deficiência física:

Art. 3º I- Deficiência- toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; [...].

Art. 4º É Considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidades congênita ou adquirida, exceto as deformidades e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Na Obra “História da Educação e da Escola – Olhar (es) Luso-Brasileiro (s) (2010), que tem como autoras e organizadoras: Maria de Lourdes Pinto de Almeida e Sônia Regina Souza Fernandes, no Capítulo IX (A Educação Especial em Santa Catarina; Breve Histórico das Instituições no/do Município de Lages), que escreve a organizadora e Ioni Wolff Hamann, neste encontramos contribuições importantes para nosso trabalho, de vez que o mesmo artigo descreve um breve histórico sobre a Educação Especial, inicialmente a evolução histórica e após faz relato das ações e instituições em nível nacional, estadual e municipal.

Neste, encontramos (2010, p. 210) descrito:

A função do Estado Democrático e das políticas públicas começa a ser registrada quando a História da Educação Especial no Brasil apresenta, como marco fundamental, a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos (hoje Instituto Benjamin Constant-IBC) e do Instituto dos Surdos-Mudos (hoje Instituto Nacional de Surdos-INES), ambos na Cidade do Rio Janeiro.

Quando descrevemos anteriormente sobre os Portadores de Necessidades Especiais “Cegueira”, constatamos que o início das ações destinadas a estes nasce em atendimento aos cegos. Essa obra, como mencionamos anteriormente, trata também do histórico dos Portadores de Necessidades Especiais também de Santa Catarina e nos auxilia através da citação (2010, p. 212- 214):

Em Santa Catarina, há registro em Joinville, do Colégio dos Santos Anjos, de ensino regular particular, em 1909, com atendimento a deficientes mentais.

No ano de 1956 foi criada a APAE de Brusque, que trouxe a implantação de salas de multimeios para deficientes auditivos, para atendimento dos alunos com deficiências do Instituto Santa Inês. Em Florianópolis, no ano de 1957, é que oficialmente se inicia o atendimento ao público na área de educação especial, uma classe especial de alunos com dificuldades de aprendizagem, distúrbios de conduta e deficientes, do grupo escolar Dias Velho, posteriormente denominado grupo escolar Barreiros Filho. Esta clientela demandou a criação da Fundação Catarinense de Educação Especial –FCEE, no dia 06 de maio de 1968...

Após alguns anos, mais precisamente em 1996, institucionalizou-se, pela resolução n.º 01 do “Conselho Estadual de Educação –CEE, que fixou normas para a educação especial no sistema regular de ensino”, e no ano de 2001 “o Estado elaborou o documento: “Política de Educação Inclusiva”, esta se fundamentando “nos princípios constitucionais da cidadania, democracia e participação social visando à educação pública, gratuita e de qualidade a todos (SANTA CATARINA, 2005, p. 8)”.

Ao relatar os dados do município de Lages sobre Escolas e instituições organizadas descreve (2010, p. 218):

Lages conta com uma estrutura organizada para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais nos sistemas estaduais e municipais de ensino, além de entidades privadas sem fins lucrativos, sendo as principais: APAE (Associação dos Amigos dos Excepcionais), APAS (Associação de Pais e Amigos dos Surdos), AMA (Associação de Pais e Amigos dos Surdos), AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas), ASDEF (Associação dos Deficientes Físicos), ASL (Associação dos Surdos de Lages), ADEVIPS (Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano), Sala de Multimeios – Prefeitura Municipal de Lages, PAPS (Programa de Atenção Psicossocial-PM/Lages), SAEDE/DM/DA (Escola de Educação Básica Vidal Ramos Júnior), entre outras. As associações procuram seguir as orientações da Fundação Catarinense de Educação

Especial –FCEE/SED e do Conselho Estadual de Educação- CEE/SC...

Destes movimentos voltados ao atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais cabe destacar o pioneiro, “O Movimento Social Apaeano de Lages surgiu com a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Lages, fundada em 26/06/1965” Esta entidade é mantenedora da Escola de Excepcionais - Raio de Sol. Nos registros municipais consta que na época esta foi a primeira instituição voltada ao atendimento à pessoa com deficiência mental da Região Serrana.

A Organização Mundial da Saúde (O. M. S) estima que 10% da população mundial de países desenvolvidos são compostos por indivíduos que portam algum tipo de deficiência. Já nos países em desenvolvimentos, a estimativa é de que este número seja de 12 a 15%, e que destes, 20% seriam pessoas com deficiência física.

O comprometimento do aparelho locomotor faz referência à deficiência física, sendo que este compreende o sistema osteoarticular, então se sabe que esse tipo de necessidade compromete a movimentação e locomoção do indivíduo. Considera-se que essas referidas alterações podem ocorrer em vários níveis, pode ser ósseo, articular, muscular e nervoso.

As necessidades especiais se manifestam de diversas formas e o mais variado comprometimento pode destacar alguns comprometimentos físicos (Sampaio, p. 28):

- Leve cambalear no andar;
- necessidade de uso de muletas para caminhar;
- uso de cadeira de rodas que pode ser manipulada para caminhar;
- uso de cadeira de rodas motorizadas;
- poderá haver dificuldades de linguagem (disartria);
- poderá haver dificuldades visuais;
- poderá haver dificuldades auditivas;
- poderá haver semi-dependência para atividade diária (higiene, alimentação, escrita, uso do banheiro etc.).

Também encontramos fatores das principais causas de deficiência física (FISICA, 2007):

- violência urbana;
- Uso de drogas;
- Acidentes desportivos;
- Sedentarismo;
- Acidentes de trabalho;
- Epidemias/endemias;
- Tabagismo;
- Agentes tóxicos;

- Maus hábitos alimentares;
- Falta de saneamento básico.

Ao tratarmos sobre o tema inclusão e ao elaborarmos estudo sobre portadores de necessidades especiais não podemos deixar de apresentar abordagem acerca das pessoas consideradas superdotadas, porque nos bancos universitários existem alguns alunos que têm comportamentos diferenciados, e como tratar e interagir com estes também merece parte em nosso estudo.

Em nossa pesquisa encontramos também o termo “altas habilidades”, que se coloca como sinônimo de superdotação.

No Brasil, a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação-Secretaria de Educação Especial (1994);

... Adota-se o conceito que define como pessoas, crianças e adultos com altas habilidades/super- dotação as que apresentam desempenho acima da média ou elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

Sobre as superdotações ou altas habilidades encontramos alguns tipos a destacar: Na Capacidade Intelectual Geral, encontramos aqueles indivíduos que apresentam características como curiosidade intelectual, com um grande poder de observação, alta habilidade para abstrair, atitude de questionamento, associado com habilidade de pensamento associativo.

Como aptidão acadêmica, constatamos aqueles indivíduos que têm desempenho excepcional em sala de aula, que normalmente se saem muito bem em testes de conhecimento, e têm muita habilidade em trabalhos acadêmicos. Na área Habilidades de Pensamento Criativo e Produtivo, incluem-se aqueles indivíduos que sempre têm ideias e iniciativas originais e criativas. Há também aqueles que estão no grupo dos que têm “Habilidade de Pensamento Criativo e Produtivo”, neste também há acadêmicos que apresentam ideias originais e têm alta percepção nos mais diversos tópicos. Também se encontram aqueles superdotados com alta capacidade de liderança. Enquadram-se aqui também aqueles superdotados com Talento especial para artes visuais e cênicas, nestes aparecem aqueles alunos que têm habilidade acima da média para pintura, escultura, desenho, filmagem, dança, teatro e para operar em instrumentos musicais. Há os que apresentam

habilidades Psicomotoras, neste se enquadram aqueles que apresentam habilidades atléticas, usando também sua superioridade para habilidades motoras.

Podemos, com auxílio de Ferraz; Kreling (2007, p.78) definir as principais características dos indivíduos com Altas Habilidades e ou Super dotação:

- Flexibilidade, fluência, rapidez, independência do pensamento;
- Elevada compreensão e boa memória;
- Capacidade de resolver e lidar com problemas de forma diferente e inovadora;
- Atenção, concentração e rapidez de aprendizagem;
- Habilidade para avaliar, sintetizar e organizar o conhecimento, capacidade de produção acadêmica;
- Originalidade, imaginação;
- Sensibilidade para situações ambientais;
- Capacidade de liderança, atitude cooperativa;
- Vocabulário rico para a idade escolar, é um observador atento;
- Esforça-se para atingir a perfeição, tem autocrítica;
- É curioso, está sempre questionando a respeito de tudo;
- Facilidade de auto-expressão;
- Não aceita respostas superficiais;
- É Independente, individualista e autossuficiente;
- Grande capacidade de concentração.

Nós, docentes, podemos em um primeiro momento imaginar que a inclusão destes alunos superdotados seria tarefa fácil, porém sabemos que ela é pouco explorada e pouco difundida. Poderíamos até supor que esse tipo de indivíduo não passaria por nenhum tipo de sofrimento dentro da sala de aula. Porém, nós, docentes, não podemos deixar de admitir que tratar com portadores de necessidades especiais já é um grande desafio, tratar com alunos superdotados, então, é bem mais complexo, temos que admitir que alunos superdotados nos desafiam e que não estamos preparados para atendê-los, pois estes também enfrentam dificuldades para adaptar-se ao convívio rotineiro das salas de aula, que em muitas vezes a efetivação de seu processo de aprendizagem se torna truncado e bastante complexo.

O próprio MEC/SEESP (2002) sugere que se deva traçar um plano individualizado elaborado pelo professor e que este sistematize e oriente as adaptações necessárias à aprendizagem desses alunos. E sugere que este plano deva conter:

- caracterização do aluno em seu processo de aprender;
- descrição e caracterização do conjunto de suas necessidades educacionais especiais;
- a explicitação das adaptações de pequeno e grande porte que se mostram necessárias para atender às necessidades educacionais identificadas;
- explicitação clara e objetiva das metas de trabalho.

Devemos, portanto, desenvolver práticas pedagógicas para a promoção da inclusão desses alunos, pois observamos em nosso exercício da docência que em muitos casos esses alunos acabam sendo relegados a segundo plano e que muitas vezes desistem das aulas pois percebem o despreparo do professor, que desconhece a forma de incluir esse aluno ao restante do grupo em sala de aula, até por que o professor considera esse aluno “além” do restante da turma, ou seja, seu nível intelectual diferenciado, o que em muitos casos perturba o professor, logicamente por não saber de que forma interagir com esse aluno. É, portanto, mais um desafio que se apresenta ao professor em seu cotidiano.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

Que sentido tem, portanto, indagar-se qual é o sentido da vida de cada dia? O fato de se fazer tal indagação nos fará encontrar um caminho para revelar a essência da vida cotidiana? Quando é que a vida diária se torna problemática e qual o sentido que se desvenda ao problematizar-se? (KOSIK, 1986, p. 69)

Neste trabalho procuramos trazer ao leitor informações acerca do histórico e posteriormente da legislação destinada à inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais. Buscamos encontrar respostas e fazer algumas indagações das ações e entendimentos desta temática na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.

A investigação envolve pesquisa documental e bibliográfica. A nossa análise na parte documental deu-se com pesquisa em documentos arquivados no Setor de Projetos e Apoio à Pesquisa da UNIPLAC (PROAP), por ser nesse setor que tramitam inicialmente todos os projetos de extensão e pesquisa da UNIPLAC.

Buscamos informações sobre o que estabelece a legislação Nacional e Internacional a respeito das políticas promotoras de inclusão, para conferir as aplicações legais e poder contribuir com sugestões e ideias para ampliação e criação de práticas que promovam a inclusão.

Para isso, utilizamo-nos de múltiplas fontes de evidência (documentos da instituição, entrevistas com o setor de apoio ao acadêmico) . As conclusões e descobertas, a partir disso, visaram dar maior clareza aos nossos questionamentos, objetivando com isso tornar mais convincentes e apuradas as informações, já que advêm de um conjunto de corroborações. Além disso, os potenciais problemas de validade de constructo são atendidos, pois os achados, nestas condições, são validados através de várias fontes de evidência.

Quanto à análise das evidências, é preciso registrar que é o mais difícil aspecto da condução de um Estudo de Caso. O sucesso depende muito da experiência, de perseverança e do raciocínio crítico do investigador para construir descrições, interpretações que possibilitem a extração cuidadosa das conclusões. Por isso esta pesquisa vai se pautar no cuidado com o trato imparcial das evidências, extraindo conclusões analíticas e apresentando interpretações e descrições alternativas. A fase analítica da pesquisa vai basear-se nas proposições teórico – referenciais.

Basear-se em proposições teóricas é a forma mais comum para se analisar as

evidências de um caso. Os objetivos e o desenho iniciais do estudo estarão baseados nas proposições já presentes neste projeto de pesquisa e também, em estudos posteriores a serem conduzidos após a tabulação dos questionários e das transcrições das entrevistas. Este referencial vai procurar refletir um conjunto de questões de pesquisa, revisões da literatura e novas constatações.

Estabelecemos proposições que nos pudessem fornecer a orientação teórica que direcionaria a análise do estudo, como se pode ver nos objetivos desta pesquisa. Isso ajudou a focalizar a atenção sobre certos dados e a ignorar outros, além de organizar o estudo como um todo e a definir explicações alternativas a serem examinadas – proposições teóricas sobre relações causais – perguntas do tipo “como?” “por quê?” – foram fundamentais para direcionar a análise.

Esta pesquisa busca ainda uma explicação efetiva durante todo o processo de condução do estudo, para que conceitos específicos e um conjunto de temáticas a ele relacionado possam ficar sempre claros.

E ainda segundo Santos (1999, p. 29), “selecionar um objeto de pesquisa restrito, com o objetivo de aprofundarem-se os aspectos característicos é o estudo de caso objeto que pode ser qualquer fato/fenômeno individual, ou um de seus aspectos” e continua afirmando para quem escolhe este tipo de método de pesquisa” exige do pesquisador grande equilíbrio intelectual e capacidade de observação (“olho clínico”), além de parcimônia quanto à generalização dos resultados.

Procuramos dentro do estudo do método buscar a definição de pesquisa e constatamos que podemos responder a esta indagação de muitas formas, definições e conceitos. Sobre o termo, Minayo (1993, p. 23), observando pesquisa sob um prisma mais filosófico faz a seguinte colocação:

Considera a pesquisa como “atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”.

A pesquisa vem auxiliando desde os tempos primórdios o ser humano e este está sempre buscando aperfeiçoar seus conhecimentos. O homem tem por essência espírito investigador e não se acomoda com as verdades e certezas que se apresentam a ele em determinados momentos de sua existência.

O ser humano vive em constante busca para sua melhor qualidade de vida; a ciência,

através da pesquisa o auxilia nessa tarefa de novas descobertas e substituição das verdades e certezas por outras até que as mesmas passem a ser questionadas e conseqüentemente modificadas. O ser humano vive, portanto, em estágio de eterno aprendizado.

O homem é capaz de mudar seu rumo, sua trajetória através de conhecimentos científicos, isto nos distingue dos outros seres vivos.

Encontramos a contribuição trazida acerca do significado do termo pesquisa pelo escritor Pedro Demo (1996, p. 34) que assim se posiciona “insere a pesquisa como atividade cotidiana considerando-a como uma atitude, um questionamento sistemático crítico e criativo, mais a intervenção competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com a realidade em sentido teórico e prático”.

Já para Gil (1999, p. 42), “a pesquisa tem um caráter pragmático, é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. “O objetivo fundamental da pesquisa é cobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”. E ainda considera “Pesquisa é um conjunto de ações, propostas para encontrar a solução para um problema que tem por base procedimentos racionais e sistemáticos. A pesquisa é realizada quando se tem “um problema e não se têm informações para solucioná-lo”.

Foi através do conhecimento destas definições que procuramos em nosso trabalho elaborar pesquisa sobre os temas que envolvem os Portadores de Necessidades Especiais : suas lutas, suas conquistas ao longo de séculos e também estudar a legislação que regulamenta seus direitos e o contexto social da inclusão dos mesmos na sociedade. Sociedade esta que, apesar de se evidenciar ainda por ações de segregação, revela uma grande parcela da população que tem procurado criar condições à adaptação e à inclusão dos PNNEs na sociedade.

Utilizamos para elaboração de nosso trabalho pesquisa bibliográfica e documental, pois nestes escritos se encontram registros de todos os contextos acima citados. A busca na rede mundial de informação, através de sites científicos da internet, também nos traz informações preciosas e atualizadas sobre o tema objeto de nossa pesquisa, como nos auxilia em outra citação Gil (1991, p.78) que assim considera :

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos pode ser: Pesquisa Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet. Pesquisa Documental: quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico.

E o mesmo autor complementa o seu posicionamento descrevendo sobre seu conceito de investigação científica Gil (1999, p. 26) “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que seus objetivos sejam atingidos” e que “Método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que se devem empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa. Os métodos que fornecem as bases lógicas à investigação são: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico” (GIL, 1999; LAKATOS; MARCONI, 1993).

Portanto a pesquisa deve ser organizada e orientada através de procedimentos que nos levem a atingir nossos objetivos gerais e específicos. Os métodos utilizados nos auxiliam nesta tarefa de observação e utilização dos métodos de pesquisa e neles buscamos auxílio para prosseguirmos na tarefa de investigar e estudar as ações e dispositivos, que são o objetivo de nosso trabalho, ou seja, analisar práticas e ações voltadas ao atendimento destinados à promoção de Inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais no ensino superior da UNIPLAC.

2.1 Passos Metodológicos

O lócus de desenvolvimento da pesquisa foi a Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

A escolha desta instituição para realizamos nosso projeto deu-se pelo fato de termos ligações diretas com a mesma como acadêmicos, nos cursos de graduação e atualmente no curso de Mestrado em Educação, e também por nossa inquietação e curiosidade sobre o tema proposto para execução deste projeto.

Dentre nossos objetivos traçados, procuramos fazer pesquisa e levantamento das ações e dispositivos utilizados pela UNIPLAC para promoção de Inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais . Com base nesse propósito, pesquisamos junto a órgãos competentes da UNIPLAC como : SAE, PROAP, Pesquisa e Extensão, entre outros.

Propomo-nos também a fazer levantamento histórico acerca dos termos e tratos dispensados aos PNNEs e da mesma forma pesquisar sobre a legislação específica destinada aos Portadores de Necessidades Especiais. Para isso, pesquisamos em obras e sites atualizados sobre esses assuntos e com auxílio de autores referenciados sobre o tema. Desta forma, procuramos trazer para este trabalho essas informações e discussões.

Como passo seguinte, fizemos levantamento in loco dos dispositivos instalados na

UNIPLAC destinados à inclusão dos PNNs. Esses dados foram quantificados e explanados em nosso trabalho na forma de quadro demonstrativo, juntamente com nossas análises sobre esta pesquisa.

3. OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA LEGISLAÇÃO

... alunos e escolas são assim identificados por seus papéis sociais e não, propriamente, por sua configuração individual separada ou isolada de uma contextualização social e cultural. Enquanto papéis sociais e atores culturais, em suas relações recíprocas surgem necessidades e respostas condicionadas pelo contorno dinâmico e atuante de seu meio ambiente. Esta faceta, que parece óbvia, tem sido reiteradamente ignorada nas discussões e encaminhamentos desse tema, particularmente no que se refere a educandos portadores de deficiências e que apresentem necessidades especiais. Alunos e escolas são adjetivados de comuns ou especiais e em referência a uns e outras são definidas necessidades comuns ou especiais a partir de critérios arbitrariamente construídos por abstração, atendendo, muitas vezes, a deleites pessoais de “experts” ou até mesmo de espertos. Alertemo-nos, também, para os grandes equívocos que cometemos quando generalizamos nosso entendimento sobre uma situação particular (MAZZOTTA, 2001, p. 31).

Este capítulo tem por objetivo situar a compreensão que a legislação vigente apresenta sobre a inclusão de portadores de necessidades especiais. Incluimos nesta pesquisa bibliográfica elementos que tratam assuntos acerca de algumas necessidades especiais.

Assim procedemos para poder nos posicionar acerca dos direitos que a legislação assegura aos PNNEs; também procuramos trazer neste capítulo discussão sobre as leis criadas, e análise dos principais documentos internacionais e nacionais que ao longo da história embasaram a criação de políticas públicas voltadas à inclusão dos PNNEs.

A Lógica da Exclusão apoia-se na lógica das lutas de classe. Classificar é uma forma de conhecimento que nos possibilita definir a extensão dos termos, que possuem um critério comum, e são equivalentes entre si. Para Macedo (2001, p.11)

... essa lógica nos traz o aparecimento da palavra inclusão. Inclusão remete-nos a uma definição mais ampla, indicando uma inserção total e incondicional. Integração, por sua vez, dá a ideia de inserção parcial e condicionada às possibilidades de cada pessoa, já que o pressuposto básico das políticas de educação neoliberais é demonstrar que a dificuldade está na pessoa portadora de deficiência, e que esta pode ser incorporada no ensino regular sempre que suas características permitirem.

Dito de outra forma, afirma Werneck (1997,p.52) , “a inclusão exige a transformação da escola e da universidade. A noção de inclusão, por essa razão, não estabelece parâmetros (como faz o conceito de integração) em relação a tipos particulares de deficiências”

Sasaki (1998, p.55), faz outra distinção, conceituando a integração enquanto inserção do deficiente preparado para conviver em sociedade, e a inclusão como uma mudança *sine qua non*; o autor, ao escrever essa frase, refere-se a uma ação na sociedade, para que a pessoa portadora de deficiência possa se desenvolver e exercer a cidadania, como estamos acompanhando em todos os movimentos sociais e jurídicos que no momento histórico fazem parte da vida das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Na história da educação do homem, todos são diferentes, pois como diz o poeta: “de perto, ninguém é igual nem normal”, mas todos precisam seguir o rumo da história da vida da evolução da transcendência.

3.1 Avanços das políticas inclusivas em documentos internacionais

Neste sub-item, nosso objetivo é discutir sobre os documentos voltados a estabelecer direitos aos PNNEs. É de suma importância para atingirmos nosso objetivo conhecer dados sobre as lutas e conquistas dos PNNEs. Isto nos faz entender com mais clareza as políticas públicas que hoje vigem em nosso país .

Iniciamos nossa discussão enfocando este que consideramos ser o precursor dos documentos promotores de inclusão dos PNNEs, a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, promulgada pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 10 de dezembro de 1948. Elencamos este como sendo o grande marco para o início da elaboração de políticas inclusivas, seguindo-se a **Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990)** e Plano de ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem (1990), aprovado pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, realizada em Jomtien, Tailândia - 5 a 9 de março de 1990. Na sequência, é importante considerar a **Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, realizada na cidade de Salamanca, Espanha, em 1994. Para auxiliar na fundamentação da inclusão dos portadores de necessidades especiais no ensino superior no Brasil: **Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** pela lei nº 9.394 e a **Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Básica (CEB)**, de nº 2, datada de 11 de setembro de 2001, que Instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. A legislação provocou pesquisadores acerca do tema, como Fación (2005, p. 46/47) pronuncia-se sobre estes documentos desta forma:

Vocês, com certeza já perceberam que uma das terminologias mais empregadas, hoje, quando se fala em educação, é o termo inclusão! Principalmente, na educação especial. Encontramos referências à inclusão nas políticas educacionais atuais e documentos legais como a Constituição Federal (1988), a lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), e as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (CNE, 2001), com finalidade de garantir o direito de todos ao ensino, inclusive aos “Portadores de deficiência”. A formulação teórica dessas legislações no ensino brasileiro tem como referência organismos políticos sociais e educacionais mundiais, como a Declaração Mundial dos Direitos Humanos (1948), a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jontiem (1990) e a conferência Mundial sobre Educação Especial, em Salamanca (1994).

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelecida em um período em que o mundo havia sido abalado com a eclosão da segunda guerra mundial, e ansiava por ideais de justiça e paz e novos alicerces ideológicos que promovessem paz e harmonia na condução da humanidade, começa-se a discutir com seriedade a necessidade de inclusão dos portadores de necessidades especiais.

Quando a ONU aprova a Declaração Sobre Educação Para Todos juntamente com o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem, pela Conferência Mundial em Jomtien, Tailândia - 5 a 9 de março de 1990, em seu preâmbulo faz a seguinte consideração “Durante um longo período que antecede a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), encontramos sistemas opressivos, escravização, torturas e uma intensa luta para conquista de direitos básicos, forçando a humanidade a se dar conta de que deveria procurar formas de entendimento e justiça entre as pessoas.”

Segundo este, “A Declaração Universal dos Direitos Humanos nasce então com a pretensão de ser instrumento norteador de paz e justiça entre os homens.”

O citado documento serviu de alicerce para a criação de dois tratados sobre direitos humanos da ONU, de força legal: O Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), e no Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1976), encontramos avanços no que se refere à humanização e ao trato das pessoas portadoras de necessidades especiais e excluídas. A partir das suas promulgações, o mundo todo passou a observar esses legados.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) no seu Artigo I destaca que “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.¹ Após a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Portadores de Necessidades

¹ [http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado dia 02/08/2011 as 13:35 Horas](http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado%20dia%2002/08/2011%20as%2013:35%20Horas)).

Especiais passam a ser olhados com outros olhos e a ter seus direitos de ser considerados seres iguais aos outros, respeitados na maior parte dos países do mundo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) no Artigo II destaca: “Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”. Seria como diz a Declaração, “esta outra natureza” a deficiência física? Fica uma indagação a ser respondida.² A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) buscou apresentar propostas para a construção de uma sociedade igualitária, um mundo onde todas as pessoas pudessem ter uma vida digna e autonomia para sua própria crença. Essa declaração representou sem dúvida um marco para a história dos direitos humanos e garantias individuais e coletivas do homem em todas as partes do mundo.

Em se tratando da promoção de processos inclusivos na educação, a **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Planos de ação para Satisfazer as Necessidades Especiais de Aprendizagem**, aprovada na “Conferência Mundial sobre Educação para a Satisfação das Necessidades básicas de aprendizagem”, realizada em Jomtien, na Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990, apresenta significativo avanço.

No seu preâmbulo observa que “Há mais de quarenta anos, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos que “toda pessoa tem direito à educação (1990, p. 01). A declaração traz à tona as discussões de dados chocantes daquela época (1990); constatava que havia 100 milhões de crianças sem acesso à educação e destes 60% eram meninas; também que havia quase 1 bilhão de adultos, com dois terços deste montante sendo mulheres; que existia já nessa época o problema do alto grau de analfabetismo funcional e que isto se constituía em um problema grave presente em todos os países industrializados ou que estavam ainda em desenvolvimento.

Constatava também que “mais de um terço dos adultos do mundo não tinham acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais” (p. 01). Havia muitas pessoas que não conseguiam sequer concluir as séries iniciais, dizendo “mais de 100 milhões de crianças e incontáveis adultos não conseguiram concluir o ciclo

² [http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado dia 02/08/2011as13:35 Horas](http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado%20dia%2002/08/2011as13:35%20Horas)).

básico, e outros milhões, apesar de concluí-lo, não conseguiram adquirir conhecimentos e habilidades essenciais” (p. 01).³

Este documento em seu texto inicial também faz a seguinte consideração: “mesmo após se considerarem os 42 anos passados da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos(1948), ainda de faz necessário, estabelecer medidas que garantam igualdade a todos para o acesso à educação sem discriminação, e aos portadores de necessidades especiais, o acesso ao sistema educativo.”

Esse documento nasce da constatação de que, embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos já datasse do ano de 1948, muitas questões propostas por essa declaração ainda não tinham sido colocadas em prática pela sociedade e a legislação, embora tivesse a Declaração como marco para legalizar o direitos dos PNNEs, não teria ainda sido posta em prática pela sociedade como um todo .

Em nosso trabalho, ao estudarmos a seqüência cronológica da legislação destinada aos PNNEs isso nos levou ao entendimento de que a legislação brasileira, que se concretiza pela LDB, tem se embasado para utilizar em nosso país os princípios trazidos por esses tratados e leis.

O artigo terceiro da Declaração (1990, p. 04) diz que “**Universalizar o acesso à educação é promover a equidade**”, no item 4, destaca, “Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido” (p. 04). Isto ressalta a responsabilidade de todos para a observação e compromisso quanto ao tratamento das pessoas portadoras de necessidades especiais. No mesmo artigo descreve (1990, p. 04):

Os grupos excluídos - os pobres; os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zonas rurais; os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação, estes todos não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais.

A legislação traz em sua essência práticas promotoras de inclusão e regula as instituições de ensino fundamental no cumprimento da legislação pela integração com a sociedade, principalmente com a família dos PNNEs.

No artigo 5º, chama a atenção sobre as necessidades básicas de aprendizagem das

³ [http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado dia 02/08/2011 as 13:35 Horas](http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos-acessado%20dia%2002/08/2011%20as%2013:35%20Horas)).

peças portadoras de necessidades especiais. As necessidades básicas de aprendizagem das peças portadoras de deficiências requerem atenção especial. E salienta no mesmo artigo: “É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”.

Os países e organizações governamentais presentes ao evento comprometeram-se a seguir as premissas desta declaração, inclusive o Brasil.

Talvez um avanço, em se tratando de estabelecimento de políticas sobre escola inclusiva, tenha sido a promulgação da **Declaração de Salamanca** - Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, organizado pelo Governo da Espanha, na cidade de Salamanca, no ano de 1994, contando com a colaboração e participação da UNESCO, onde estiveram reunidos mais de trezentos participantes, representantes de 92 países e 25 organizações internacionais, com o propósito de reafirmar seu compromisso com a educação para todos e ressaltar a urgência de lutar contra a exclusão, promovendo a integração e participação, como componentes essenciais da dignidade humana e do exercício dos direitos humanos.

A Declaração de Salamanca destaca em sua redação questões que reafirmam os compromissos e preceitos trazidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e Declaração Mundial sobre Educação para Todos “renovando a garantia dada pela comunidade mundial na Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, de 1990, de assegurar esse direito, independentemente das diferenças individuais” (1994, p. 6).

Ressalta a redação dada neste importante documento questões sobre os direitos das crianças, afirmando: “Cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem” (1994, p. 5). Destaca ainda que os sistemas de educação “devem ser planejados e os programas educativos implementados, tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades” (1994, p. 5), salientando a preocupação com a questão da diversidade como algo que os professores enfrentam todos os dias em sala de aula.

No folheto editado pelo ministério da educação, em 2007, com o título “Documentos subsidiários de Inclusão”, encontramos algumas considerações sobre a Declaração de Salamanca (2007, p. 20):

A declaração de Salamanca (1994) traz uma interessante e desafiadora concepção de Educação Especial ao utilizar o termo “pessoas com necessidades educacionais especiais” estendendo-o a todas as crianças ou jovens que têm necessidades decorrentes de suas características de aprendizagem. O princípio é que as escolas devem acolher a todas as

crianças, incluindo crianças com deficiências, superdotadas, de rua, que trabalham, de populações distantes, nômades, pertencentes a minorias linguísticas, étnicas ou culturais, de outros grupos desfavorecidos ou marginalizados. Para isso, sugere que se desenvolva uma pedagogia centrada na relação com a criança, capaz de educar com sucesso a todos, atendendo às necessidades de cada um, considerando as diferenças existentes entre elas.

Ainda se ressalta o que está descrito na declaração de Salamanca ao se referir às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e traz este mesmo documento a questão do acesso destas às escolas e considera que todas as crianças “devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através de uma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro dessas necessidades” (1994, p. 6).

Esta adequação proposta pela Declaração de Salamanca não tem sido aplicada de uma forma geral, principalmente em boa parte das escolas públicas, tanto nas adequações dos espaços físicos quanto na preocupação de qualificação do corpo docente para o atendimento de todas as crianças em condições igualitárias e promotoras de inclusão.

Esse posicionamento se reforça com o parecer de Tessaro (2005, p. 52) “Estudos evidenciam que os professores na sua maioria, não são consultados e muito menos preparados para receber em suas salas alunos portadores de deficiência, e sentem-se inseguros, preocupados e desamparados em sua atuação profissional”.

A Declaração de Salamanca prega às escolas o compromisso e a necessidade de ações para “combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos” e vai além, afirmando que a escola deve “proporcionar uma educação adequada à maioria das crianças e promover a eficiência, numa ótima relação custo-qualidade, de todo o sistema educativo” (1994, p. 07).

A declaração de Salamanca incita os governos “para que possa incluir em seus orçamentos e políticas públicas maior prioridade” para que assim possam promover maior inclusão “independentemente das diferenças ou dificuldades individuais”. Também a “adotar como matéria de lei ou como política o princípio da educação inclusiva, admitindo toda a criança nas escolas regulares” e, na sequência, “desenvolver projetos demonstrativos e encorajar o intercâmbio com países que têm experiência de escolas inclusivas”.

Segundo a Declaração de Salamanca as escolas devem “estabelecer mecanismos de planejamento, supervisão e avaliação educacional para crianças e adultos com necessidades educativas especiais, de modo descentralizado e participativo” (1994, p. 07).

A avaliação escolar sempre nos trouxe contradições. Acreditamos serem realmente problemas, na medida em que o professor precisa fazer avaliações que envolvam todos os alunos, e tendo que fazer avaliações específicas com os portadores de necessidades especiais. Quando a avaliação é feita em igualdade de condições muitas vezes é encarada como desumana.

A escola, segundo a Declaração de Salamanca (1994, p. 07), deve “encorajar e facilitar a participação dos pais, comunidades e organizações de pessoas com deficiência no planejamento e na tomada de decisões sobre os serviços na área das necessidades educativas especiais”, a integração escola/ família é incentivada por esta declaração como sendo uma forma de trabalharem em conjunto, tornarem mais fácil a adoção de processos inclusivos. Conclama a escola a “garantir que, no contexto duma mudança sistêmica, os programas de formação de professores, tanto em nível inicial como em serviço, incluam as respostas às necessidades educativas especiais nas escolas inclusivas”.

À medida que a humanidade vem evoluindo, as preocupações com as pessoas portadoras de necessidades também vem crescendo, embora estejamos longe de atingirmos políticas e processos que promovam a inclusão em sua totalidade.

A Declaração de Salamanca altera os paradigmas da época em que foi lançada à medida que estabelece que as crianças portadoras de necessidades especiais devam ficar no mesmo ambiente das consideradas “normais”. Para a época, isto trouxe efeitos impactantes, já que até então as crianças portadoras de necessidades especiais eram separadas da maioria dos alunos e iam para uma sala especial. Evidentemente, isto, por si só, evidenciava uma forma exatamente contrária àquela a que os educadores deviam se propor a realizar, que era incluir junto a outros alunos, portadores de necessidades especiais.

É claro que não está isenta desta prática a obrigação do professor em procurar se preparar para interagir com o seu aluno portador de necessidades especiais, observando o seu grau de necessidade.

Faz-se necessário também que os governos adotem políticas que possibilitem condições aos educadores de promoverem a inclusão na escola, em sua estruturação física e humana.

O ambiente escolar deve ser promotor e difusor de práticas que combatam as atitudes discriminatórias, repassando à comunidade onde se insere práticas promotoras de inclusão. Ferreira (*apud* OMOTE, 2004, p. 13) ao fazer considerações sobre a Declaração de Salamanca a descreve “representou o foco específico das necessidades educacionais especiais. E, tal como aconteceu com as outras propostas, foi oficialmente adotada para as políticas

nacionais, pelo menos no campo do discurso”. Faz referência à falta de implantação das políticas como um todo e uma crítica à falta de aplicação da lei.

A declaração atribui ao Estado também a obrigação de promover estratégias que trabalhem identificação dos portadores de necessidades especiais e que possam “garantir que, no contexto duma mudança sistêmica, os programas de formação de professores, tanto em nível inicial como em serviço, incluam as respostas às necessidades educativas especiais nas escolas inclusivas” (1994, p. 13). No seu item 38-c descreve “A preparação apropriada de todos os educadores constitui-se um fator chave na promoção de progresso no sentido do estabelecimento de escolas inclusivas” (1994, p. 14). A preparação dos educadores para saberem como trabalhar com os portadores de necessidades especiais é de fundamental importância, pois a escola, com seu corpo docente precisam, em parceria com a comunidade, trabalhar juntas para a promoção e efetivação dos processos da educação inclusiva.

No seu item 39-c a Declaração de Salamanca chama a atenção dos estudantes e das instituições que têm seus cursos de pedagogia, estabelecendo que “... treinamento pré-profissional deveria fornecer a todos os estudantes de pedagogia de ensino primário ou secundário, orientação positiva frente à deficiência, desta forma desenvolvendo um entendimento daquilo que pode ser alcançado nas escolas através dos serviços disponíveis na localidade” (1994, p. 25). Fica patente que é importante para a efetivação de processos promotores de inclusão que alunos já nas séries iniciais da graduação de pedagogia tenham disciplinas voltadas à promoção da educação inclusiva, indo além da utilização de professores de Libras. Cabe ainda indagar: E as outras Necessidades? Por que não preparar o docente para interagir com pessoas Portadoras de necessidades especiais de forma igualitária aos outros alunos?

O item 40-c da Declaração de Salamanca trata da falta de modelo nos sistemas educacionais para os portadores de necessidades especiais, e descreve. “Alunos de educação especial requerem oportunidades de interagir com adultos portadores de deficiências que tenham obtido sucesso, de forma que eles possam ter um padrão para seus próprios estilos de vida e inspirações com base em expectativas realistas” (1994, p. 27). Esta postulação nos remete a pensar que mesmo com a declaração, ainda hoje não temos modelo a ser seguido por portadores de necessidades especiais. No mesmo item refere-se a trazer à escola alunos que possam servir de modelo (Aqueles que superaram suas necessidades especiais), mas estes também com sucesso em suas carreiras e com senso de liderança de tal forma que a sua deficiência não lhe tenha atrapalhado no seguimento de sua carreira.

A Declaração de Salamanca (1994, p. 12) preocupa-se em estabelecer a dignidade

humana através da inclusão. Em seu texto original descreve:

Inclusão e participação são essenciais à dignidade humana e ao gozo e exercício dos direitos humanos. No campo da educação, tal se reflete no desenvolvimento de estratégias que procuram proporcionar uma equalização genuína de oportunidades. A experiência em muitos países demonstra que a integração das crianças e jovens com necessidades educacionais especiais é mais eficazmente alcançada em escolas inclusivas que servem a todas as crianças de uma comunidade.

Como se ressalta na citação acima, a inclusão torna os PNNEs seres dignos e participativos da vida cotidiana, respeitando suas diferenças e restabelecendo seus direitos diminuindo assim as diferenças deste no convívio social.

As escolas inclusivas têm se inserido nas comunidades e trabalham nessa premissa de adotar práticas inclusivas, trazendo adultos e crianças a conviverem com todos dentro e fora das salas de aula.

Esta declaração procura definir o que entende por escola inclusiva e as necessidades de todas as crianças aprenderem juntas;

O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade (...). Dentro das escolas inclusivas, as crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer apoio extra que possam precisar, para que se lhes assegure uma educação efetiva (...) (p. 12).

Essa definição deixa claro o que seria a educação inclusiva. Dois anos depois esta concepção passou a ser adotada e referenciada em políticas inclusivas em nosso país.

A nossa LDB busca nestes preceitos embasamento legal para nossas práticas inclusivas.

A declaração de Salamanca deflagrou no Brasil, a partir dos anos 1990, mudanças significativas nas políticas públicas e inspirou a confecção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96.

Como se menciona, a legislação Brasileira acerca do tema Inclusão de Portadores

com Necessidades Especiais é introduzida em nosso país com bastante atraso; a Declaração de Salamanca, utilizada como base para a criação da LDB 9394/96, está presente em grande parte de nossa legislação acerca do tema Inclusão.

Quando a Declaração de Salamanca adentra em nosso país, inicialmente esta foi tratada com estranheza, pois a ideia de colocar no mesmo ambiente, ou seja, sala de aula pessoas ditas normais e os Portadores de Necessidades Especiais, não teve boa aceitação por uma parte dos segmentos da educação, isso até então se caracterizava por ser um grande paradigma. Porém com a passar dos anos, os docentes e as direções da escola passaram a acatar as determinações legais trazidas por essa declaração e com a introdução da LDB 9394/96, essa prática se consolidou, muito embora grande parte dos docentes não tivessem recebido capacitação para promover os requisitos legais determinados.

3.2 Políticas brasileiras para a inclusão de portadores de necessidades especiais

A seguir, ao estudarmos em nossas pesquisas sobre as Políticas Brasileiras para a inclusão de portadores de necessidades especiais, procuramos especificar dados utilizados no Brasil sobre a segmentação das políticas que se efetivam pela Criação da “**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

A Legislação Brasileira reúne na LDB todos os avanços trazidos pelas leis citadas adaptando as práticas utilizadas em nossa sociedade reforçadas pelas instituições educacionais com as peculiaridades Brasileiras. Enfim esta é a nossa Legislação específica, por isso precisamos conhecer os seus preceitos e determinações.

A LDB 9.394/96 representou grandes avanços na área da educação, especialmente às pessoas portadoras de necessidades especiais. A LDB vai se nortear por princípios já trazidos pelos documentos elaborados pelas declarações: **Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Declaração de Salamanca.**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 no Título I, Art.1º define “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. E no § 2º. Com o Título: Educação Especial, a LDB descreve:

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado gratuito aos educando com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino; deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

O estado deve ser o gestor impulsionador e promotor das práticas inclusivas através da elaboração de leis específicas aos PNNs.

A definição inicial sobre educação trazida por essa Lei reforça o caráter da educação como processo formador não só no ambiente escolar, mas envolvendo a família, o trabalho e a escola, e todas as formas de manifestações culturais.

Enfatiza a obrigatoriedade de o Estado ter de fornecer aos seus cidadãos portadores de necessidades especiais, ensino gratuito e de qualidade e público. LDB 9.394/96 Na LDB reserva o capítulo “V” inteiro, exclusivamente para tratar de problemas relacionados à exclusão, somando as necessidades de dedicação legal a este problema. As leis anteriores à de nº 4024/61 e a lei de nº 5692/71, não davam muita importância para esse tipo de educação, apenas chamavam a responsabilidade para os conselhos de educação.

A definição de educação especial é descrita no Capítulo V, artigo 58 (LDB 9394/96) da seguinte forma: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

No Art. 59º, inciso III, assegura aos portadores de necessidades acesso a “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns”. Para integrar esses alunos, como enfatiza o artigo, os professores devem estar qualificados. Isto não corresponde à realidade, o que vimos em nossas escolas são professores despreparados para introduzirem esses alunos a terem condições de aprendizagem aceitáveis. No mesmo artigo, inciso IV, a LDB nº 9394/96 faz referência à educação especial para o trabalho, procurando destacar “a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora”.

A partir da Promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, as nossas escolas passaram a receber no seu dia a dia pessoas portadoras de

necessidades especiais. Este cenário de educação inclusiva passa por um processo que exige qualificação específica por parte dos professores, e também uma constante adequação nas estruturas físicas das escolas, como destaca:

A inclusão social, portanto, é um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações pequenas e grandes, nos ambientes físicos (espaços interno e externo, equipamentos, aparelho e utensílio, mobiliário e meios de transporte) e na mentalidade de todas as pessoas, portanto do próprio portador de necessidades especiais (SASSAKI, 1997, p. 42).

A evolução das políticas públicas destinadas aos portadores de necessidades segue em ascendência se analisarmos que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é datada de 1948, porém se faz necessário também, que haja por parte de toda sociedade uma maior conscientização e divulgação dos direitos dessas pessoas. Freire (2006, p.38) enfatiza “é de inclusão que se vive á vida. É assim que os homens aprendem, em comunhão. O homem se define pela capacidade e qualidade das trocas que estabelece e isso não seria diferente com os portadores de necessidades educacionais especiais”.

A escola atual precisa adaptar-se às novas exigências, principalmente ao trato das pessoas portadoras de necessidades especiais, como diz Oliveira:

Falar em uma educação inclusiva é exatamente tocar nesses aspectos nevrálgicos da organização, estrutura e funcionamento de todo o sistema educacional; portanto, é a busca da superação de uma educação reprodutora para uma educação emancipadora, capaz de viver em toda sua intensidade o respeito à participação e à autonomia humana (OLIVEIRA,2002, p. 80).

No ambiente escolar precisamos ser promotores da inclusão educacional com qualidade, e difusores destas práticas a toda comunidade. Oliveira (2004) reforça este pensamento quando afirma “no século XX muitas ações foram empreendidas na luta por uma sociedade que garantisse a todos os povos a conquista da igualdade de direitos e o respeito à diversidade humana, buscando uma sociedade inclusiva por meio da democratização do ensino”. Com relação ao papel do professor Fación (2005, p. 54) descreve:

Portanto, encontramos diante de um perfeito quebra-cabeça e peça principal é nosso “querido” professor, que inserido no processo de inclusão, vê-se frente a todo tipo de demanda. É uma trajetória de ajustes e direcionamento que conforme o relatado por Facion em seu livro: Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, quando escreve que o processo

de inclusão, vê-se à frente de todo tipo de demanda.

No Brasil, constata-se que mesmo com todos os avanços alcançados nos últimos anos, trazidos pela LDB nº 9394/96, temos ainda uma grande deficiência e atraso com relação à observância dos direitos das pessoas portadores de necessidades especiais, isso se confirma a partir dos dados trazidos pelo Censo Demográfico (IBGE, 2000), que revelou que 14,5% da população total do Brasil são portadores de deficiência. E quando nos deparamos com a baixa quantidade de PNNEs matriculados em nossa instituição, o número traz contradições. Nos dados trazidos pelo IBGE consta que na região nordeste o percentual é de 16,8%. A taxa de escolarização de crianças deficientes na faixa etária de 7 a 14 anos é de 88,6%, seis pontos percentuais abaixo das demais crianças (IBGE, 2000).

A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Básica (CEB), de nº 2, datada de 11 de setembro de 2001, institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. No seu artigo 1º, parágrafo único, apresenta a seguinte redação:

O atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

E importante que a família tão logo perceba sinais de algum tipo de necessidade especial procure certificar a instituição de ensino onde o aluno se encontra matriculado e também procure observar os direitos trazidos pela legislação aos PNNEs.

O Art. 3º traz novos incrementos para definir Educação Especial quando define:

Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Parágrafo único. Os sistemas de ensino devem constituir e fazer funcionar um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

A definição de educação especial, bem como a escola é convocada a elaborar

propostas pedagógicas que visem assegurar recursos para a implementação de programas que promovam a inclusão aos portadores de necessidades especiais. Ainda atribui à escola o dever de criar e manter um setor específico para o trato de pessoas portadoras de necessidades especiais.

No art. 5º, da LDB 93.94/96, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem: “Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos”. Os dois grupos são assim definidos “aqueles não vinculados a uma causa específica” e também “aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências”. Este último se caracteriza por “Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis” e que também apresentem “altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que o leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes” (LDB, 1996).

O artigo 8º, da LDB 9.394/96 determina às escolas da rede regular prever e prover na organização das classes comuns “Professores das classes comuns e da educação especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos”. Professores capacitados que possam interagir com os alunos portadores de necessidades especiais.

Também a LDB 9.394/96 faz a regulamentação sobre a distribuição dos alunos com necessidades especiais em sala de aula “distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos, dentro do princípio de educar para a diversidade”. Segundo a LDB 9.394/96, a escola deve possuir “metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais” e que estes estejam em “consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória”. Deve a escola solicitar aos professores “atuação colaborativa de professor especializado em educação especial” a escola também deve proporcionar “atuação de professores- intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis”, fazer com que os alunos portadores de necessidades especiais tenham à sua disposição “apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação”. A LDB 9.394/96 destaca que “É dever da escola fornecer “serviços de apoio pedagógico especializado em salas de recursos, nas quais o professor especializado em educação especial

realize a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos” e também “condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa”. A LDB 9.394/96

A participação dos docentes quando do cumprimento ao que a legislação estabelece deve tornar-se uma constante nas práticas pedagógicas. A promoção de inclusão tem portanto na instituição escolar um forte elo de ligação com a família dos PNNEs.

Fación (2005, p. 168) diz:

“No Brasil, assuntos relativos à formação de professores ainda causam muita polêmica nos meios educacionais. A formação docente é entendida como um processo que tem origem na formação inicial e prolonga-se durante toda a vida profissional do educador”.

Nesse sentido, acreditamos ser de extrema relevância preparar o professor para os novos desafios da educação. A promoção de uma postura reflexiva e crítica, por meio da apropriação de conhecimentos, proporcionará a esse profissional, condições de se posicionar e atuar com responsabilidade e autonomia, reivindicando uma educação que respeite os ideais de uma sociedade justa e democrática.

Na UNIPLAC, mais especificamente nos cursos de graduação relacionados aos da magistratura, existe preparação dos alunos para que ao atuarem possam estar preparados para interagir com os PNNEs. Porém cabem-nos algumas indagações ao restante dos cursos: Por exemplo, o aluno que faz sua graduação em Administração e que futuramente vai trabalhar como docente, por que então não existir nestes cursos da gestão disciplinas que possam preparar esse profissional para trabalhar com os PNNEs? E ainda existe outro agravante nesses cursos da gestão, pois o aluno certamente vai trabalhar em empresas e instituições e também terá de interagir com Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

Se o aluno não receber preparação quando de sua graduação, certamente no mercado de trabalho não reunirá condições para incluir os PNNEs.

A ligação família e comunidade é mais uma vez sugerida quando das obrigações da escola de promover “sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade”. A aqueles alunos portadores de necessidades especiais no campo da deficiência mental promover “temporalidade flexível do ano letivo, para atender às

necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para a série/etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/série.

A inclusão trouxe a necessidade de repensar a educação e a instituição escolar, principalmente pelas dificuldades enfrentadas pelos docentes. Por isso, traz consigo mudanças na forma de ver, pensar e fazer a educação escolar e a docência. Ela surge como um estímulo para se pensar a educação a partir da inadequação de um sistema escolar tradicional no qual é o aluno que necessita adaptar-se à escola, e esta por sua vez esquiva-se de possíveis mudanças. É também a oportunidade de rever e repensar práticas escolares desestimulantes procurando torná-las mais atraentes, inovadoras e dinâmicas (DAL FORNO E OLIVEIRA, 2005).

A necessidade de se repensar os métodos utilizados na educação é clara, pois se o aluno sempre teve que adaptar-se ao que a escola lhe oferecia, muitas vezes com grandes deficiências estruturais, esta realidade nos dias atuais, principalmente levando-se em consideração as dificuldades dos PNNEs a estas adaptações, é inaceitável e no mínimo a observância a que determina a Legislação vigente em nosso País deveria ser por todo o sistema educacional.

O princípio fundamental da educação inclusiva é de que a educação é um direito de todos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208.

Historicamente a escola de ensino regular na maioria das vezes, vem sendo marcada pela repetição, preconceito, olhar cristalizado para o negativo, fracasso, exclusão etc. Considerando as questões que interferem no processo educativo, isso, muitas vezes, vem ocorrendo de forma ingênua em função da formação de alguns profissionais pela acomodação, medo e resistência ao novo. Fala-se muito em inclusão na sociedade, e no contexto escolar. Diante da legislação imposta por inúmeros órgãos e entidades oficiais com o objetivo de promover a inclusão de alunos especiais nas escolas regulares, cabe-nos um questionamento: no âmbito escolar a inclusão está realmente acontecendo?

A legislação educacional, ao garantir que os alunos com deficiência intelectual sejam inseridos no sistema regular de ensino, o faz apenas de direito e não de fato.

Vamos encontrar vários marcos legais embasando os caminhos para a legislação educacional nacional e estadual.

Dermeval Saviani ressalta em sua palestra “Uma palavra sobre a educação especial” “proferida na 31.a ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação)

que:

“Não se pode dizer que a educação especial não tenha sido contemplada na legislação em vigor. A LDB a definiu como uma modalidade de ensino e lhe dedicou um capítulo específico (Cap. V). Por sua vez, o Plano Nacional de Educação, após efetuar o diagnóstico e apresentar as diretrizes, fixa 28 objetivos e metas a serem atingidos nos dez anos de vigência do plano. E o Conselho Nacional de Educação elaborou o Parecer CNE/CEB n. 17/2001 no qual tratou, com razoável minúcia, das diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, definindo-as na Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001. No entanto, no que se refere à formação de professores para atuar na educação especial, a questão permanece em aberto. Com efeito, o lugar onde esse tipo de formação poderia ser contemplado em sua especificidade seria o curso de pedagogia. Entretanto, a Resolução que definiu as diretrizes curriculares nacionais para o curso de pedagogia toca na questão da educação especial de passagem e apenas duas vezes. Trata-se do artigo 5º, inciso X: “demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras” e do artigo 8º, inciso III: “atividades complementares envolvendo [...] opcionalmente, a educação de pessoas com necessidades especiais, a educação do campo, a educação indígena, a educação em remanescentes de quilombos, em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares, públicas e privadas” (SAVIANI, ANPED, 2008).

Em sua fala, Saviani faz um recorte da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), salientando que nos dois dispositivos a referência à educação especial é claramente secundária. No primeiro caso a menção não chega a ser à modalidade de ensino, mas apenas a situa no rol das várias situações demonstrativas da consciência da diversidade. E, no segundo caso, limita-se a uma atividade complementar, de caráter opcional, para efeitos de integralização de estudos. Portanto, o quadro atual representa um retrocesso em relação ao período inaugurado em 1946, com a Lei Orgânica do ensino normal. Essa legislação previa que os Institutos de Educação, além do ensino normal, seriam os responsáveis pelos cursos de especialização para formar, entre outros, professores de educação especial.

Considerada a complexidade do problema inerente à educação especial, de certo modo evidenciada nos vários aspectos contemplados no próprio documento do CNE (Conselho Nacional de Educação), ao fixar as diretrizes curriculares nacionais para a educação especial na educação básica, torna-se necessário instituir um espaço específico que contemple a formação de professores para essa modalidade de ensino. Do contrário, essa área continuará desguarnecida e de nada adiantarão as reiteradas proclamações referentes às virtudes da educação inclusiva que povoam os documentos oficiais e boa parte da literatura educacional nos dias de hoje

A partir da Conferência ocorrida em Jomtien, na Tailândia em 1990, chamada de Conferência Mundial da Educação para Todos – resultou em posições consensuais na luta pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos, capazes de tornar universal a educação fundamental e de ampliar as oportunidades de aprendizagem para crianças, jovens e adultos. Por meio da Conferência Mundial sobre Educação Especial-Acesso e Qualidade, ocorrida em Salamanca, na Espanha, em 1994 e pela Constituição Federal de 1988, art. 205, a educação torna-se oficialmente, direito de todos, dever do estado e da família, será promovida com o incentivo e com a colaboração da sociedade. Em seu artigo 208, ela assegura o atendimento educacional especializado aos “portadores de deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino.

Mazzotta, em sua obra “Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas faz a seguinte referência:

A Constituição Federal de 1988 estabelece explicitamente algumas garantias aos portadores de deficiência. Além dos direitos assegurados a todos, há alguns dispositivos especificamente dirigidos a este segmento da população brasileira. Tais dispositivos distribuem-se em três capítulos: II Da Seguridade Social, III Da Educação, da cultura e do Desporto e VIII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso; todos incluídos no Título VIII, Da Ordem Social” (MAZZOTTA, 1996, p. 134 *apud* OLIVEIRA & CATANI).

Art. 23. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto desta Lei, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

II - a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidades de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino;

III - a inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas ou privadas;

“IV - a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino (MAZZOTTA, 1996, p. 134 *apud* OLIVEIRA & CATANI).

Pode-se afirmar que essas discussões legais influíram muito no conceito da palavra inclusão, provocando mudanças na perspectiva educacional, por não limitar o trabalho junto ao aluno com deficiência intelectual, interferindo substancialmente na construção de saberes que o profissional da educação necessitará para trabalhar com o mesmo. O educador não pode pensar numa perspectiva dos meados de 1900, quando o conceito em relação ao aluno com alguma deficiência era:

Uma investigação sobre as medidas educacionais mostra que até o final do século XIX diversas expressões eram utilizadas para referir-se ao atendimento educacional aos portadores de deficiência: Pedagogia de Anormais, Pedagogia Teratológica, Pedagogia Curativa ou Terapêutica, Pedagogia da Assistência Social, Pedagogia Emendativa. Algumas dessas expressões ainda hoje, são utilizadas, a despeito de sua impropriedade, segundo meu ponto de vista (MAZZOTTA, 1996, p. 17).

Frente a todos esses questionamentos é necessário arguir enquanto pesquisadora, pois o que define a inclusão não é a condição da pessoa, mas o direito à educação em seu sentido pleno, enquanto valor e princípio. Conjuntamente com o direito de acesso à educação, é necessário garantir ao aluno com necessidades especiais um atendimento educacional especializado adequado aos mesmos.

3.2.1 Legislações específicas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

A legislação em defesa dos direitos dos portadores de necessidades especiais tem tido avanços significantes em todo o mundo nas últimas décadas. “No Brasil houve bastante atraso para adoção destas políticas e como considera (Mazzotta, 1996, P.27) “A inclusão da “educação de deficientes”, da “educação dos excepcionais” ou da “educação especial” na política brasileira vem ocorrer somente no final dos anos cinquenta e início da década de sessenta do século XX.” E somente a partir desse período é que no Brasil se inicia com bases em documentos internacionais a formulação de Políticas Públicas Voltadas aos Portadores de Necessidades Especiais, muito embora tivéssemos em períodos anteriores algumas iniciativas realizadas de forma isolada.

Neste capítulo procuramos trazer a descrição e uma breve análise da aplicação das principais Leis destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, julgamos ser de extrema importância para atingirmos os objetivos propostos neste trabalho. Nossa pesquisa a respeito do tema nos fez constatar que as ações dirigidas aos indivíduos portadores de necessidades especiais sempre existiram, até mesmo antes da formulação de documentos legais para tratarem deste fim. Contudo, eram ações isoladas em algumas partes do mundo, sem terem uma conexão e legislações específicas. Em geral as ações dos governos eram limitadas às ações organizadas por entidades que muitas vezes não conseguiam fazer um trabalho com eficiência.

A garantia dada aos PNNEs, segundo Mendonça (2007), observa que “... em todas as cartas de direito, ainda que tenha ocorrido a ascensão do estatuto social, não se encontra nenhum destaque à pessoa portadora de deficiência”. Ressalta que existem dois marcos importantes a ser destacados: As constituições Brasileiras até 1967 e a Emenda Constitucional nº 12, de 17 de Outubro de 1978. Na área educacional, foram várias as tentativas de sistematizar as ações, mas foi com a criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), em 1973, no âmbito do Ministério da Educação, que o trabalho passou a ser sistematizado. (Ferreira, 1983.p.54).

A Emenda Constitucional de nº 12, de 17 outubro de 1969, originou uma renovação do artigo 175, destacando a “Lei Especial sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação dos excepcionais”, sendo compreendida como a primeira inclusão positiva.

A citada Emenda Constitucional foi por todo o meio científico considerada a responsável pela inauguração da proteção específica dos sujeitos brasileiros portadores de deficiência. A emenda é conhecida como a Emenda Thales Ramalho um influente parlamentar da época do regime militar, que tinha deficiência motora.

A citada Lei em seu Artigo Único descreve:

É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante:

I-educação especial gratuita;

II assistência e reinserção na vida econômica e social do país;

III-proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salário;

IV- possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos (BRASIL, 78).⁴

Quando da elaboração e promulgação da constituição de 1988, foi mantido o descrito nesta Emenda Constitucional de 1978, e foram implementadas outras proteções, introduzindo e adotando a nova denominação “pessoa portadora de deficiência” em substituição ao termo até então utilizado” excepcional ou deficiente”.

Com a criação da Lei de nº 7.853/89, avançamos no sentido de procurar caracterizar crime o preconceito contra a pessoa Portadora de Deficiência, criou-se através dessa lei formas de punição a quem infringir a determinada lei.

⁴ www.planalto.gov.br/ccivil_Emendas/.../emc01-69.htm acessado em 10/08/2011 as 10:30 horas.

E conforme se descreve⁵ que, “Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Esta institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências”.

Na determinada lei se estabelecem punições que vão desde multas e, conforme a gravidade do delito, à reclusão.

É claro que se a sociedade tivesse sensibilidade e consciência da importância da inclusão no convívio social dos Portadores de Necessidades Especiais, não precisáramos de imposições legais para tratar desse tema.

A determinada lei em seu Parágrafo Único determina:

I - na área da educação:

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomacia própria;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial em nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, a educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino.⁶

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm.

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm

Dando continuidade a nossa pesquisa, buscamos as principais Leis de nosso país que têm como foco principal os Portadores de Necessidades Especiais. São elas:

Lei 10.048/00 : Dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo.⁷

Sobre as leis que aqui vamos citar, cabem algumas análises sobre o que elas regulamentam e o que realmente se pratica na instituição estudada, por exemplo, nesta primeira lei citada - Lei 10.048/00, ela está dedicada aos Portadores de Necessidades Especiais, idosos com mais de 60 anos , bem como gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. Seus artigos regulamentam:

Art. 20. O idoso têm direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1o Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna. (Lei 10.048/00).

§ 2o Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

A partir disso, o que se vê é que a instituição estudada dispõe de poucas condições para o atendimento destas determinações Legais. Isso nos permite indagar : De que forma a Instituição poderá atender a esta determinação legal, por exemplo, com a precariedade das instalações do bloco I, conforme verificamos em nosso levantamento feito in loco já que os idosos apresentam um agravante ainda maior quando da dificuldade de locomoção.

⁷ www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10048.htm

Lei 10.098/00 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.⁸

A Lei 10.098/00, acompanhada do Decreto 5.296/04, estabelece e regulamenta normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Têm no Art.2º a seguinte redação:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.⁹

A dificuldade de acessibilidade na instituição UNIPLAC é constante, principalmente em se tratando da falta, em muitos locais (Cfe. Dados Quadro Pesquisa in Loco), de rampas de acesso, corrimões nas escadas e interligações entre blocos, bem como de instalações precárias no bloco I e bloco onde se localizam a assessoria de imprensa e Recursos Humanos

⁸ www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

⁹ www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

da Instituição. O cadeirante tem extrema dificuldade de locomoção pela falta destes dispositivos utilizados como facilitadores de acessibilidade.

Outra deficiência apresentada pela instituição é quanto ao cumprimento do que diz o Art.7º:

Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

O que se constatou é que não existem placas legíveis em todos os lugares destinados a estacionamento, assim como o número de vagas disponibilizadas aos PNNEs não são o que determina a lei. O Decreto tem em seu texto inicial a seguinte redação:

Decreto 5.296/04 Regulamenta as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.¹⁰

No que se refere à Lei que trata da acessibilidade nos edifícios Públicos ou de uso coletivo dos PNNEs, o Capítulo IV traz nos seus artigos 11 e 12 a seguinte redação:

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre

¹⁰ www.portal.mec.gov.br/seesp-Acessado em 25/08/2011 as 11:30 Horas.

de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.¹¹

Do que expôs o Decreto 5.296/04, citado acima, tratando da acessibilidade dos Portadores de Necessidades Especiais, constatamos que os itens não são cumpridos em todas as estruturas da instituição. Observamos também grande precariedade principalmente nos blocos-prédios com construções mais antigas como é o caso do bloco I, biblioteca e prédio da Assessoria de Imprensa e Recursos Humanos.

O artigo 12 deste Decreto, citado acima, é o que tem, conforme constatamos em nossa pesquisa, a menor observância por parte da instituição.

Sobre o capítulo V, da Lei 10.098/00 acompanhada do Decreto 5.296/04, referenciado ao lado, gostaríamos de fazer alguns destaques e considerações, sobre o que a lei determina:

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessível para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atenderem aos requisitos de acessibilidade.

¹¹ www.crea-to.org.br/acessibilidade.php

No Art. 15. Está consignado que caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.¹²

Em sequência edita-se a Lei de nº 7.859 de 1989 que dispõe “... sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE” e institui a tutela jurisdicional interesses coletivos ou difusos dessas pessoas” e ainda “disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes”. E no seu Art. 2º determina

Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Esta lei, em seu parágrafo único estabelece que para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos desta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas na área da educação :

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação própria;
- b) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial em nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a um (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsa de estudo;

¹² www.mec.gov.br/seesp-acessado em 25/08/2011 as 11:30 Hrs

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem ao sistema regular de ensino.¹³

O Decreto 3.298/99 traz a regulamentação da Lei 7.853, datada de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Em seu artigo I e II descreve:

Art. 1º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que objetiva assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Nestes dois artigos trazidos e regulamentados pelo Decreto 3.298/99, reforça-se o compromisso que devem assumir as entidades do poder público no trato e adequação dos Portadores de Necessidades Especiais. E também padroniza ações para que os PNNEs possam se assegurar que seus direitos sejam resguardados.

Seguindo em nossas pesquisas, na sequência cronológica a dos fatos, encontramos a Lei de nº 8.899/94 que “Concede passe livre às pessoas Portadoras de Deficiência para o transporte coletivo.”¹⁴

Esta é mais uma ação que visa trazer, através de sua regulamentação, mais oportunidade de Inclusão dos PNNEs ao convívio social.

Esta lei está Regulamentada pelo **Decreto 3.691/2000.**

A Lei 8.112/90 busca resgatar direitos de igualdade e procura ser um instrumento de incentivo aos PNNEs quando do direito de ingressarem no serviço público, trazendo a seguinte redação em seu artigo 5º (www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons - acessado em 10/08/2011 - as 03:38 Horas) “Assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever em concursos públicos para o provimento de cargo cujas atribuições

¹³ www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7853. Acessado em 10/08/2011-as 23:30 horas

¹⁴ www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8899.htm-Acessado em 10/08/2011 - as 23:50horas

sejam compatíveis com a deficiência” e assegura a determinada lei que aos PNNEs “serão reservadas até 20% (Vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso”

A este respeito, cabe uma reflexão acerca das questões relacionadas às atribuições e à compatibilidade do tipo de necessidade possuída pelo candidato.. Esta análise de cargos deve ser feita de forma bastante criteriosa, para que relamente os direitos sejam observados.

A lei que trata sobre benefícios fiscais, de nº 7.752 de 1989, que “ Dispõe sobre a renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador-(desenvolvimento de programas desportivos para o deficiente físico”, demonstra que os benefícios trazidos por esta lei incluem os PNNEs em práticas esportivas, inclusive colocando os atletas Brasileiros entre medallhistas mundiais, possibilitando ao país organizar e sediar um campeonato em nível internacional.

Na instituição estudada esta inclusão dos PNNEs às práticas esportivas ainda se traduz em uma simples prática em níveis pedagógicos gerais, sem que haja um incentivo institucional específico.

No que se refere à Lei de nº 8.160 de 1991, que “Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva”. A pesquisa constatou que a instituição estudada não dispõe, como determina a lei, de identificação em todos os locais de acesso. Contudo, tal garantia de lei está consignada constitucionalmente, quando registra em seu Capítulo VII, garantias para criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental. Acesso a logradouros, edifícios, de uso público e fabricação de veículos de transporte coletivo adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Já no artigo 7º, da Constituição Federal, no seu inciso XXXI - proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. A **Lei Magna prossegue, em seu artigo 40, falando que é** vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores portadores de deficiência. O mesmo teor, como era de se esperar, está registrado na **Lei 10.845/04**, que Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência.

Outra garantia legal está disposta na **Lei 11.126/05** quando fala sobre o direito do portador de deficiência visual ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.¹⁵

¹⁵ www.soleis.com.br/deficiencia.htm

Sobre a legislação específica que abrange determinações legais sobre a implantação e utilização de dispositivos e equipamentos promotores de inclusão, cabe-nos salientar os principais dispositivos abrangidos por leis que assim o determinam, iniciando por Libras e após Sistema Braille, Sistema DOSVOX, Sorobã. Acessibilidade como se descreve a seguir:

3.2.1.1 Libras

No Brasil as leis e decretos que regulamentam a Língua Brasileira de Sinais são as seguintes: Lei de nº 10.436 de 24 de abril de 2002; Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005; Lei de nº 12.319, de 01 de setembro de 2010; Lei de nº 10.436, de 24 de abril de 2001. Destas, elaboramos alguns recortes.

Na Lei de nº 10.436, e seu artigo 1º estipulam:

... É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Nos artigo 2º e 3º chama a atenção das instituições públicas com a seguinte redação:

...Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

...As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Com relação à utilização de Libras como forma de comunicação, constatamos também grandes avanços trazidos via legislação específica sobre o tema. Existe uma preocupação por grande parte da mídia também para a difusão destes sistemas, inclusive da sua utilização quando em transmissões via canais de televisão e já de alguns filmes também.

Na educação e, mais especificamente na instituição que analisamos, encontramos a preocupação em seguir o que a legislação determina, porém, como já citamos, esse processo é promotor de inclusão e não se evidencia em todas as repartições institucionais, existindo ainda,

conforme constatamos, deficiências e falhas e uma dissonância com relação ao que a lei determina.

No Brasil consta que a história da educação de surdos tem seu início a partir da criação do Instituto de Surdos-Mudos, que hoje denomina-se: Instituto Nacional de Educação de surdos (I.N.E.S.). Este foi fundado no dia 26 de setembro de 1857, pelo então professor surdo francês Ernst Hwet, que tivera vindo ao Brasil pelo convite feito por D. Pedro II, ele viria para trabalhar na educação dos surdos. Os surdos no início eram educados por linguagem escrita, sendo ela articulada e falada, com a denominação: Datilografia e sinais. A disciplina "Leitura sobre os Lábios" seria desenvolvida apenas para os que apresentassem aptidões a desenvolver a linguagem oral. Teve aí então o início do contato com a Língua de Sinais Francesa trazida por Hwet e a língua dos sinais que fora utilizada pelos alunos. Neste período, o trabalho de oralização era feito por professores sem muito preparo para desenvolver essa disciplina, não existiam especialistas. Com isto, as pessoas surdas começam a conquistar seu espaço. No Brasil, o Gestor Público atual tem instituído leis específicas para o trato dessas necessidades especiais e seguem normas descritas na Declaração de Salamanca (1994, p. 15).

Quando caracteriza os três tipos primários de perda de audição sendo:

- Perda Conditiva: Quando a perda auditiva se deve a um problema físico no ouvido externo ou médio. Costuma ser o resultado da fixação após a fratura do estribo, um dos três ossinhos do ouvido médio que transmitem o som através do mesmo até o líquido do ouvido interno. A maioria não são permanentes podem ser tratadas com medicamentos ou cirurgias.
- Perda Sensoneural: Acontece quando o som é passado do ouvido externo para o médio, mas o interno ou o nervo auditivo não transmite normalmente o som ao cérebro.
- Perda mista: Quando inclui componentes tanto condutivos quanto sensoneurais. A perda de audição pode ser classificada, igualmente, segundo seu nível de gravidade - leve, moderada, grave ou profunda - e segundo afete as frequências baixas, altas ou a todas as frequências dos sons.

Se analisarmos que o docente, quando em seu exercício profissional, já encontra dificuldades para tratar das pessoas com este tipo de necessidades especiais, inclusive pela sua falta de qualificação e preparo para exercer esta interação, maiores dificuldades encontra então para identificar qual o tipo de surdez em que o aluno se enquadra. Desta forma, se faz evidente a necessidade de o aluno, ao ingressar em um curso de nível superior, apresentar um laudo médico que ateste em qual tipo e grau de surdez estaria incluso. Certamente esta prática auxiliaria a formulação de processos inclusivos dos portadores deste tipo de necessidade especial.

O artigo 4º quarto da lei de nº 10.436 tem a seguinte redação:

...O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médios e superiores, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

O Cumprimento legal do que determina este artigo representou um avanço em se tratando de políticas Brasileiras promotoras de Inclusão de Portadores de Necessidades Especiais, mais especificamente aos portadores desta necessidade.

O capítulo III trata da formação do professor de Libras e do Instrutor de Libras:

...A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

...As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos....

... A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

Reforça-se através desta lei a necessidade de o docente estar preparado para lecionar com pessoas surdas e poderem assim interagir com as mesmas promovendo inclusão.

Com relação mais específica ao ensino superior, a lei determina nos seus artigos 10º e 11º:

As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação: I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngue: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua; II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos; III - de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

O gestor Público tem demonstrado no Brasil apesar de muitos anos de atraso em relação aos países de primeiro mundo, que existe uma preocupação em continuar o processo

de inclusão das pessoas portadoras desta necessidade especial: Surdez. E o portador tem buscado através de muitas lutas e conscientização da sociedade em geral os seus direitos. A comunidade de surdos tem então se organizado em associações, grupos de estudo e na elaboração e formulação de leis junto ao poder público.

No decorrer de nossas pesquisas buscamos informações sobre a questão relacionada à Construção de Identidade do surdo, para isso buscamos conceitos da pesquisadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul : Gladis Teresinha Taschetto Perlin, que em sua obra intitulada: HISTÓRIAS DE VIDA SURDA: IDENTIDADES EM QUESTÃO (1998,p.84) traz as seguintes definições sobre a identidade do surdo:

- Identidade Flutuante: Na qual o surdo se espelha na representação hegemônica do ouvinte, vivendo e se manifestando de acordo com o mundo ouvinte;
- Identidade Inconformada: Na qual o surdo não consegue captar a representação da identidade ouvinte, hegemônica, e se sente numa identidade subalterna;
- Identidade de Transição : Na qual o contato dos surdos com a comunidade surda é tardio, o que faz passar da comunicação visual-oral(na maioria das vezes truncada) para a comunicação visual sinalizada- o surdo passa por um conflito cultural;
- Identidade Híbrida: reconhecida nso surdos que nasceram ouvintes e ensurdeceram e terão presentes as duas línguas numa dependência dos sinais e do pensamento na língua oral;
- Identidade Surda: Na qual ser surdo é estar no mundo visual e desenvolver sua experiência na Língua de Sinais. Os surdos que assumem a identidade surda são representados por discursos que os veem capazes como sujeitos culturais surdos.

A Língua de Sinais apresenta-se como um dos principais aspectos de construção da identidade do surdo, é a manifestação de sua linguagem. Os surdos constroem sua identidade a partir do momento em que eles se relacionam com seus pares, pois então ai passam a socializarem suas experiências e histórias de vida.

Ao longo dos últimos anos, a tecnologia vem se fazendo presente em auxílio aos surdos; um avanço recente neste sentido surgiu com o lançamento do TDD (Telecommunication Device for the Deaf), que é uma sigla inglesa equivalente a aparelho de telecomunicações para surdos. A legislação Brasileira ainda não instituiu este tipo de aparelho com obrigatoriedade legal nos recintos escolares. Porém a UNIPLAC dispõe de um aparelho instalado junto ao centro de convivência e está à disposição para uso dos portadores deste tipo de necessidade especial.

Ainda Brasil (2002, p. 45), refere-se ao avanço da tecnologia à disposição dos surdos

dizendo que ela vem se dando desta forma:

[...] bips; fax; a telemática (comunicação via internet por meio de e-mails, chats, MSN etc.); sinalização luminosa para campainhas; relógios de pulsos e despertadores com alarmes vibratórios; legenda ou tela de interprete na TV; interprete in loco nas igrejas, escolas, repartições públicas, hospitais, delegacias, comércio em geral etc.; adaptações da arbitragem nos esportes, substituindo os apitos por acenos e lenços, entre outros.

Contata-se que há avanços nas determinações legais trazidas para o trato desta necessidade especial, muito embora a observação da lei por vezes não seja percebida pela nossa sociedade. Por isso é sempre necessário que essas pessoas portadoras deste tipo de necessidade especial reivindiquem o cumprimento por parte das instituições e comunidade daquilo que estabelecem as leis.

3.2.1.2 Sistema Braille

O Braille é um sistema de escrita utilizado pelos cegos, que recebeu o nome em função de seu inventor – Louis Braille, que como conta a história era cego, e em 1825 quando tinha então 15 anos inventou esse sistema.¹⁶

Este sistema é composto por 6 pontos em relevo, que formam 63 combinações. Os pontos configuram um retângulo de seis milímetros de altura por dois milímetros de largura. Com ele, é possível fazer letras, números, símbolos químicos e matemáticas.

Considerando o uso do Sistema Braille no Brasil:

- 1995 a 2002 - Considerando o interesse do governo federal em adotar para todo o país uma política de Diretrizes e Normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a Língua Portuguesa, a Matemática e outras Ciências, a Música e a Informática; considerando a permanente evolução técnico-científica que passa a exigir sistemática avaliação, alteração e modificação dos códigos e simbologia Braille, adotada nos países de Língua Portuguesa e Espanhola; e, finalmente, considerando a necessidade do estabelecimento de permanente intercâmbio com Comissões de Braille de outros países, de acordo com a política de unificação do Sistema Braille em nível internacional, foi instituída no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial, a Comissão

¹⁶ <http://cbbec.org/cbbec-spleb.asp>-acessado em 02/08/2011-as 01:30 horas

Brasileira do Braille pela Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999.¹⁷

A portaria acima citada no seu artigo 1º propõe:

I - elaborar e propor diretrizes para o uso, ensino e difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a língua portuguesa, a matemática e outras ciências exatas, a música e a informática;

II - propor normas e regulamentações concernentes ao uso, ensino e produção do Sistema Braille no Brasil, visando à unificação das aplicações do Sistema Braille, especialmente nas línguas portuguesa e espanhola;

III - acompanhar e avaliar a aplicação de normas, regulamentações, acordos internacionais, convenções e quaisquer atos normativos referentes ao Sistema Braille;

IV - prestar assistência técnica às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como às entidades públicas e privadas, sobre questões relativas ao uso do Sistema Braille;

V - avaliar, permanentemente, a simbologia Braille adotada no País, atentando para a necessidade de adaptá-la ou alterá-la, face à evolução técnica e científica, procurando compatibilizar esta simbologia, sempre que for possível, com as adotadas nos países de língua portuguesa e espanhola;

VI - manter intercâmbio permanente com comissões de Braille de outros países, de acordo com as recomendações de unificação do Sistema Braille em nível internacional;

VII - recomendar, com base em pesquisas, estudos, tratados e convenções, procedimentos que envolvam conteúdos, metodologia e estratégias a ser adotados em cursos de aprendizagem do Sistema Braille, com caráter de especialização, treinamento e atualização de professores e técnicos, como também nos cursos destinados aos usuários do Sistema Braille e à comunidade geral;

VIII - propor critérios e fixar estratégias para implantação de novas Simbologias Braille, que alterem ou substituam os códigos em uso no Brasil, prevendo a realização de avaliações sistemáticas, com vistas a modificações de procedimentos sempre que necessário; e

IX - elaborar catálogos, manuais, tabelas e outras publicações que facilitem o processo ensino-aprendizagem e o uso do Sistema Braille em todo o território nacional.

Um estudo sobre a deficiência visual no mundo nos leva a dados interessantes que nos auxiliam a entender a trajetória no trato dos deficientes visuais.

Na antiguidade as pessoas enfermas ou com deficiência eram mortas ou então eram abandonadas, segundo Motta (2009, p.34), “Quando uma criança nascia cega, era comum o assassinato. Já as pessoas que desenvolviam a cegueira na vida adulta eram abandonadas.” Relata ainda a mesma autora “Na história da humanidade as sociedades primitivas acreditavam que o cego era possuído por espíritos malignos, o que remetia as pessoas

¹⁷ http://www.senai.br/psai/braille_apresentacao.asp. Acessado em 10/08/2011- as 11:35 Horas

diretamente ao mal, acreditando que o nascer cego era castigo, por algum pecado de algum ente da família”.

Em nossa pesquisa encontramos registros históricos referentes a este tipo de necessidade especial, por exemplo: As tribos nômades abandonavam as pessoas velhas, doentes ou deficientes, em lugares considerados perigosos, e estas então ficavam sujeitas a ataques de animais ferozes.

Conta a história que o povo Hebreu acreditava que a pessoa com alguma deficiência ou parte do corpo fraturada, estaria marcada pelo sinal de maus espíritos.

Já em Atenas, as crianças recém-nascidas, que portavam algum tipo de deficiência eram colocadas em recipientes de argila (barro), e depois abandonadas. (Mazzotta, 1996, p. 18)

Em Esparta, descreve-se que os pais tinham que apresentar seus filhos aos magistrados da época. E estes decidiam pela eliminação ou abandono das mesmas. (Mazzotta, 1996, p. 19).

Já em Roma as atitudes eram mais radicais, todas as crianças com deficiência eram mortas.

Contata-se que no período do Renascimento altera-se bastante e para melhor a conscientização da população sobre os cegos, por que a partir daí a medicina avança seus estudos e conhecimentos anatômicos e fisiológicos e auxilia a ciência a entender como funcionam os olhos e a estrutura do cérebro. (Mazzotta, 1996, p. 20).

Conforme Hamann, Almeida (p. 207):

Com o advento da Reforma Protestante e conseqüente Contra Reforma Católica, a igreja reconhece o deficiente como ser humano possuidor de alma, digno de receber o batismo, portanto filho de “Deus” e com direito de ser acolhido em asilos e conventos.

A Revolução Francesa, no século XVIII, caracterizou-se como movimento de massa manipulado pela burguesia, que buscava uma nova forma de se organizar, exigindo participação no governo. Essa revolução de ideias possibilitou uma nova forma de pensar que influenciou a Europa e o mundo. Em conseqüência, uma nova visão sobre a deficiência surge nessa época que exigia um determinado tipo de indivíduo capaz de satisfazer as exigências da produção industrial.

Em uma breve pesquisa sobre os cegos na idade média encontramos o registro histórico de que no século XI, na cidade de Constantinopla, o imperador Basílio II ordenou que fossem retirados os olhos de quinze mil presos antes que estes fossem devolvidos as suas

pátrias de origem. Também consta que nesse período cegueira também era sinônimo de pena na justiça, que impunha para todos os crimes em que houvesse a participação dos olhos, sejam contra divindades ou contra as leis matrimoniais (Mazzotta, 1996, p. 22).

Porém quando se evidencia a era cristã, a condição das pessoas com algum tipo de deficiência começa a ter novos tratamentos. O cego então começa a ser considerado filho de Deus. Consta que nesse período, enquanto alguns cegos eram isolados em asilos, e isto era considerado caridade para esse período da história, outros eram encaminhados para viverem sob a caridade de algumas famílias, mas existiam aqueles que eram sacrificados por ordem da Inquisição.¹⁸

A escritora Mantoan (1997, p. 215) fazendo referência a esse período da história nos auxilia com a seguinte colaboração:

O Cristianismo modificou a postura diante da deficiência incluindo seu portador entre as “criaturas de Deus”, assim ele não podia ser abandonado, já possuía alma. Sob a influência do Cristianismo os portadores de deficiência passam a ser assistidos em suas necessidades básicas de alimentação e abrigo, mas não havia preocupação com seu desenvolvimento e educação.

Contata-se que no período do Renascimento altera-se bastante e para melhor a conscientização da população sobre os cegos, porque a partir daí, a medicina avança seus estudos e conhecimentos anatômicos e fisiológicos e auxilia a ciência a entender como funcionam os olhos e a estrutura do cérebro.

Após estes relatos históricos, coube-nos investigar sobre os avanços introduzidos ao longo das décadas na educação das pessoas com este tipo de necessidades especial, a “Cegueira”.

Nesta busca por informações destes avanços, encontramos a citação: Bruno & Mota, (2001, p.33), que descrevem:

A preocupação com a educação de pessoas cegas surgiu no século XVI com Girolinia Cardono, médico Italiano que testou a possibilidade do aprendizado de leitura através do Tato. Peter Pontamus, Fleming (cego) e o Padre Lara Terzi escreveram os primeiros livros sobre a educação das pessoas cegas.

A luta dos cegos para se incluir nos processos educacionais, tem sua primeira ação na criação de métodos que viessem permitir aos portadores dessas necessidades especiais acesso

¹⁸ http://www.ampid.org.br/Artigos/PD_Historia.-Acessado em 10/08/2011 as 14:30 horas

à linguagem escrita. Utilizavam uma fundição de letras em metal, e caracteres sendo recortados em papel e alfinetes de diversos tamanhos que eram pregados em almofadas, mas estes, segundo Belarmino (1996, p. 54) “só permitiam a leitura de pequenos textos, enquanto a escrita era impossível de se realizar”.

O meado dos séculos XVIII e XIX foi marcado por um grande avanço na história das pessoas portadoras dessa necessidade especial, com a criação em Paris do Instituto Real de Jovens Cegos, que fora mais precisamente inaugurado em 1784, por Valentim Haüy. Sendo que este instituto foi a primeira escola do mundo destinada à educação de pessoas cegas. Naquela instituição, inclusive estudou Louis Braille. Após a inauguração desse instituto, foram surgindo outras escolas em diversos países da Europa. No ano de 1829 instalou-se na América Latina o primeiro instituto para atender os portadores dessa necessidade especial. (Mazzotta, 1996, p. 78)

Com a criação desses institutos, passa a pessoa cega a dispor de atendimento voltado a essa especialidade. No Congresso em Paris, no ano de 1837, o Sistema Braille (1837) é apresentado e passa ser adotado como método de ensino universal para as pessoas cegas.

No site do instituto de cegos¹⁹, encontramos relatos sobre a deficiência Visual no Brasil e a criação de institutos voltados para o atendimento aos cegos. Extraímos desta fonte de pesquisa as principais informações como segue:

1854 - Instituto Benjamin Constant, criado pelo imperador Dom Pedro II, foi a primeira iniciativa em prol dos deficientes visuais.

1929 - Instituto Padre Chico: Inaugurado em 29 de novembro de 1929, foi resultado da cooperação generosa do povo, acrescida das grandes quantias dos senhores Conde de Lara, Dr. Antônio de Castro.

1933 – Institutos de Cegos da Bahia- A primeira sede foi um casarão localizado na Rua Augusto Guimarães (Barbalho), doado pelo prefeito Americano da Costa. Esta foi inaugurada no dia 30 de Abril de 1933.

1943 - Lar das Moças Cegas. Inaugurado no dia 18 de abril de 1943, foi um núcleo em Santos Vinculado ao Instituto Profissional Paulista para Cegas de São Paulo. Por sugestão de Nelson Serra foi nomeada a Instituição “Lar das Moças Cegas” que, desligada do Instituto de São Paulo, tornou-se um órgão independente com a finalidade de assistir e educar a mulher cega da região. Em 1988, a instituição passou a atender deficientes visuais do sexo masculino oferecendo as mesmas oportunidades e direitos.

1946 - Fundação Dorina Nowill. Foi fundada no ano de 1946, através da vontade de ensinar os outros- cegos ou não- para atender a deficiência visual, por Dorina Nowill, com o objetivo de favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência visual. A fundação trabalha em duas frentes: Uma prioriza a inclusão social e a reabilitação dos deficientes, e a outra faz um trabalho de produção editorial, com livros dos mais diversos segmentos para atender os deficientes visuais.

¹⁹ www.institutodecegos.org.br. acessado em 10/07/2011- às 23h40min Horas

1991 - LARAMARA: Foi fundada a partir da iniciativa de Mara, que tem uma filha com deficiência visual. De tanto ouvir de médicos e profissionais discursos desencorajadores, ela resolveu fundar essa associação e acabou descobrindo que há muito a ser feito pelas crianças com problemas visuais e suas famílias. Hoje a instituição atua junto a profissionais, pais, crianças e jovens deficientes visuais, promovendo principalmente a integração na sociedade.

Esses são os principais institutos do Brasil, criados com o objetivo de prestar assistência às pessoas com deficiência visual.

Os institutos citados representaram a partir de sua criação avanços no trato e inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais, porém a Declaração Universal Dos Direitos Humanos (1948), promulgada após o término da Segunda Guerra Mundial é que desencadeou conscientização na população e gestores públicos para a inclusão destes no contexto social.²⁰

Segundo o que se descreve no site <http://vamosincluir.blogspot.com/> (Acessado em 31/08/2011 as 14:00 Horas), São consideradas tecnologias de apoio à comunicação:

Sistemas de comunicação com e sem ajuda (que se apresentam como sendo um dispositivo de extrema importância para indivíduos que sejam portadores de determinados tipos de deficiências motoras, e que também podem ser utilizados por portadores de deficiências relacionadas com perturbações do espectro do autismo (atualmente designadas por perturbações do desenvolvimento global), dificuldades de fala, distúrbios da linguagem e deficiência mental). Dispositivos de baixa tecnologia, como por exemplo quadros de comunicação (importantes para portadores de deficiências relacionadas à capacidade de comunicação e com dificuldades cognitivas). Dispositivos de alta tecnologia, como por exemplo, computadores (importantes para casos de dificuldades cognitivas) Saída de voz digitalizada e sintetizada (dificuldades cognitivas, de comunicação e da linguagem). Técnicas de seleção (que pode ser direta, de varimento ou codificada) Técnicas de aumento de velocidade de comunicação e de pré-dicção.

Alguns dos dispositivos são regulamentados por lei como os que a seguir descrevemos:

3.2.1.3 Sistema DOSVOX

Este sistema, criado em agosto de 1993, foi desenvolvido no Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e contou com a supervisão do professor

²⁰ www.institutodecegos.org.br. acessado em 10/07/2011- às 203h40min Horas

do curso Antonio Borges, da Divisão de Assistência ao Usuário. Da equipe de desenvolvimento participam também programadores deficientes visuais, que fazem uso do sistema, sem necessitar da ajuda de pessoas que enxergam.

“O sistema DOSVOX tem um grande impacto social pelo benefício que ele traz aos deficientes visuais, abrindo perspectivas de trabalho e de comunicação; ele hoje conta com mais de 10.000 usuários em todo o Brasil”.²¹

No exercício da docência com portadores de Necessidades Especiais esta é uma ferramenta que auxilia a interação entre professor-aluno.

Ainda na fonte anterior se descreve “O Sistema Operacional DOSVOX permite que pessoas cegas utilizem um microcomputador comum para desempenhar uma serie de tarefas, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho. É um sistema gratuito que está disponível na Internet”.²²

O DOSVOX é composto de:

- Sistema Operacional que contém os elementos de interface com o usuário;
- Sistema de síntese de fala, incorporando um sintetizador simples para português e conexão para sistemas profissionais de síntese de voz;
- Editor leitor e impressor/formatador de textos;
- Impressor/formatador para Braille;
- Programas Sonoros para acesso á Internet, com correio eletrônico e acesso a WWW;
- Diversos programas de uso geral para cego, como caderno de telefones, agenda de compromissos, calculadora, preenchedor de cheques, cronômetros etc;
- Jogos de caráter didático e lúdico;
- Ampliador de telas para pessoas com visão reduzida;
- Programas para ajudar a educação de crianças com deficiências visuais;
- Leitor de telas/janelas (Versão Windows).²³

A UNIPLAC dispõe destes dispositivos promotores de inclusão, porém não são disponibilizados a todos os alunos Portadores de Necessidades Especiais, inclusive por não

²¹ www.senai.br/psai/vision_dosvix.asp. Acessado em 20.05.2011 às 18h32min Horas

²² www.senai.br/psai/vision_dosvix.asp. Acessado em 20.05.2011 às 18h40min Horas

²³ <http://vamosincluir.blogspot.com/>. Acessado em 31/08/2011 as 14:00 Horas

existirem em quantidades suficientes.

Faz-se necessário que a instituição proceda uma revisão geral sobre a utilização desses dispositivos, com números quantitativos reais e locais de instalação dos mesmos; esta é uma grande deficiência da instituição, não disponibilizar em quantidade necessária e em locais divulgados amplamente, bem como o computador que está nas dependências da biblioteca, que deveria ser utilizado pelos cadeirantes, mas que não funciona por ser lento em seus acessos e também estar normalmente desligado.

3.2.1.4 Sorobã

Sorobã é outro instrumento é utilizado na educação de Portadores de Necessidades Especiais. Através desse instrumento, o professor poderá trabalhar com os conceitos básicos de números, quantidade e com as quatro operações matemáticas.

A estrutura do sorobã é composta dos seguintes elementos:

- Contas: Pequenos círculos que podem ser deslocados verticalmente;
- Eixo: Haste vertical na qual as contas podem ser deslocadas;
- Régua de Numeração: Haste horizontal atravessada pelos eixos que dividem o sorobã em retângulos: o superior contendo uma conta em cada eixo e as inferiores quatro centenas em cada eixo.
- Pontos: Saliências situadas sobre a régua. Destinam-se, principalmente, a dividir o sorobã em 7 classes, consideradas da direita para a esquerda.

O Sorobã trabalha as quatro operações matemáticas.

A UNIPLAC utiliza este dispositivo apenas na classe maternal que disponibiliza aos filhos menores dos funcionários da instituição.

Como descrito, os dispositivos são disponibilizados apenas para atender de forma parcial e precária o que determina a legislação específica para a inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais.

3.2.1.5 Acessibilidade

As políticas públicas também legislam sobre a promoção de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, e neste sentido foi criado o decreto de nº 5.296 cap.02 este que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade às

pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O seu capítulo II da lei da acessibilidade traz as seguintes determinações:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

(A) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

(b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

(c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

(d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado pessoal;
3. Habilidades sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;
5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer; e
8. Trabalho;

(E) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

A questão da acessibilidade dos Portadores de necessidades especiais na UNIPLAC não recebe por parte da instituição tratamento adequado, uma vez que há como citado em nosso trabalho, precariedade no que tange a estes facilitadores da acessibilidade, principalmente naquelas instalações localizadas nos prédios construídos antes dos anos 80 do século XX, inclusive pela deficiências de cadeiras adaptadas e elevadores, as rampas também não estão colocadas em todos os lugares de acesso.

O Art. 6º faz referência ao tratamento prioritário a ser despendido aos portadores de necessidades especiais e tem no seu texto:

§ 1º O tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
II - mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdas e cegas, prestadas por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;

IV - pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;

V - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

VI - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no art. 5º;

VII - divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nos locais dispostos no caput do art. 5º, bem como nas demais edificações de uso público e naquelas de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e

IX - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 5º.

E comum observarmos não só no ambiente universitário mas também em praças, consultórios, ônibus urbanos, ruas e calçadas bem como escadas, que a lei referenciada não é cumprida em sua íntegra e no nosso entendimento, tem ainda um aspecto pior, ou seja, constatar que em algumas edificações mais antigas não se fazem adaptações do tipo rampas, corrimões em escadas, assentos adaptados. Surge a indagação, se existe a determinação legal, por que não existe punição a proprietários e infratores que não respeitam a legislação da acessibilidade? Por exemplo, nas vagas destinadas ao estacionamento para deficientes a prática de utilização por pessoas não portadoras de necessidades especiais é bastante comum.

Acreditamos que deva haver além das punições uma conscientização da população para a observância desta lei e respeito aos seres humanos que portam algum tipo de necessidade especial.

Também pesquisamos os aspectos legais trazidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde encontramos destacadas as seguintes normas:

- A. NBR 950:2004- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- B. NBR 14022:1998- Acessibilidade à pessoa com deficiência em ônibus e trolebus para atendimento urbano e intermunicipal.
- C. NBR 14273:1999- Acessibilidade da pessoa com deficiência no transporte aéreo comercial.
- D. NBR 13994:2000- Elevadores de passageiros - elevadores para transporte de pessoa com deficiência.
- E. NBR 15320:2005- Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
- F. NBR 14021:2005- Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano e metropolitano.
- G. NBR 15250:2005- Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário.
- H. NBR 15290:2005- Acessibilidade em comunicação na televisão.²⁴

Observando a citação acima, evidencia-se aquilo que descrevemos anteriormente, ou seja, a UNIPLAC não observa a legislação também nos aspectos relacionados à acessibilidade em sua totalidade a cumpre de forma parcial.

Neste capítulo destinado ao estudo da Inclusão de Portadores de Necessidades Especiais constatamos que a legislação acerca do tema tem avançado nos últimos anos e que a Educação inclusiva é hoje um anseio de uma sociedade que ainda não aprendeu formas para deixar de estigmatizar e discriminar seus indivíduos especiais.

Talvez o desafio das Políticas Públicas destinadas a promover inclusão seja o de tentar conscientizar as pessoas para transformar as mentalidades preconceituosas que fazem parte de grande maioria de nossa população, esta árdua tarefa não cabe somente aos professores, mas também a toda a sociedade.

²⁴ www.abnt.org.br. Acessado em 02/08/2011-às 18h30min Horas

4. HISTÓRICO DA UNIPLAC E OS BALANÇOS SOCIAIS RELACIONADOS À INCLUSÃO

Apesar dos entraves, nossa busca por uma sociedade progressista e mais democrática tem sido incessante. As exigências educacionais se ampliaram, considerados os inaceitáveis números de excluídos. A democracia sendo plural, tanto implica equidade de ofertas, quanto multiplicidade das mesmas em respeito àqueles grupos e indivíduos que estão em condições de desvantagem, levando-os a conquistar o devido espaço a que têm direito na cidadania (CARVALHO, 2009, p. 136).

4.1 Histórico da UNIPLAC

Com este capítulo buscamos trazer um breve histórico da UNIPLAC- Universidade do Planalto Catarinense, instituição esta que escolhemos para desenvolver nosso projeto. Julgamos ser de fundamental importância descrever sobre estas questões que envolvem o surgimento e tratam da normatização e relevância desta Universidade para a Sociedade da Região Serrana no contexto socioeconômico e cultural.

Para que pudéssemos nos situar e também aos leitores leigos, sejam eles acadêmicos ou membros da comunidade, e que possam futuramente ter a oportunidade de usar nosso trabalho como fonte de pesquisa utilizando-se destes dados, os referidos foram coletados nos documentos oficiais da instituição através de pesquisa nos órgãos competentes.

Tomamos por base o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Nele está registrado que a UNIPLAC foi criada pela:

Lei Municipal n. 005, de 14 de março de 1969, alterada pela Lei Municipal n. 032, de 29 de agosto de 1969, que, por sua vez, foi revogada pela Lei Municipal n. 001, de 03 de abril de 1973 e consolidada através da Lei Municipal n. 771, de 29 de agosto de 1984, e, finalmente, alterada e consolidada pela Lei Complementar Municipal n. 092, de 01.04.98 (P.D.I. p, 20).

E que a instituição:

Tem sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina e é uma entidade de assistência social, dotada de personalidade jurídica de direito privado, regida por estatuto e por legislação pertinente, registrada no livro A-4, sob o n. 1.240 de pessoas jurídicas, em 13 de abril de 1998, no Cartório do Registro Civil, Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina. Personalidade jurídica: Instituição pública de direito privado (Art. 242 da Constituição Federal) (P.D. I p. 20).

Estas duas citações que trazem dados acerca da institucionalização da Universidade e sua regulamentação e já de início nos sugere uma breve reflexão sobre a importância que esta tem para toda a região serrana, pois com base na data de seu início, constatamos que esta se aproxima de completar cinquenta anos de criação. Milhares de acadêmicos fizeram cursos que vão desde graduação a pós-graduação, com a introdução de curso de mestrado mais recentemente.

Os profissionais formados nesta instituição atuam nas mais variadas áreas, espalhados por todo país e também no exterior.

A qualidade do ensino oferecido pela UNIPLAC sempre foi evidenciada por toda a sociedade. Porém, observa-se que alguns segmentos sociais não dão a esta o devido crédito e não reconhecem o importante papel desenvolvido por esta instituição há décadas.

Quanto ao perfil da UNIPLAC (P.D. I p. 20) “É uma Instituição de Ensino Superior pública de direito privado, comunitária, beneficente de assistência social, regional, vinculada ao Sistema ACADE e ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina”.

Segundo este documento, a UNIPLAC tem como Missão (P.D.I. p. 25) “Ser uma universidade comunitária que promove a formação humanística, técnico- científica e cultural do cidadão por meio do ensino, pesquisa e extensão priorizando o desenvolvimento regional”.

Também se relatam neste documento alguns Dados Socioeconômicos da Região Serrana:

A ocupação da Região Serrana de Santa Catarina, desde o século XVIII, articulou pecuária extensiva, concentração fundiária e coronelismo político. Nesse quadro, o modelo produtivo foi determinado pelas condições físico-geográficas locais, pela estrutura fundiária usual e pela existência de mercados consumidores, no Centro-Sul do país (século XVIII) e posteriormente no litoral de Santa Catarina e no Vale do Itajaí (século XIX) (P.D.I. p. 25).

É neste quadro que a UNIPLAC se insere como instituição criada para dar nova dinâmica a nossa sociedade e desenvolver esta região através da capacitação técnica e

científica com instalação e oferecimento de cursos inicialmente de graduação como: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Pedagogia.

A sociedade até então tinha como base de sustentação econômica empregos no ramo da pecuária e extrativismo.

Ainda tratando-se desta questão, pondera-se a (P.D.I. p. 26) quando diz, “Este cenário econômico e político engendrou uma sociedade muito verticalizada, cujos atores básicos são fazendeiro-proprietário-de-terra-e-gente, família, agregados, compadres e apadrinhados, relação em que se incluem capatazes de fazenda e um considerável contingente de mão de obra diretamente vinculada a ela em estrita dependência, os peões”.

Ainda sobre as questões socioeconômicas da região serrana descreve:

No mesmo quadro de relações, forma-se também, em espaços das próprias fazendas de gado, ou às margens dos rios e nas terras impróprias para a pecuária extensiva, uma população que sobrevive da agricultura de subsistência, com parcos excedentes, eventualmente comercializados.

Nesse período de nossa história, era premente a instalação de instituições de ensino que nos ajudasse a alterar esse quadro.

A subordinação a que se submetia a nossa população da região Serrana da época também é objeto de análise e segundo o documento (p. 26) “são estes grupos sociais que, por relações de subordinação direta ou indireta aos mandatários locais, acabam originando, dando suporte e legitimidade às práticas políticas usuais na Região: coronelismo e clientelismo”.

Ainda discorrendo sobre o tema faz as seguintes afirmações:

O quadro mantém-se com poucas alterações até início do século XX, quando novos componentes, a partir dos anos 30, apontam outra perspectiva de desenvolvimento: o primeiro ciclo madeireiro. Tal perspectiva provocou, de um lado, a exploração intensiva de recursos florestais, o ingresso de novos sujeitos sociais e a conseqüente intensificação do processo de urbanização. De outro lado, em contradição com o que se verificou no cenário político nacional da época, já marcado pelas práticas populistas, na região serrana se mantêm e se reproduzem as políticas coronelistas, embora sob outras formas de organização.

Há que se abrir aqui um breve comentário acerca dos padrões atuais e de como a nossa sociedade identifica o papel da UNIPLAC atualmente. As questões políticas que se assemelham às de outrora citadas aqui neste trabalho e a subordinação em certos momentos vêm teimosamente rondando a nossa sociedade nestes dias atuais.

Esta que ainda é trazida pelo poderio econômico de uma pequena parte de nossa sociedade, que não tem vontade política e não tem demonstrado interesse necessário para auxiliar a instituição a seguir seu caminho há décadas traçado, como sempre foi desde sua criação, agente de desenvolvimento e crescimento não só na questão econômica mas também de todo um contexto social.

A Inclusão de Portadores com Necessidades Especiais, objeto principal de nosso estudo, também passa por esta reflexão, pois temos uma sociedade em que o mercado de trabalho exclui os mesmos, relega a estes oportunidades, embora exista uma legislação a eles voltada.

Cabe à UNIPLAC com seus programas e ações desenvolvidos para o PNNes continuar a ampliar suas ações e programas promotores de inclusão.

O documento estudado ainda sobre o papel da Região Serrana no quadro Brasileiro (P.D. I, 2010, p. 28) descreve:

Sobre o papel da Região Serrana no quadro Brasileiro (P.D. I, 2010, p. 28) descreve:

A partir de 1930, o Estado brasileiro se constitui em agente planejador e definidor de um modelo urbano-industrial que impõe às regiões do Brasil funções especializadas. A Região Sudeste é colocada no centro do processo e as demais como subsidiárias e suportes de seu desenvolvimento econômico. Nesse arranjo sócioeconômico, a Região Serrana de Santa Catarina cumprirá o papel de abastecedora de madeira bruta para os mercados nacional e internacional.

Nessa citação se reforça o que abordamos anteriormente, a região serrana com o papel de submissão a padrões da economia extrativa nacional .

A economia regional e o Ciclo da Madeira também são citados neste documento:

Os primórdios da exploração madeireira na Região Serrana de Santa Catarina situam-se exatamente nos anos 30 do século XX. Já no final da década de 40 a madeira supera a pecuária em importância econômica para a Região (MUNARIM, 1990). O apogeu da exploração se dá na década de 50. O declínio se prenuncia nos anos 60 e se instala nos anos 70 (P.D.I. 2010, p. 28).

Neste relato cronológico, constata-se que o ciclo da madeira perdura e segue por décadas e consegue-se o modelo citado nesse trabalho de exploração da mão de obra utilizada no setor de extrativismo.

O extrativismo ainda é foco de análise neste documento: enfatiza que o extrativismo

na Região “... estão marcados em todos os aspectos da vida econômica, social e política” E que “são indicadores econômicos o crescimento do volume de arrecadação de impostos estaduais, a intensificação dos investimentos no setor pecuário, o desenvolvimento da indústria subsidiária, do comércio e do setor de serviços privados e públicos” (PDI, 2010,28).

Quando analisa o campo político, descreve que “a região amplia sua expressão e representação nos níveis estadual e federal” e que também:

...cresce a população urbana. No decorrer da década de 50 mais que duplica. Em julho de 1950, a população urbana de Lages²⁵ era de 14.596 habitantes e em set/1960, 35.112. A população total do município de Lages, considerando urbana e rural em 50, era de 77.234 habitantes e em 1960 chegara a 121.915.

O ciclo da extração madeireira vai da década de 30 aos anos 70, quando começa o esgotamento das reservas naturais pela exploração não-planejada. É no final da década de 50, quando Lages e região vivem o apogeu do ciclo, que se delineiam e se concretizam as primeiras ideias acerca da implantação do Ensino Superior (P.D. I p. 29).

O ciclo da madeira trouxe à região serrana nesse período desenvolvimento econômico, porém as questões sociais foram relegadas, em sua grande maioria, como dito anteriormente, esse ciclo favoreceu um pequeno grupo de detentores de capital que se utilizavam da mão de obra barata e desqualificada existente em nossa região. Nesta mesma análise, cabe-nos dizer que nesse período existiam em toda a região serrana inúmeras serrarias que apenas faziam o processo básico de serrar a madeira e vendê-la aos grandes centros, como o Sudeste, sem agregar quase nada a esta comodite . O preço, portanto, era baixo pois o produto não havia passado por nenhuma etapa da industrialização.

Os Portadores de Necessidades Especiais não conseguiam adentrar a estas serrarias por que suas necessidades especiais (deficiências físicas) não lhes permitiam trabalhar, ou seja, não tinham o padrão físico desejado para exercer essa atividade profissional. Esperar que os madeireiros tivessem algum tipo de preocupação com esta questão em uma região que apresentava trabalhadores com mão de obra desqualificada e com um grande contingente de pessoas sem emprego, não era uma lógica da época.

A UNIPLAC, portanto, que já era articuladora e promotora de formação e qualificação profissional, com a segmentação das legislações específicas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais foi introduzindo a partir dos anos 80 ações para

²⁵ Fonte: IBGE - Agência Municipal de Estatística, 1961.

inclusão destes na sociedade e no mercado de trabalho.

Os cursos de graduação foram com o passar dos anos ampliando-se e procurando inicialmente atender às necessidades impostas pelo mercado(capital).

A UNIPLAC tem sua política estabelecida para a graduação e no documento (P.D.I. 2010, p. 64) diz que:

Os cursos de graduação na UNIPLAC se constituíram ao longo dos anos na atividade mais significativa da Instituição, isto é, a partir deles são pensadas, também, as políticas de formação continuada em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*. Assim sendo, os cursos de graduação são entendidos como espaços de formação inicial que capacitam seus egressos para atuação nas diferentes áreas, ancorados nos princípios da ética, da competência técnica e científica do exercício da cidadania. O ensino da UNIPLAC é trabalhado como espaço efetivo de aprendizagens fundamentais para a vida pessoal e profissional, levando em conta aspectos como a globalização e a integração regional, conduzindo o aluno à descoberta e entendimento dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser.

Sobre as ações Pedagógicas Inclusivas, elas nos remetem a pesquisar sobre quais as principais ações praticadas pela instituição visando à inclusão escolar. Daí decorrem as seguintes afirmações: “As ações pedagógicas inclusivas na UNIPLAC são desenvolvidas na perspectiva de oportunizar condições concretas para a produção do conhecimento científico” (P.D.I. 2010, p. 211).

Dentre estas ações promotoras de inclusão escolar destacam-se:

- a) Intérpretes da Língua de Sinais – LIBRAS, para alunos surdos matriculados na IES;
- b) Oferta de disciplina especial de LIBRAS - Resolução n. 086. Optativa para todos os cursos da Instituição;
- c) Oferta de disciplina de LIBRAS para os cursos de Licenciaturas no 5º e 6º semestres;
- d) Formação continuada em LIBRAS para a comunidade interna e externa – cursos de extensão;
- e) Disponibilidade de orientação aos alunos surdos, assim como aos seus professores (P.D.I. 2010, p. 211).

Em atendimento ao Deficiente Visual o documento P.D.I. diz:

- a) Ampliação de material para aluno com baixa visão;
- b) Tradução em *Braille* – português;
- c) Produção de material em voz para alunos cegos;
- d) Curso de extensão para formação de leitores para gravação de textos em voz;

- e) Disponibilidade de orientação aos alunos cegos e com baixa visão, assim como os seus professores (P.D.I. 2010, p. 212).

Percebemos então que a UNIPLAC vem seguindo a legislação, porém não podemos afirmar que o faz em toda as estruturas que compõem a instituição como demonstramos em nosso trabalho que culminou com o quadro da página 75, este com dados elaborados a partir de nosso levantamento feito in loco.

No documento (P. D. I.) com relação ao atendimento do Deficiente Aditivo se descreve que a UNIPLAC deve:

- a) Propiciar, sempre que necessário intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
- b) Adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
- c) Estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o aluno estiver matriculado;
- d) Proporcionar aos professores acesso à literatura e informações (P.D.I. 2010, p. 213).

Nesta citação observa-se que a mesma é cópia da legislação específica em que a instituição apenas observa o que a lei determina, porém conforme demonstrado, isto acontece de forma deficitária.

Destaca o documento P. D. I. que:

Para os próximos dez (10) anos 2010-2018, a UNIPLAC permanecerá cumprindo com seu compromisso social da promoção da acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e assim atendendo às políticas públicas que dispõem sobre a acessibilidade (P.D.I. 2010 p. 214).

Acreditamos que este compromisso social referido deveria ir mais além do que apenas o atendimento às determinações legais.

A UNIPLAC que vem durante décadas se propondo a ser instituição de qualidade e referência no ensino superior, deve estabelecer elos ainda maiores com a comunidade regional e referindo-se especificamente aos PNNEs, estes devem se intensificar com as famílias dos Portadores de Necessidades. Esperar que apenas os docentes promovam inclusão destes seria impor a eles, que na maioria das vezes não têm qualificação adequada para esse trabalho,

algo além de suas possibilidades. Neste sentido, também a UNIPLAC deveria criar programas com maior frequência para a capacitação dos docentes que nela trabalham.

Quando no documento estudado se destaca:

Cabe ressaltar que a Biblioteca da UNIPLAC tem uma preocupação não só nas questões físicas da acessibilidade, mas também na parte relacional e na inclusão de pessoas com necessidades especiais no espaço da Biblioteca. Todos os funcionários fizeram uma capacitação em LIBRAS e *Braille* (Capacitação Inclusiva para Cegos e Capacitação Inclusiva para Surdos), além de duas funcionárias da Biblioteca que possuem Formação Continuada em Educação Inclusiva Língua de Sinais – LIBRAS (2010, p. 216).

Com referência a esta citação, assiste-nos dizer, em nosso entendimento ela é bastante contraditória, pois na biblioteca encontramos uma serie de constatações que contradizem o que este documento preconiza. Por exemplo: Não temos nenhuma obra escrita no sistema Braille; a porta de acesso não tem nenhuma adaptação para os cegos(Acessibilidade); não existem computadores adaptados para este tipo de necessidade especial. Não nos parece que apenas treinar os funcionários seja a medida correta para se concretizar o que se afirma no documento citado.

Na parte estrutural descreve:

As instalações internas contemplam uma entrada com porta especial para permitir o acesso de cadeirantes e um computador específico para utilização de cadeirantes. Na sala de multimídia está instalado o programa *DOS VOX*, que é utilizado pelos deficientes visuais (2010, p. 216).

Com relação ao citado, o constatado é que o referido computador: Modelo antigo; funciona de forma lenta; só existe um à disposição dos PNNes com esse tipo de deficiência e nele não se dispõem de sistemas próprios para sua utilização. Inclusive quando de nossa visita in loco, estava desligado.

O que define a inclusão não é a condição da pessoa, mas o direito à educação em seu sentido pleno enquanto valor e princípio. Conjuntamente com o direito à escolarização, é necessário garantir o direito de acesso à escolarização, necessário garantir o direito ao atendimento educacional especializado adequado aos alunos que dele necessitarem, realizados pela educação especial, por isso os educadores dos sistemas de ensino precisam conhecer conceitos básicos para se inserirem no processo educacional inclusivo.

Portanto, a inclusão na UNIPLAC dos Portadores de Necessidades Especiais é feita de forma parcial. Desta forma, o processo de inclusão que se observa na instituição se dá de uma forma truncada e inadequada àquilo que se propõe e se documenta nesta instituição. É preciso que se revisem todas essas práticas e que se façam reflexões e se estabeleçam paralelos àquilo que a lei determina e de que forma a instituição vem trabalhando essas questões relacionadas à inclusão dos portadores de necessidades especiais.

4.2 Balanços sociais

A UNIPLAC divulga a cada dois anos um Balanço Social de todas as suas ações desenvolvidas nesse período. Nele consta a descrição de todos os eventos organizados e promovidos pela instituição.

Esta é a forma escolhida pela UNIPLAC para deixar registradas essas ações. A nós interessou mapear as principais ações desenvolvidas no campo da promoção de inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais.

Em busca na página principal da instituição na internet, SOE (Serviços de Orientação...), selecionamos dados relacionados à inclusão de Portadores de Necessidades Especiais na UNIPLAC.

No Relatório Responsabilidade Social e Balanço social editado 2008-2009 (p. 37), onde faz referência à Política Institucional de Inclusão Social, descreve um resumo das ações e instalações de dispositivos promotores de inclusão, iniciando por afirmar que “A UNIPLAC procura atender todos os requisitos possíveis, especialmente os legalmente constituídos, para proporcionar acessibilidade a todas as pessoas que procuram os serviços oferecidos pela Instituição, seja no ensino, pesquisa ou extensão”. Isso foi por nós observado, em nossa análise dos aspectos e determinações legais, bem como em nosso levantamento efetuado in loco, muito embora com relação ao bloco 01, como evidenciamos anteriormente neste trabalho, ainda há carência de dispositivos destinados aos Portadores de Necessidades Especiais, principalmente, como já citado, em relação a banheiros e acessibilidade.

O mesmo relatório (p. 37), diz que “Ao longo dos anos, mais especificamente nos dez últimos anos, a estrutura física mais antiga foi recebendo melhorias e novas estruturas foram surgindo, com projetos arquitetônicos já prevendo a acessibilidade”. Quando se refere à parte pedagógica ressalta “Na parte pedagógica, as estruturas curriculares foram adaptando-se para atender toda a demanda”. Destaca ainda o relatório alguns serviços em acessibilidade:

- a) a partir de 1999, todas as escadas com corrimãos;
 - b) aparelhos telefônicos adaptados e telefone para surdos;
 - c) no ano de 2002, entrega do Bloco 2 de salas de aulas com rampas;
 - d) adaptação dos estacionamentos;
 - e) banheiros adaptados;
 - f) escrita em Braille em portas de salas de aula onde há estudantes cegos;
 - g) programa de computação para cegos;
 - h) Biblioteca Central com estrutura física de acessibilidade e todos os funcionários com capacitação em Libras e Braille e duas funcionárias com curso de formação continuada em educação inclusiva em Língua de Sinais;
 - i) para o atendimento ao aluno com deficiência visual ou com baixa visão, a adoção das seguintes ações pedagógicas inclusivas: ampliação de material para estudante com baixa visão; tradução em Braille – português; produção de material em voz para estudantes cegos; curso de extensão para formação de leitores para gravação de textos em voz; disponibilidade de orientação aos estudantes cegos e com baixa visão, assim como os seus professores;
 - j) para os alunos portadores de deficiência auditiva, sempre que necessário intérprete de Língua de Sinais / Língua Portuguesa; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; estímulo ao aprendizado da Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado; e aos professores, acesso à literatura e informações.
- Além de todos esses cuidados, a UNIPLAC oferece nos cursos de licenciatura a disciplina Libras e como curso de extensão, também Braille, para os demais interessados.

Em análise ao ano de 2006 (p. 54) encontramos o Relatório contendo o Balanço e Responsabilidade Social. Constatamos que neste balanço a Instituição ressaltava o Programa de Habilitação e Reabilitação do Portador de Necessidades Especiais, e considerava.

A Fundação Uniplac, consciente das inúmeras barreiras sociais que os portadores de necessidades especiais enfrentam em seu cotidiano, na conquista de seus direitos, da sua dignidade como seres humanos e como cidadãos, propõe este Programa. Para tanto, em 2006 desenvolveu dois projetos e levantou a preocupação em desenvolver outros para atender a demanda, buscando sempre parcerias de instituições comprometidas com as causas dos portadores de necessidades especiais, reafirmando o compromisso da educação, de que a inclusão é possível.

Dentro dessas premissas, a instituição promoveu projeto denominado “**Projeto 1: Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais**” com o objetivo de:

Contribuir para uma melhor qualidade de vida e autonomia aos portadores de necessidades especiais (físicas, visuais e mentais), trabalhando a reabilitação através da estimulação neuromuscular, equoterapia, atividade física e saúde, juntamente com atividades recreativas e de lazer. No ano de 2006, o projeto inovou no sentido de ampliar suas atividades nas dependências da Uniplac – além das realizadas nas Instituições parceiras – utilizando o Centro de

Ciências da Saúde e o Laboratório da Terapia Ocupacional, oportunizando um melhor atendimento e desenvolvimento para os participantes do projeto. Todavia os atendimentos aos pacientes autistas foram realizados na AMA, devido à necessidade específica dessa patologia. Observou-se no decorrer do processo terapêutico que vários aspectos positivos foram alcançados no que diz respeito ao desempenho funcional, social, melhora nos padrões posturais, maior mobilidade, autoestima elevada e integração com a comunidade. Realizado no período de abril a novembro, com 80 pessoas beneficiadas, numa carga horária de 20 h semanais, com a participação de 12 acadêmicos e cinco professores. O projeto se realiza nas Instituições: Associação dos Deficientes Físicos-ASDF, Associação dos Deficientes Visuais-APAS, Associação dos Pais e Amigos dos Surdos-APAE e Associação dos Amigos dos Autistas-AMA.

Acreditamos que as parcerias promovidas pela instituição com a comunidade vêm trazendo ótimos resultados e aumentando a relação da instituição com as instituições e familiares dos Portadores de Necessidades Especiais.

Também consta neste relatório mais uma ação desenvolvida em prol dos Portadores de Necessidades Especiais, esta que a instituição denominou como sendo **“Projeto 2: Integração comunitária dos portadores de necessidades especiais da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - AMA”** Este teve como objetivo principal (2006, p. 55).

... Prestar assessoramento na construção de ações assistenciais que possibilitem a integração na vida comunitária dos autistas atendidos pela AMA no Município de Lages/SC considerando a habilitação familiar como ponto principal para enfrentamento dos problemas decorrentes desta síndrome. Está sendo conduzida através de encontros, visitas domiciliares, captação de recursos em prol da AMA, diagnóstico sócio-econômico para parecer social, com vistas para formar grupo e posteriores atendimentos. Foram beneficiadas 14 famílias, com ações assistenciais voltadas à realidade que compõe as características da síndrome autista, o projeto buscou possibilitar o reconhecimento das especificidades da mesma propondo ações que viabilizem o atendimento dos autistas de forma a satisfazer suas necessidades e garantir direitos sociais aos portadores e suas famílias. Sob a coordenação da Prof^a Patricia Alves de Lara, realizou-se no período de abril a dezembro de 2006, com 20 h/a semanais.

Não diferente no Relatório Responsabilidade Social & Balanço Social de 2007, também a instituição trabalhou com ações voltadas ao atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais. No Projeto 1 o denominou “Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais” O mencionado projeto “Programa de Atividades Físicas, Desportivas e de Lazer para Portadores de Necessidades Especiais” teve como coordenador o Prof.^a Oliveira Machado F. Júnior (p. 95) “e conta com a colaboração dos acadêmicos do curso de Educação Física e Terapia Ocupacional: Diego Barros, Jenifer de

Jesus, Maria Cristiane, Francine e Giuzi Netto“. No relatório também se descreveu (2007, p. 95).

Considerando relatos dos beneficiários do programa pode-se afirmar que houve contribuição na autonomia e funcionalidade de vida dos portadores de necessidades especiais. Assim, a Universidade buscando cumprir seu papel social, atende essa parcela da população que muitas vezes fica desamparada de atendimentos especializados. O projeto teve início em 2002, e a cada ano vem se consolidando e exigindo novas estratégias de ações. Neste ano iniciou-se o grupo de familiares como um espaço de escuta e acolhimento, através do fazer humano. Um lugar de trocas, de orientações sobre o processo de saúde-doença. Como lidar em casa com o familiar deficiente e principalmente um lugar para "cuidar de si". Tivemos vários e o resultado foi além do esperado, o grupo interagiu de forma plena, notou-se a mudança de comportamento, para melhor, nos pacientes. No encerramento fez-se uma confraternização. Foi um momento único e indescritível.

Como pudemos perceber, a educação especial faz a gestão humana, e o desenvolvimento de pessoas diretamente ligado ao acesso e à apropriação de informações que se transformam em conhecimentos a serem aplicados na resolução de problemas surgidos no cotidiano da vida pessoal e profissional. Condição que requer, de todos os sujeitos, o desenvolvimento da habilidade e posturas condizentes com o saber-conviver, isto é, com o ato de se relacionar com o mundo profissional e não ser apenas um ícone híbrido. Portanto, o maior desafio dos educadores da educação especial, com certeza é realizar um trabalho relevante com seus alunos especiais.

A educação especial no Brasil, em Santa Catarina e Lages, não foge do estigma histórico que a humanidade presenciou e sacramentou por séculos. Para que o indivíduo portador de necessidades especiais possa incluir-se na sociedade, ele e seus familiares necessitam de diversos tipos de atendimento e cuidados especiais. No entanto, muitas vezes estes atendimentos lhes são negados por falta de recursos especiais, profissionais especializados e até mesmo por não serem priorizados em função de pertencerem a um grupo estigmatizado.

Na construção da história da humanidade percebemos que as coisas são diferentes, as pessoas são diferentes, as realidades são diferentes, e o aluno diferente aí está para escrever a sua história com relevância a autoridade.

5. ANÁLISE DAS AÇÕES INCLUSIVAS DA UNIPLAC

Foi a partir do Ano Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência (1981), que houve uma maior mobilidade de diferentes grupos da sociedade, neles incluídos grupos de pessoas deficientes que tinham um intuito comum de discutir a problemática dessa população que reivindica seus direitos à saúde, à educação, à aceitação na sociedade, ao lazer e até mesmo a igualdade na competição pela parcela no mercado de trabalho existente. Os fatos apontados acham-se entrelaçados, e que a igualdade na disputa pelo mercado de trabalho depende geralmente do grau de instrução, desenvolvimento e saúde, não só para pessoa portadora de deficiência, mas para todos que vivem em uma sociedade (ARAÚJO, 1998. p.96).

Através da análise das ações inclusivas promovidas pela UNIPLAC e dos dados e informações que nos foram possíveis coletar, adquirirmos embasamento para atingirmos nossos objetivos conforme o título nos sugeria “INCLUSÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ENSINO SUPERIOR : AÇÕES DA UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC” bem como após elaborarmos os capítulos anteriores : histórico da inclusão no mundo e no Brasil; Estudo sobre a Legislação Vigente em nosso País e demais aspectos relacionadas ao tema inclusão e termos feito levantamento destas ações e entendimentos da instituição .

Analisar as ações nos deu oportunidade de verificarmos quais as ações desenvolvidas e de que forma a UNIPLAC vem trabalhando essas questões, tanto no aspecto do cumprimento ao que a lei estabelece quanto ao atendimento dos compromissos sociais desta instituição de ensino para com seus alunos PNNEs e demais componentes da sociedade.

Em nossas análises finais temos condições de sugerir algumas outras ações promotoras de inclusão, bem como nos posicionar de forma crítica quanto a questões de omissão e até descumprimento de aspectos legais e sociais por esta instituição.

Um dado importante é que a UNIPLAC já respeita e pratica a legislação, obedecendo ao Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

A lei estabelece:

Art. 3º. As Libras devem ser inseridas como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudióloga, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E ainda no seu § 1º reza: “Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério”.

A presente lei também faz referência à formação do Professor (Instrutor) de LIBRAS em seu Art. 4º “A formação de docentes para o ensino de LIBRAS nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua”.

No cumprimento da legislação vigente para os PNEE, a UNIPLAC cumpre o que a lei preconiza também no que tange à questão da acessibilidade, Lei n. 1098. A lei exige que as Universidades sigam essas duas determinações, sendo que para outras questões ainda não há obrigatoriedade; porém, a UNIPLAC já se antecipou e têm inclusive até telefone para surdos, o que não é obrigatório por lei.

No curso de pedagogia, a UNIPLAC forma este ano duas turmas, uma em julho e outra em dezembro do corrente ano, com alunos que após concluírem os cursos de Pedagogia fizeram uma formação complementar em Educação Especial, com mais um ano e meio de capacitação. Isso após terem concluído a graduação normal do curso de Pedagogia.

A instituição mantém também um grupo de estudos sobre Educação Especial.

A portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, de credenciamento de instituições. Neste sentido, a UNIPLAC equipou e adaptou seu espaço físico com rampas, estacionamento com rampas e

estacionamento específico, aparelhos telefônicos adaptados, banheiros masculino e feminino adaptados, elevadores, sinalizações necessárias, corrimões e lixeiras adaptadas. Ainda, apresenta escrita em Braille em portas de salas de aula e programas de computação para cegos. No que concerne a alunos portadores de deficiência visual, o compromisso formal da instituição será:

- a) manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado a computador;
- b) adotar um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braile e de fitas sonoras para uso didático;
- São ações Pedagógicas Inclusivas: a ampliação de material para estudante com baixa visão, tradução em Braille – português produção de material em voz para estudantes cegos, curso de extensão para formação de leitores para gravação de textos em voz, disponibilidade de orientação aos estudantes cegos e com baixa visão, assim como a seus professores.

Na página da Internet da UNIPLAC²⁶ nota de rodapé de página encontram-se dados que são alimentados pela Assessoria de Comunicação Social da UNIPLAC. Em pesquisa ao site de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2010 encontramos publicadas as seguintes ações:

- No Início do Mês de Março /2009, Curso de Formação Contínua com o título de “Educação Inclusiva de Libras” (Língua Brasileira de Sinais).
- Ainda No Mês desse ano o curso intitulado “Diversidade: Um desafio no curso de Libras”.
- No final do Mês de Abril/2009 (29/04), a UNIPLAC promoveu uma visita dos alunos do curso de Pedagogia à Fundação Catarinense de Educação Especial.
- Na mesma data divulgam-se na página da UNIPLAC informações sobre: “Curso para formação no sistema Braile”, numa parceria UNIPLAC/Comunidade e ADEVIPS.
- No dia início do mês Julho/2009 a UNIPLAC junto com grupo de Teatro Sementes, e APAS, encena na Bienal do Livro (Clube Caça e Tiro) a peça teatral intitulada “O Casamento da Ratinha”, teatro este que foi dramatizado apenas com a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- Em agosto do mesmo ano a UNIPLAC através da página publica informações curso “Bullyng e Violência”, este curso dirigido a professores pais e comunidade em geral.
- Em outubro/2010 a UNIPLAC anuncia: “Pesquisa vai avaliar a inclusão social dos

²⁶ www.uniplac.net

bolsistas do Pro-Uni. Esta pesquisa tinha parceria com a PUC-SP. E como se descreveu na página.

- No início do mês de Fevereiro de 2010, A UNIPLAC promove evento para doação de livros, sob a coordenação de Luiz Alberico de Souza Falcão, evidenciando-se nesse evento a parceria de: Surdos, professores e médicos. “E autor desenvolveu uma metodologia diferenciada para o ensino de Libras para ouvintes”.

- No mês de Julho/ 2010, a UNIPLAC anuncia na página o curso de graduação “Licenciatura em Educação Especial”, que estabelece parceria entre professores (PARFOR) via FUMDES”.

- Ainda nesse mês acontece o final do curso promovido pela UNIPLAC de Extensão que trabalhou Libras, com a apresentação de atividades lúdicas pelos alunos do curso na UNIPLAC.

- Continuando nesse mês aconteceu a abertura do curso de formação continuada em Educação Inclusiva de Libras, este segundo a publicação na página é dividido em três módulos, sendo: Básico; Intermediário e avançado.

- Promoveu também a UNIPLAC a abertura das matrículas para o curso de: Licenciatura em Educação Especial, ofertando-se 80 (Oitenta) vagas.

- No decorrer desse ano anuncia-se também a abertura de novo curso de Formação continuada em Libras.

- Ainda nesse publicou-se na página a realização de curso de “Formação Continuada e Educação Inclusiva para funcionários na área auditiva”, este curso foi dirigido aos funcionários da instituição.

- No mês de agosto divulgou-se oferta pela instituição de oito vagas para o Curso de Licenciatura Especial em convênio com: PARFOR-FUMDES.

- Também os portadores de Alzheimer foram contemplados com mais uma ação, o evento intitulou-se: “Alzheimer no cinema”, dirigida aos familiares de pessoas portadoras de Alzheimer e professores da UNIPLAC. Também paralelamente a UNIPLAC oferece apoio aos familiares de portadores de Alzheimer, este encontro tem a participação dos universitários dos cursos: Psicologia; Enfermagem; Biologia e Educação Física.

- No mês agosto ainda, a UNIPLAC é considerada referência no ensino de Libras: Professora Maria Francisca Nunes de Souza.

- No mesmo mês, a UNIPLAC abre as inscrições para o curso: “Licenciatura em Educação Especial”, dirigido aos professores, e diz no referido anúncio “Podem se candidatar ao edital aqueles inscritos no Plano de Formação de Professores da Educação Básica

(PARFOR), na Plataforma Freire e ACAFE, çs professores em exercício, com vínculo nos sistemas públicos de ensino, sem formação em nível superior e instituições congêneres conveniadas com o estado ou municípios.

A comprovação dos dados possibilitará o discernimento científico da realidade pesquisada. O tempo escolar pode ser entendido como um dos aspectos da cultura escolar; é um tempo específico, diferente de outros tempos; é institucional e organizativo; é parte de uma organização cultural e específica e como tal, resulta de uma construção histórica. A arquitetura temporal, assim como a espacial, conforma e é conformada pelas concepções pedagógicas de cada momento histórico. Tempo e espaço são elos de uma mesma corrente de formação; ambos orientam condutas e organizam atividades, determinam o aceitável e o impróprio, permitem e negam determinados comportamentos. Assim, a organização destes elementos acaba se subordinando às premissas da ciência do momento considerado; a prática educativa torna-se um instrumento de coerção civilizatória.

Nesta primeira década do terceiro milênio vamos observar o movimento inclusivo no curso de Pedagogia da UNIPLAC campus de Lages. A sociedade, tanto civil quanto a política, está sofrendo mudança socioeconômica e política, e com ela toda a formatação da educação especial, que até pouco tempo tinha um caráter segregacionista. As políticas públicas precisam ser efetivadas e adaptadas às novas exigências, como a capacidade solidária entre as pessoas. O ser humano mudou consideravelmente a sua história, muitas foram as modificações ocorridas pelos avanços da ciência, contudo há muitas pessoas em grave sofrimento, quer seja por fome, desamparo, injustiça social, preconceito, perseguição política, tragédias dentre outros fatos sociais.

O início do século XXI marca a organização dos próprios deficientes pela reivindicação de direitos e deveres como cidadãos – inclusive a solicitação de atividades físicas e esportivas adaptadas para eles, lugar no mercado de trabalho, oportunidade de estudo com qualidade e possibilidades de lazer. Os profissionais de diversas áreas do conhecimento passaram a se preocupar e organizar espaços sobre a temática com metas de alcançar melhora na qualidade de vida das pessoas consideradas deficientes.

Fica evidente a necessidade de mudança ao percebermos que a história da educação especial, percorreu um longo caminho, tramado por discriminação, abandono, ignorância expressiva, exclusão educacional e social, luta por integração e inclusão, reavaliação teórica e metodológica nos espaços da política, da educação e da saúde em respeito à dignidade da condição humana.

5.1 Levantamento dos Equipamentos e ou Dispositivos Promotores de Inclusão na UNIPLAC

Juntamente com os funcionários do almoxarifado da UNIPLAC, João Paulo e Ray Charles, no dia 14/06/2011, fizemos uma contagem e identificação in loco dos equipamentos e ou dispositivos que a instituição oferece aos Portadores de Necessidades Especiais.

Esse levantamento interessou também aos funcionários citados, pois segundo eles quantificar e relacionar os equipamentos e ou dispositivos de forma ordenada ainda não fora feito e eles por vezes são solicitados a prestar essas informações, muito embora nas plantas das instalações são descritas as adequações. Porém nessas não existem informações atualizadas, uma vez que a instituição vem promovendo e adaptando-se ao que determina a legislação, ou seja, da promoção da Acessibilidade ou em seguimento à LDB.

Com o pronto assessoramento dos dois funcionários passamos então a fazer o levantamento das instalações. Tínhamos como objetivo passar em todas as instalações da UNIPLAC para verificar a existência desses dispositivos e ou equipamentos.

Visitamos as seguintes instalações:

- C.C. J (Centro de Ciências Jurídicas); (Com auditório);
- C. C. E.T (Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas);
- C.C.C. S (Centro de Ciências da Saúde);
- Prédio Bloco 01;
- Prédio Bloco 02;
- Biblioteca;
- Auditório no prédio junto à Biblioteca;
- Prédio da Reitoria;
- Fundação/RH/Assessoria de Imprensa (Prédio junto à Biblioteca);
- Casa Terapia Ocupacional;
- S.A.E (Serviço de Atendimento ao Estudante).

Dentre as constatações, cabe-nos salientar algumas que achamos interessantes e por que não dizer preocupantes, como por exemplo: No bloco 01 constatamos em nossa visita que existe uma grande carência no que se refere à disponibilização de dispositivos e ou equipamentos destinados à utilização dos Portadores de Necessidades Especiais, pois neste a

rigor existe apenas o elevador, nem mesmos banheiros adaptados existem para serem disponibilizados aos PNNs. Acreditamos que tal carência se deva ao fato desta instalação ser a mais antiga da instituição (1974), no caso a primeira instalação construída com salas de aula, e de que na época desta instalação não havia ainda exigências legais voltadas à inclusão de Portadores de Necessidades Especiais. Porém acreditamos que somente esta justificativa não cabe, pois após décadas da construção do mesmo já se deveriam ter sido feitas instalações e adaptações voltadas ao atendimento desses. Já outra constatação importante se dá no C.C.T, onde não existe saída de emergência destinada aos Portadores de Necessidades Especiais, talvez não fosse necessária uma saída destinada só para estes, porém poderia haver uma saída comum a todos, com mais facilidade de locomoção aos cadeirantes, por exemplo, senão pergunta-se: Como os Cadeirantes sairiam do prédio no caso de um incêndio?

Quando de nossa visita à biblioteca na sequência do levantamento, verificamos que existe lá apenas um computador adaptado aos Cadeirantes, e naquele momento, inclusive, encontrava-se desligado, e segundo verificamos é um aparelho dos modelos mais antigos e extremamente lento. Nos perguntamos então: Que inclusão é esta? Na biblioteca verificamos que não existem obras em Braille.

No mesmo prédio da biblioteca, existem no segundo andar: Setor de Recursos Humanos (RH), Assessoria de Imprensa e a Fundação, onde não existe nenhum tipo de dispositivo destinado aos Portadores de Necessidades Especiais, nem mesmo rampa de acesso. Com relação às placas indicativas de Braille, só encontramos algumas nas portas das salas de aulas do bloco 02 e na Biblioteca. No relatório do Balanço social ao qual fizemos referência anteriormente, destaca-se que existe placa Indicativa de Braille somente nas salas onde há alunos cegos. Indagamos então por que não instalar em todas as salas? Será que cada vez que tem uma turma em que existe um aluno com este tipo de deficiência, ao concluir a sua graduação se retira a Placa de Indicação de Braille? Ou ainda quando ele muda de fase, a placa segue com ele para a nova sala? Em uma primeira impressão cabe-nos também afirmar que entre os blocos e instalações não existe a mesma política de instalação de adequações destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, portanto as ações não são harmônicas.

Esta falta de harmonia se evidencia se observarmos o que diz o P. D. I – Sobre a Infraestrutura Física – Patrimônio (p. 318), com o título “Infraestrutura de acesso, sanitários e adaptações aos Portadores de Necessidades Especiais”.

Com relação à infraestrutura de sanitários e adaptações aos portadores de necessidades especiais o campus da Universidade possui banheiros adaptados, rampas e elevadores. Há instalado em suas dependências,

telefone adaptado aos deficientes visuais, para melhorar o acesso a comunicação. As portas das salas de aula possuem identificação em Braille. Além disso, há no estacionamento da Universidade vagas permanentes devidamente identificadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

Para facilitar ao leitor a compreensão das instalações e ou dispositivos promotores de inclusão da instituição, elaboramos um quadro discriminando-as e onde estão localizadas.

**LEVANTAMENTO FISICO (In Loco) DOS EQUIPAMENTOS EOU DISPOSITIVOS PROMOTORES DE INCLUSÃO
DESTINADOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS DA UNIPLAC**

Local	Assento adaptado	Banheiros para cadeirantes	Rampas de acesso com corrimão	Vagas no estacionamento	Elevador	Placas de Braille	Cadeiras móveis	Rampas de acesso externo	Computador T.P.E para cadeirantes (fone)
C.C.J		5	1	1					1
C.C.E.T		1		2		1			
C.C.S		3	1	2			2		
Reitoria									
S.A.E			1						
Prédio Bloco 01					1	8			
Prédio Bloco 02		4		4	1				
Biblioteca				1			1	1	
Auditório Biblioteca									
CasaTerapiaOcupacional	1			1		3			
Centro de Convivência	1			2		3			1
Prédio Anexo Biblioteca									
2ºAndar-Rh/Fund/ Assess.Imp.									

Fonte : Pesquisa Autor: Acompanhamento Funcionários UNIPLAC(Almoxarifado) In loco realizada em 14/06/2011

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Jamais haverá integração se a sociedade se sentir no direito de escolher quais deficientes poderão ser integrados. Agindo desta forma a sociedade estabelece um limite de possibilidades baseada no que ela entende como normal, só permitindo a inserção de quem se iguala ou se aproxima desse ideal de normalidade (MARQUES, 1997 p. 21).

Com base em nossas pesquisas, constatamos que muitos avanços foram alcançados no campo da promoção de políticas que promoveram a inclusão das pessoas portadora de necessidades especiais, desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 até os dias atuais.

Ao citarmos em nosso trabalho a presente declaração a descrevemos como sendo esta um marco no trato dos direitos dos seres humanos e principalmente dos Portadores de Necessidades Especiais e constatamos que a Declaração Universal dos Direitos Humanos abriu caminhos e trouxe à tona questões que sempre intrigaram os Portadores de Necessidades em busca de seus direitos, de serem tratados igualmente e sem distinção.

No texto inicial da declaração consta a afirmação “Todas as pessoas são iguais, nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas com as outras em espírito de fraternidade”. Verifica-se ali a preocupação em tentar resgatar o direito de todas as pessoas, sem distinção, e esta foi a essência deste documento.

No nosso trabalho trouxemos análise do segundo documento que é a **Declaração Mundial Sobre Educação Para todos**, e verificamos que neste há um cunho de conteúdo voltado ao direito de acesso à educação, destinado a satisfazer as necessidades especiais de aprendizagem dos portadores de necessidades especiais.

O presente documento faz a constatação “passados mais de quarenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, muitos problemas com o trato e adequação dos portadores de necessidades especiais ainda existiam, tornando-se necessária a adoção de medidas que venham em auxílio da resolução desses problemas. E este documento visou Universalizar o acesso à educação e promover a equidade”.

Ao analisarmos o terceiro documento denominado “**Declaração de Salamanca**”, observamos que este tinha o compromisso de reafirmar posições assumidas nos documentos anteriores por parte dos países participantes, em estabelecerem políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.

E quando se refere “ as crianças e jovens com necessidades especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devam adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades”, traz algo de novo, pois as crianças e jovens portadores de necessidades especiais tinham acesso à escola já garantido, porém estudavam em salas separadas dos outros alunos.

O último documento que analisamos: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, e o documento Brasileiro embasado nos documentos internacionais citados em nosso trabalho, com adequações aos problemas educacionais Brasileiros, reforça a obrigatoriedade do estado em ter de fornecer aos seus cidadãos portadores de necessidades especiais ensino gratuito e de qualidade, inclusive com professores com especialização adequada em nível médio ou superior para este atendimento.

Ao pesquisarmos sobre o Panorama Histórico e Conceitual da Inclusão, deparamo-nos com conceitos diferenciados sobre o trato dispensado aos Portadores de Necessidades Especiais ao longo da história da humanidade, e como descrevemos anteriormente, encontramos definições que tratam-nos por várias denominações, algumas delas como: Deficientes Físicos; Defeituosos; Aleijados; diferentes; incomuns; coxos. Isso pode constar em nossa Prática de docência como ainda existem estes conceitos atrasados e extremamente discriminativos por uma boa parte de nossa comunidade, por isso nos interessou estudar e expor neste projeto parte desses dados pesquisados, explanando conceitos e definições, fazendo uma breve viagem ao início da história da civilização humana até os dias atuais, o que nos ajudou a conhecer alguns conceitos importantes que muito nos ajudaram para a elaboração deste trabalho.

Verificamos em nossas pesquisas que existe inclusive divergência entre os setores ligados à educação sobre os termos utilizados, e o termo “defeituoso”, ainda permanece muito presente. Imaginar que na idade média acreditava-se que eliminar os deficientes seria um processo de purificação, tendo como a premissa a beleza física e quem não tivesse uma forma física considerada perfeita e gozasse de boa saúde então era eliminado, nos dá ideia de como a história da discriminação esteve presente desde os tempos primórdios.

Os próprios Romanos, que eram considerados uma população em que a inteligência dos nobres era uma constante, encontramos, como descrito no projeto, que na antiga Roma as

crianças que nasciam com alguma deformação eram jogadas nos esgotos e eram eliminadas; os Romanos acreditavam que estas crianças exerciam poderes maléficos. Também neste período os chamados defeituosos serviam aos reis no palácio para divertir os nobres como bobos da corte.

Adolf Hitler, que tanto pregou a criação de uma raça pura e que nesta não se admitiam pessoas com qualquer tipo de deficiência também aparece como personagem chave na segunda grande guerra mundial, e este incentivava e praticava a Eugenia nazista. Pois é nesse período que surge a declaração mencionada anteriormente, com a promulgação pela ONU da Declaração Universal dos Direitos Humanos, isto no ano de 1948. E daí para frente as pessoas com qualquer tipo de deficiência passaram a ter o status de cidadã.

No Brasil tivemos um maior atraso até começarmos a seguir o que já se praticava na Europa com relação à criação e observância de Leis e Dispositivos promotores de inclusão, sendo que seguindo modelo dos países Europeus, criamos duas instituições que atendiam as pessoas cegas e surdas, sendo o primeiro denominado “Imperial Instituto de Meninos Cegos (1854-Atual Instituto Benjamin Constant) e logo após é criado o “Instituto dos Surdos Mudos (1857- Atual Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES), os dois se localizam no Rio de Janeiro.

Como frisado anteriormente, o Brasil tardou para estabelecer políticas Promotoras de inclusão, o avanço seguinte veio a partir de 1950, em seguimento a um movimento de abrangência mundial, e veio mapear e estabelecer ações mais diretas.

Com a promulgação de nossa Constituição Federal (1988), e logo em seguida (1990), observando e seguindo o que estabelecia a “Declaração de Salamanca”, que tinha como objetivo principal a atenção educacional aos alunos Portadores de Necessidades Especiais.

No Brasil, por meio deste trabalho e observação de nossa prática exercida pela docência, constatamos que mesmo com todos os avanços alcançados nos últimos anos trazidos pela LDB nº 9394/96, temos ainda uma grande deficiência e atraso com relação à observância dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Embora tenhamos observado, como citado em nosso projeto, que em se tratando de Legislações específicas temos avanços como: Adoção de tradutores de Libras; Sistema Braille; Sistema DOSVOX; Sorobã; Criação da Lei da acessibilidade, entre outros.

Ao relatarmos dados referentes à Universidade do Planalto Catarinense- UNIPLAC, podemos tomar ciência de que a instituição está instalada desde o ano de 1969, e que desde esta data vem procurando atender aos anseios da comunidade, e que, como descreve, tem como Missão (P.D.I. p. 25) objetiva “Ser uma universidade comunitária que promove a

formação humanística, técnico- científica e cultural do cidadão por meio do ensino, pesquisa e extensão, priorizando o desenvolvimento regional”.

Contatamos que a instituição segue as normas legais para adequação e adaptação dos Portadores de Necessidades Especiais. Sabemos da importância da instituição, principalmente quando se refere ao desenvolvimento de toda a região serrana de Santa Catarina.

Tivemos a oportunidade de constatar ações que a UNIPLAC desenvolve ao analisar os seus balanços sociais, que são editados em média a cada dois anos, e que nestes se relatam as ações sociais desenvolvidas pela UNIPLAC, ao longo dos anos.

Não nos causou surpresa o fato de constatarmos através de nossas pesquisas que a UNIPLAC já respeitando e praticando a legislação, em obediência ao Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, dado que presenciemos as ações da instituição desde início de 1998. Também tivemos a oportunidade de, através deste trabalho de pesquisa, visitar todas as instalações da instituição e verificar em cada espaço a existência ou não de dispositivos e ou ferramentas utilizadas para promoverem a Inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais. Para isso, como descrito no projeto, contamos com a colaboração de dois funcionários que estão lotados no almoxarifado da instituição e juntos com estes quantificamos in loco a existência de dispositivos e ou ferramentas promotores de inclusão.

Desta visita chegamos a algumas conclusões e levantamos indagações. O levantamento feito interessou também aos funcionários citados, pois segundo eles, quantificar e relacionar os equipamentos e ou dispositivos de forma ordenada ainda não fora feito e a eles por vezes é solicitado prestar estas informações.

Contatamos através de nossas pesquisas informações desconhecidas, aliás, isto desde o início de nossas pesquisas, embora a UNIPLAC tenha seguido orientações legais, tivemos dificuldade para encontrar dados que nos possibilitassem descrever, por exemplo, a quantidade de Portadores de Necessidades Especiais que estão matriculados nesta instituição. Por isso também acreditamos, ao término deste trabalho, que este estudo por nós desenvolvido através deste projeto poderá contribuir em muito para toda a comunidade, quer seja acadêmica ou externa, para conhecimento e análise das ações e ou dispositivos promotores de inclusão utilizados pela UNIPLAC.

Constatamos a observância da instituição na questão da promoção da acessibilidade em adequação ao que determina a LDB. Visitamos juntamente com dois funcionários os

setores e suas instalações: C.C. J (Centro de Ciências Jurídicas); (Com auditório); - C. C. E.T (Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas); - C.C.C. S (Centro de Ciências da Saúde); - Prédio Bloco 01; - Prédio Bloco 02; - Biblioteca; - Auditório no prédio junto à Biblioteca; - Prédio da Reitoria; - Fundação/Rh/Assessoria de Imprensa (Prédio junto à Biblioteca); - Casa Terapia Ocupacional; - S.A. E (Serviço de Atendimento ao Estudante). Fizemos algumas constatações que nos levaram ao término da pesquisa a algumas conclusões, por exemplo, no bloco 01 verificamos em nossa visita que existe uma grande carência no que se refere à disponibilização de dispositivos e ou equipamentos destinados a utilização dos Portadores de Necessidades Especiais, pois neste bloco a rigor existe apenas o elevador, nem mesmo banheiros adaptados existem para serem disponibilizados aos PNNes.

Descrevemos em nosso projeto que acreditávamos que tal carência poderia ser pelo fato de ser esta instalação a mais antiga da instituição (1974), no caso a primeira instalação construída com salas de aula, e de que na época desta instalação não havia ainda exigências legais voltadas à inclusão de Portadores de Necessidades Especiais. Porém ao analisarmos estes aspectos na UNIPLAC constatamos que após décadas da construção dos primeiros conjuntos de prédios os mesmos já deveriam estar com instalações e adaptações voltadas ao atendimento dos PNNes, e ao término deste projeto, perguntamos: Por que ainda não se fizeram as instalação e adaptações destinadas à inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais nessa instalação? Preocupou-nos saber através deste levantamento que no C.C. T não existem saídas de emergência destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, talvez não fosse necessária uma porta destinada só para estes, porém poderia haver uma saída comum a todos mas com facilidade de locomoção aos cadeirantes, por exemplo, senão pergunta-se: Como os cadeirantes sairiam do prédio em caso de um incêndio? Já na biblioteca, outro exemplo que podemos citar é que poderia haver mais de um computador adaptado aos cadeirantes. Nesta instalação, aliás, existe outra questão que nos chamou a atenção quando fizemos o levantamento dos dispositivos promotores de inclusão, é o fato de não termos na biblioteca da instituição obras em Braille.

Que inclusão é esta? Ao sairmos da biblioteca nos dirigimos, no mesmo prédio, ao segundo andar, onde estão instalados: Setor de Recursos Humanos (RH), Assessoria de Imprensa e a Fundação. Lá não existe nenhum tipo de dispositivo destinado aos Portadores de Necessidades Especiais, nem mesmo rampa de acesso.

Será que imaginam que os Portadores de Necessidades especiais, por exemplo, os cadeirantes tenham que ter uma pessoa sempre consigo para auxiliá-los em sua locomoção? Ou estes não precisam ter acesso a estes importantes setores da instituição? A indicação de

placas com o Sistema Braille que enfatizamos em nosso projeto e que muito ajudam os portadores da necessidade “Cegueira”, estas só encontramos algumas nas portadas das salas de aulas do bloco 02 e na biblioteca, mas no relatório do Balanço social ao qual fizemos referência anteriormente destaca-se que existe placa Indicativa de Braille somente nas salas onde existem alunos cegos.

Indagamos então por que não instalar em todas as salas? Será que cada vez que tem uma turma em que haja um aluno com este tipo de deficiência, ao concluir a sua graduação se retira a Placa de Indicação de Braille? Ou ainda quando ele muda de fase a placa segue com ele para a nova sala?

Interrogações como descritas acima também fizemos no corpo de nosso trabalho durante a explanação do referencial teórico, e aqui em nossas considerações finais não poderíamos deixar de reforçar nosso posicionamento, que tem como objetivo intensificar as reflexões sobre estas questões.

Concluimos também, após o término deste trabalho, que entre as instalações da instituição, mesmo com a lógica constatação de que a UNIPLAC vem ao longo dos anos fazendo ampliações e aumentando sua estrutura física que a ações destinadas à inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais não é harmônica.

Ao longo de nosso projeto citamos o Plano de Desenvolvimento Institucional (P.D. I) (p.318), e que ao referir-se à Estrutura Física – Patrimônio, no item que trata do acesso a sanitários e adaptações aos Portadores de Necessidades Especiais, da forma como lá está descrito “infraestrutura de sanitários e adaptações aos portadores de necessidades especiais, o campus da Universidade possui banheiros adaptados, rampas e elevadores”.

Isso nos dá a ideia de que em todas as instalações há estes dispositivos, porém isso não corresponde à verdade daquilo que constatamos em nossa visita às dependências da instituição, assim como se continuarmos a leitura do mesmo documento onde está descrito “Há instalado em suas dependências, telefone adaptado aos deficientes visuais, para melhorar o acesso a comunicação. As portas das salas de aula possuem identificação em Braille”.

Telefone, conforme nosso levantamento, só existe um, este no centro de convivência; as Placas em Braille, como já nos referimos, são colocadas apenas em algumas salas e instalações, as vagas no estacionamento da Universidade, estas permanentes e devidamente identificadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais também não são colocadas em todos os lugares que deveriam.

Para encerrar nossas considerações, acreditamos que diante do que foi exposto constatamos que apesar dos grandes avanços alcançados após a promulgação pela O. N.U da

Declaração Universal dos Direitos Humanos, seguida pelos tratados e documentos internacionais bem como a nossa LDB, ainda faltam muitas questões a serem observadas para que realmente as pessoas portadoras de necessidades especiais possam ser consideradas indivíduos normais, porém se realmente quisermos que a sociedade seja acessível e que desta todas as pessoas possam participar em condições igualitárias é preciso fazer da inclusão uma proposta, um ideal para melhores dias para estes.

As escolas, as instituições públicas e a família devem se engajar em busca deste ideal perseguido há séculos pelos Portadores de Necessidades Especiais ou como definições citadas: pessoas que têm algum tipo de deficiência, estas foram em muitos momentos da história vítimas dos processos exclusivos, em que seus direitos foram em boa parte da história relegados. Sonhamos com o dia em que os portadores de Necessidades Especiais estarão de tal forma adaptados e que estas diferenças não maios serão notadas pela sociedade e neste dia os portadores estarão inclusos em todos os contextos sociais sem discriminações de tipo algum.

Nossas ações como educadores também devem ser repensadas, não basta apenas observamos o direitos dessas pessoas de terem acesso para frequentarem nossas aulas, devemos promover na escola processos interativos com estes, bem como sermos agentes divulgadores dos direitos dessas pessoas.

Sabemos da dificuldade para enfrentarmos esse contexto, uma vez que viemos de uma escola que não nos preparou para esta prática.

Não basta só desejarmos uma sociedade acessível, devemos nos empenhar na prática de ações promotoras de inclusão. Sabemos que promover a inclusão é para nós um grande desafio e temos que enfrentá-lo procurando qualificação para que este objetivo possa ser alcançado.

Também as instituições de ensino devem abranger os alunos da pedagogia, principalmente nas disciplinas voltadas às práticas promotoras de inclusão, pois como poderá o professor ter práticas inclusivas na escola se não teve sensibilização sobre como tratar as diferenças.

Tínhamos como proposta inicial deste trabalho investigar o conjunto de medidas tomadas pela UNIPLAC ao longo dos anos, que promovessem e viabilizassem a inclusão de portadores de necessidades especiais em seu quadro de discentes.

Acreditamos que esta proposta tenha sido realizada com êxito pois a análise das ações foram descritas e quantificadas inclusive com o levantamento dos dispositivos ao longo de nosso trabalho.

Analisamos os principais documentos internacionais e também um nacional que ao nosso entender é o principal, a LDB. Descrevemos ainda sobre outros documentos complementares.

Enfatizamos que independentemente das lutas dos Portadores de Necessidades Especiais, a meta seria de conseguir acesso para todos e concluimos que esta ainda é uma ambição difícil de atingir. Procuramos, como era nossa proposta de trabalho, examinar o que vem sendo desenvolvido na universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

Nossa pesquisa adentrou em análise sobre aspectos dos documentos da UNIPLAC que tratam do assunto inclusão de Portadores de Necessidades Especiais. Para isso percorremos os departamentos competentes da instituição em busca dessas informações

Nosso problema de pesquisa constatava que existia um desconhecimento por parte da comunidade tanto acadêmica como em geral das ações e/ou dispositivos voltados para incluir pessoas com necessidades especiais na universidade, e neste contexto acreditamos que este trabalho tenha atingido seus objetivos, pois através dos levantamentos efetuados é que pudemos elaborar este trabalho que certamente servirá como fonte de referência para nossos universitários, corpo docente e discente bem como a comunidade em geral para fonte de pesquisa e estudo.

Nosso interesse e objetivo em levantar quais programas e ações estão em andamento nesta instituição foi alcançado com sucesso, e julgamos ser de fundamental importância saber e divulgar de que forma a instituição está preparada para promover processos inclusivos no ensino superior.

Cabe-nos constatar que ao iniciar este trabalho de pesquisa tínhamos como expectativa o alcance dos objetivos acima citados e acreditamos que tenham sido alcançados. Foi gratificante, ao chegar ao término deste, saber que podemos auxiliar a comunidade tanto acadêmica como em geral ao colocar à disposição de todos uma dissertação que dispõe quantificado o número de ações e dispositivos promotores de inclusão disponibilizados pela UNIPLAC, bem como realizar este estudo acerca dos principais documentos que versam sobre inclusão, e analisar também a legislação específica sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABICAIL, C.A. Direitos Humanos e Cidadania: A educação como campo de conflito. **Revista Brasileira de Educação.**, São Paulo, ANPED, n.19, jan./abr., 2002.

ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto e FERNANDES, Sônia Regina Souza (Orgs.). **História da Educação e da Escola: Olhar(Es) Luso-Brasileiros(S)**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

ARAÚJO, PAULO FERREIRA. *A Educação Física para Pessoas Portadoras de Deficiências nas Instituições de Campinas*. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

BELARMINO, J. Associativismo e política: a luta dos grupos estigmatizados pela cidadania plena. João Pessoa: Idéia, 1996.

BLOCK, M & ZEMAN, R. Including students with disabilities in regular physical education: effects on nondisabled children. **Adapted Physical Activity Quarterly.**, v.13, 1996.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL, **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL, **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL, **Decreto Nº 3.956**, de 8 out. 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 2001.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. **Lei n. 8.069**, de 13 jul. 1990.

BRASIL, IBGE. **Censo Demográfico**, 2000. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatística/população/censo2000/default.shtm>. Acesso em: 20 jan. 2007.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 5.692, de 11 ago. 1971.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Nº. 7.853**, de 24 out. 1989.

BRASIL, Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 9.394, de 20 dez. 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto Nº 3.298**, de 20 dez. 1999.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Nº 10.048**, de 08 nov. 2000.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Nº 10.098**, de 19 dez. 2000.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei Nº 10.172**, de 09 jan. 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Nº. 10.436**, de 24 abr. 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto Nº 5.296**, de 02 dez. 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto Nº 5.626**, de 22 dez. 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abr. de 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – orientações gerais e marcos legais**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

BRUNO, M.M.G.; MOTA, M.G.B. *Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental: deficiência visual* vol. 1 fascículos I - II - III. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2001.

BUENO, José Geraldo Silveira. **A educação especial nas universidades Brasileiras**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2002.

BUZATO, M.E.L. Inclusão Digital como invenção do Quotidiano em Estudo de Caso. **Revista Brasileira de Educação.**, Dourados, ANPEd, n.38, mai./ago, 2008.

CANDAU, V.M.M. Direitos Humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação.**, Rio de Janeiro, ANPEd, n.37, jan./abr., 2008. 45-56 p.

CARVALHO, Edler de R. Panorama Internacional da Integração: enfoque nacional. **Revista Integração.**, v.12, n.3, 1991.

CARVALHO, R. E. Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Meditação. edição, 2009.

CARVALHO, Maria de Fátima. Experiência de inclusão de crianças com síndrome de Down na escola comum: uma história de erros e acertos. II Congresso Brasileiro e I Encontro Latino-Americano sobre Síndrome de Down. In: Anais do ... p. 147, Brasília: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, 1997.

DAL FORNO, Josiane Pozzatti; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. **Ultrapassando barreiras: professoras diante da inclusão.** 2005. Monografia (Especialização em Educação Especial) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2005.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

_____ Declaração Mundial sobre Educação Para Todos. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Jomtien, Tailândia - 5 a 9 de março de 1990.

_____ Declaração de Salamanca sobre os princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca, 1994.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e construção de conhecimento.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

DEMO, P. 1999. Conhecimento Moderno – Sobre ética e intervenção do conhecimento. Vozes, Petrópolis, 3a ed.

_____ Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001.

EISENHARDT, K.M. Control: organizational and economic approaches. **Management Science.**, v.31, n.2, 1985.

EDLER DE CARVALHO, R. Panorama Internacional da Integração: enfoque nacional. Revista Integração, v.12, n. 3, 1991.

FACION, José Raimundo. **Inclusão escolar e suas implicações.** São Paulo: IBPEX, 2005.

FERRAZ, J.S.; KRELING, D.T. Área da Supertodatação/Altas/ Habilidades – SD/AH, 2007.

FERREIRA, Solange Leme. A sociedade inclusiva. Temas sobre Desenvolvimento, São Paulo, v. 7, n. 42, jan./fev. 99, Preparando a inclusão.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1991.

GIMENEZ, R. & MANOEL, E.J. Comportamento motor e deficiência: considerações para a pesquisa e intervenção. In: TANI, G. **Comportamento motor:** aprendizagem e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

HARTLEY, J.F. Case studies in organizational research. In: CASSELL, C.; SYMON, G. **Qualitative methods in organizational research: a practical guide**. London: Sage, 1994.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2006.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A luta pela educação do deficiente mental no Brasil**. São Paulo: Cortez: Série Educ. Especial, 1985.

KNIJNIK, Gelsa. As Novas Modalidades de Exclusão Social. **Revista Brasileira de Educação**. Caxambu, ANPED, n.4, set. 1996. Associação Nacional de Pós- graduação e Pesquisa em educação.

KOSIK, Karel. ***Dialética do concreto***, 4 ed. São Paulo, (Filosofia), Paz e Terra, 1986.

LAKATOS, Eva Maria.; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. Lei de diretrizes e Bases na Educação Nacional – Lei nº 9.394. Ministério da educação, Brasília, 1996.

LEMOES, Edison R. **A Educação dos excepcionais: evolução histórica e desenvolvimento no Brasil**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense (Tese de Livre Docência - Mimeo), 1981.

MACEDO, Lino. **Como construir uma escola para todos**. São Paulo: Artmed, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon. Editora SENAC, 1997.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2004.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARQUES, CARLOS ALBERTO. Integração: uma via de mão dupla na cultura e na sociedade. In: Org. MANTOAN, MARIA TERESA EGLÉR et al. **A integração de pessoas com deficiência**. São Paulo: Memnon Senac, 1997.

MASINE, E.F.S. (Org.) **Do sentido pelos sentidos para o sentido: sentidos das pessoas com deficiência sensorial**. São Paulo: Vetor, 2002.

MAZZOTA, M.J.S. Dilemas e perspectivas da educação do portador de deficiência no novo milênio. **Anais do Fórum Nacional de Educação**. Educação Brasileira no Século XXI: Desafios e perspectivas. Anais. João Pessoa 2001.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação escolar: comum ou especial?** São Paulo: Pioneira, 1987.

MENDONÇA, Maria Madalena Nobre. Integração X Inclusão: Escola para todos. In: 11 Congresso Brasileiro e I Encontro Latino-Americano sobre Síndrome de Down. Anais do... Brasília: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, 1997, 385 p., p. 122-124.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento.** São Paulo: Hucitec, 1993.

OLIVEIRA, Márcia Maria Heinen. A atuação dos professores dos Laboratórios de Aprendizagem em escolas cicladas do Município de Porto Alegre – RS. Dissertação (Mestrado em Educação). Porto Alegre: Faculdade de Educação da UFRGS, 2002.

PERLIN, Gladis Teresinha Taschetto. 1998. *Histórias de Vida Surda*. Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Educação. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PICCHI, M.B. **Parceiros da Inclusão Escolar.** São Paulo: Arte e Ciência, 2002.

_____ Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.172. Brasília, 2001.

Plano de Desenvolvimento Institucional. **PDI-UNIPLAC**, 2010/2018.

Projeto das Licenciaturas Compartilhadas –UNIPLAC, 2006. 223 a 257 p.

_____ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEE, 2008.

RABELO, Anete Scotti. Adaptação Curricular na Inclusão. Revista Integração. Secretaria de Educação Especial do MEC-ano 9, n1 21, 1999.

QUEIROZ, Tânia Dias. Manual Pedagógico do Professor. São Paulo: Didática Paulista, 2002.

RABELO, Anete Scotti. Adaptação Curricular na Inclusão. **Revista Integração.**, 1999, n.1,21, ano 9. Secretaria de Educação Especial do MEC.

RODRIGUES, P. (Org.) **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006.

SANTOS, G.L. Educação ainda que tardia: a exclusão da escola e a reinserção de adultos das camadas populares em um programa de E.J.A. **Revista Brasileira de Educação.**, Minas Gerais, ANPED, n.24, set./dez., 1.999.

SASSAKI, R.K. Educação para o trabalho e a proposta inclusiva. In: Educação Especial:

Tendências Atuais. **Revista da Associação de Comunicação Educativa Roquete-Pinto.**, v. 1, n.1, 1998. 54-60 p.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **As teorias da educação e o problema da marginalidade.** Escola e democracia. 37. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

SAVIANI, Dermeval, Educação brasileira: estrutura e sistema. 10ª ed. Campinas, Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia.** São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.

SAWREY, J.M.; TELFORD, C.W. **O indivíduo excepcional.** Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SUGDEN, D. & KEOGH, J.F. **Problems in skill development.** South Caroline: University of South Caroline Press, 1990.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa ação.** 14. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

THOMA, Adriana da Silva. Os Surdos na Escola Regular: Inclusão ou Exclusão?. Reflexão e Ação. Vol.6, n.2, jul/dez. Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, 2000.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva.**Rio de Janeiro:WVA,1997.

www.abnt.org.br. Acessado em: 02/08/2011 às 18h30min horas

www.ampid.org.br/Artigos/PD_Historia. Acessado em: 10/08/2011 as 14:30 horas

www.cbbec.org/cbbec-spleb.asp. Acessado em: 02/08/2011 as 01:30 horas

www.crea-to.org.br/acessibilidade.php

www.institutodecegos.org.br. Acessado em: 10/07/2011 às 23h40min Horas

www.mec.gov.br/seesp-acessado em: 25/08/2011 as 11:30 Hrs

www.pitangui.uepg.br/nep/documentos. Acessado em: 02/08/2011 as 13:35 Horas

www.pitangui.uepg.br/nep/documentos. Acessado em: 02/08/2011 as 13:35 Horas

www.pitangui.uepg.br/nep/documentos. Acessado em: 02/08/2011 as 13:35 Horas

www.planalto.gov.br/ccivil_Emendas/.../emc01-69.htm. Acessado em: 10/08/2011 as 10:30 horas

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10048.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm

www.portal.mec.gov.br/seesp. Acessado em: 25/08/2011 as 11:30 Horas

www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7853. Acessado em: 10/08/2011-as 23:30 horas

www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8899.htm. Acessado em: 10/08/2011 as 23:50horas

www.senai.br/psai/braille_apresentação.asp.Acessado em 10/08/2011- as 11:35 Horas

www.senai.br/psai/vision_dosvix.asp. (acessado em 20.05.2011 às 18h32min Horas

www.senai.br/psai/vision_dosvix.asp. Acessado em 20.05.2011 às 18h40min Horas

www.soleis.com.br/deficiencia.htm

www.vamosincluir.blogspot.com/. Acessado em 31/08/2011 as 14:00 Horas

www.uniplac.net. Acessado em: 14/05/2011 as 14:30 Horas.